

# Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 096/2017

S - 211

E - 361

E - 362

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 13 DE AGOSTO DE 2017

DATA DE ABERTURA: 31 de AGOSTO de 2017

HORÁRIO: 08H 30

**MEMORANDO INTERNO**

De: Eliza Regina Gemelli da Silva  
Secretaria Municipal de Educação

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de agosto de 2017.

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar a realização de processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

No item se faz necessária devido à junção da atual linha, aumentando sua extensão para a realização com frota própria do Município, e, após conversa com os pais dos alunos que a utilizam, relataram que os filhos passam muito tempo dentro do ônibus, chegando tarde a suas casas, interferindo assim, na rotina dos mesmos, sendo assim, necessário fracionar esta linha. Referente a linha benício – braga – palmeiras)

No caso dos itens 02 e 03, tal aquisição justifica-se pela não apresentação de documentação e vistorias do veículo por meio da empresa que venceu o Pregão 050/2017, não possuindo um segundo colocado para cumprir o contrato.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ETINERÁRIOS**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade km	Unidade
01	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: LINHA BENICIO – BRAGA - PALMEIRAS C/RETORNO KM: 80 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES	16.080	KM
02	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE ITINERÁRIO: RIO VERDE – ASSENTAMENTO – FAZENDA PIOVESAN – RECANTO DA NATUREZA C/RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	10.050	KM
03	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO PASSO LISO, RECANTO DA NATUREZA – RIO VERDE – BOA VISTA – PASSO LISO- C/RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	10.050	KM

1- Os itinerários a serem percorridos poderão sofrer alterações de acordo com a localização/residência dos alunos, e só poderá ser completamente definido após o início das aulas.

2- A empresa contratada deverá executar o serviço de acordo com o itinerário fornecido pela Administração independentemente da quilometragem a ser percorrido, que poderá ser maior ou menor que a indicada no edital.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Honório Babinski, 120 – Centro CEP: 85.301- 270

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635 8115



variações na quilometragem que causem desequilíbrio econômico-financeiro no contrato poderão ser ajustadas de acordo com o caso, mediante assinatura de alteração contratual.

3- Os possíveis desvios em razão de intempéries ou obstáculos no caminho, serão de responsabilidade da empresa contratada, não cabendo direito a complementação financeira.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. São obrigações do Contratado, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:
2. Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
3. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
5. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.
6. Manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, ocorrendo por sua conta todas as despesas com abastecimento e manutenção corretiva e preventiva.
7. Assegurar que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório.
8. Observar a legislação aplicável, notadamente o Código Nacional de Trânsito.
9. Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.
10. Substituir imediatamente o veículo por outro melhor, quando apresentar defeitos que impeçam a regular e segura circulação, por outro nas mesmas condições do anteriormente apresentado.
11. Renovar semestralmente a vistoria do veículo junto a Comissão Municipal.
12. Manter relacionamento equilibrado e cortês com as pessoas transportadas.
13. Manter a segurança e a disciplina durante todo o trajeto, garantido a ordem no interior do veículo.
14. A Contratada deverá tomar as seguintes medidas de segurança:
  - a) Embarque e desembarque sempre ao lado da calçada;
  - b) Cuidar nas ultrapassagens;
  - c) Observar a velocidade máxima e mínima;
  - d) Manter distância entre um veículo e outro;
  - e) Evitar conversar com os alunos, apenas quando necessário a manutenção da ordem;
  - f) Dirigir com atenção e obediência às regras de trânsito;
  - g) Dar tempo necessário ao embarque e desembarque dos alunos;
  - h) Exigir dos alunos disciplina e comportamento;

- n) Cumprir a rigor os itinerários conforme a licitação;
- o) Cumprir as determinações da contratante;
- p) Submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pela contratante;
- q) Manter seu veículo sempre limpo e em condições de segurança;
- r) Permitir aos encarregados da fiscalização, o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado;
- s) Manter o veículo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito, inclusive quanto a novas disposições que venham a ser editadas;
- t) Os motoristas deverão apresentar-se em boas condições de asseio e convenientemente trajados.
- u) Os veículos a serem utilizados no serviço de transporte de alunos, deverão possuir pintura padronizada, de acordo com as especificações e determinações do Código de Trânsito Brasileiro.

Atendendo à legislação e ao bem estar dos alunos, peço que se inclua no processo licitatório a possibilidade de adaptação dos veículos caso a linha tenha ou venha a ter alunos que necessitem de condições especiais para o transporte.

Solicito também que sejam solicitados veículos com ano de fabricação de 2000 ou acima, pois assim poderemos oferecer maior segurança e conforto aos alunos.

#### DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	MÉDIA
VEICULO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES/RURAL	R\$ 3,82	R\$ 3,83	R\$ 3,75	R\$ 3,80
VEICULO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES/RURAL	R\$ 3,25	R\$ 3,35	R\$ 3,30	R\$ 3,30

#### DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: LINHA BENICIO – BRAGA - PALMEIRAS C/RETORNO KM: 80 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES	16.080,00	KM	3,30	53.064,00
2	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE ITINERÁRIO: RIO VERDE – ASSENTAMENTO – FAZENDA PIOVESAN – RECANTO DA NATUREZA C/RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	10.050,00	KM	3,80	38.190,00
3	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO PASSO LISO, RECANTO DA NATUREZA – RIO VERDE – BOA VISTA – PASSO LISO- C/RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	10.050,00	KM	3,80	38.190,00
					R\$ 129.444,00

#### NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, a qual irá atestar o recebimento dos serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Honório Babinski, 120 – Centro CEP: 85.301- 270

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635 8115



O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

### FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal na Secretaria Municipal de Finanças, para os serviços prestados no mês anterior.

Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.

Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

### DO VALOR TOTAL

Os serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 129.444,00.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos ou serviços prestados deverá ser utilizado o recurso oriundo das seguintes dotações:

09.001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
09.001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
09.001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
09.001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
09.001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120
09.001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126

### PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada caso haja interesse de ambas as partes.

Cordialmente,

  
**Eliza Regina Gemelli da Silva**  
Secretaria Municipal de Educação



JOSILEI PADILHA DA COSTA  
CNPJ Nº 27.077.334/0001-10  
RUA DAS ARAUCARIAS, Nº 161, BAIRO CRISTO REI,  
CEP 85.304-320, LARANJEIRAS DO SUL – PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### ORÇAMENTO

Cotação de preços para transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino do município de Laranjeiras do Sul/Pr.

Ônibus: R\$ 3,45 por km. – urbano

Ônibus: R\$ 3,82 por km – rural


Micro ônibus: R\$ 2,29 por km-urbano

Micro ônibus: R\$ 3,25 por km-rural

Van/Perua: R\$ 2,99 por km-rural

Laranjeiras do Sul, 02 de maio de 2017.

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

  
JOSILEI PADILHA DA COSTA  
CNPJ Nº 27.077.334/0001-10



PAULO ROBERTO SAMPIETRO, CNPJ 27.061.862/0001-80, RUA DOS IPES, Nº 257  
CEP 85304-660, BAIRRO CRISTO REI, LARANJEIRAS DO SUL/PR.

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul, 02 de Maio de 2017.

### ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, apresento cotação de preços para transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino no seguintes valores:

- 1 - Transporte escolar por **Ônibus urbano**: R\$ 3,56 o km rodado
- 2 - Transporte escolar por **Ônibus rural**: R\$ 3,83 o km rodado
- 3 - Transporte escolar por **Micro ônibus urbano**: R\$ 2,22 o km rodado
- 4 - Transporte escolar por **Micro ônibus rural**: R\$ 3,35 o km rodado
- 6 - Transporte escolar por **Van/Perua rural**: R\$ 2,84 o km rodado

OBS: No orçamento acima estão inclusos todos os gastos com manutenção, peças, taxas, impostos, combustível, mão de obra etc.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990

CNPJ 27.061.862/0001-80

FERNANDA SANTOS LIMA 03965249908  
CNPJ nº 19.471.055/0001-08  
Avenida Santos Dumont, nº 1258, Água Verde, CEP 85.302-080,  
Laranjeiras do Sul-PR



ASecretaria Municipal de Educação e Cultura

Laranjeiras do Sul, 04 de agosto de 2017.


### COTAÇÃO DE PREÇOS

Apresento cotação de preços para transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, apresento os seguintes preços:

- Ônibus: R\$ 3,50 por km - urbano
- Ônibus: R\$ 3,75 por km - rural
- Micro ônibus: R\$ 2,38 por km-urbano
- Micro ônibus: R\$ 3,30 por km-rural
- Van/Perua: R\$ 2,87 por km-rural

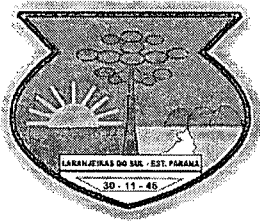
Estão inclusos todos os gastos com manutenção, peças, taxas, impostos, combustível.

Validade da proposta: 60 (Sessenta ) dias.

  
FERNANDA SANTOS LIMA 03965249908  
CNPJ nº 19.471.055/0001-08







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de agosto de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que solicita a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino tendo em vista que duas linhas foram declaradas desertas, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Assessoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



## PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

***Ementa:** Licitação. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.*

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

### **Do Tipo de Licitação**

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:



Súmula 247 do TCU:


*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

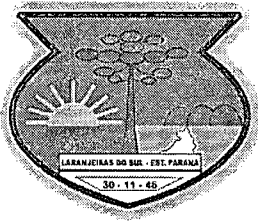
Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor por item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 09 de agosto de 2017.



**MILENE ANA DOS SANTOS POZZER**  
**PROCURADORA JURÍDICA**  
**PORTARIA (nomeação) 103/2016**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Assessoria Jurídica  
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de agosto de 2017.

**ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que solicita a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, solicito os trâmites para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos agentes e insumos é de R\$ 129.444,00. Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

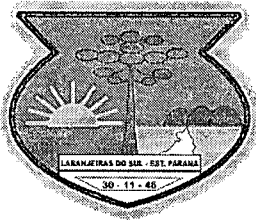
3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica para executarem a prestação dos serviços de Transporte Escolar. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 11 de agosto de 2017.

### Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, no valor estimado de R\$ 129.444,00 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

Atenciosamente,

  
DEONILDO DE NEZ  
CRC-PR de n.º 03304070



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
SALA DO EMPREENDEDOR  
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.  
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



C.I. N.º: 046/2017

LARANJEIRAS DO SUL, 11/08/2017.

ASSUNTO: TRANSPORTE ESCOLAR  
DEMANDADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ilmo. Senhor

Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem número, venho informar a Vossa Senhoria, em relação as empresas cadastradas no município de Laranjeiras do Sul, referente ao ramo de atividade identificada com CNAE:

- 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR, o Cadastro Municipal Empresarial possui 35 (Trinta e Cinco) empresas cadastradas no ramo de atividade elencado em tela, enquadradas no regime de micro e pequenas empresas.

Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,

Ilmo. Sr.  
Departamento de Licitação  
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

GUARACY EMERSON PACHECO  
Autoridade fiscal  
Credencial 22012



Município de Laranjeiras do Sul  
Solicitação 211/2017  
Termo de Referência



361  
362

Equipamento

Página 1

Solicitação \_\_\_\_\_

Número **211** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **11/08/2017** Quantidade de itens **3**

Solicitante \_\_\_\_\_ Processo Gerado \_\_\_\_\_

Código **14849-1** Nome **ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA** Número **0/2017**

Local \_\_\_\_\_

Código **14** Nome **DEPARTAMENTO DE ENSINO**

Órgão \_\_\_\_\_ Pagamento \_\_\_\_\_

Nome **09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** Forma **CONFORME CONTRATO**

Entrega \_\_\_\_\_

Local **DEPARTAMENTO DE ENSINO** Prazo **365 Dias**

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017715	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ  ITINERÁRIO: LINHA BENICIO – BRAGA - PALMEIRAS C/RETORNO  KM: 80 KM DIÁRIOS  VEÍCULO MICRO-ONIBUS COM NO MÍNIMO 20 LUGARES	KM	16.080,00	3,30	53.064,00
017716	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE  ITINERÁRIO: RIO VERDE – ASSENTAMENTO – FAZENDA PIOVESAN – RECANTO DA NATUREZA C/RETORNO  KM: 50 KM DIÁRIOS  VEÍCULO ONIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	KM	10.050,00	3,80	38.190,00
017717	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ  ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO PASSO LISO, RECANTO DA NATUREZA – RIO VERDE – BOA VISTA – PASSO LISO- C/RETORNO  KM: 50 KM DIÁRIOS  VEÍCULO ONIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	KM	10.050,00	3,80	38.190,00

TOTAL 129.444,00

TOTAL GERAL 129.444,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

### DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

### Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**

Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**

Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

– **RENAN LANGER**

– **EDSON CARLOS BECKER**

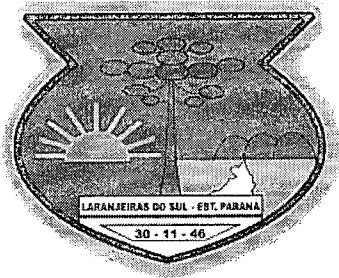
**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2017/2020

**PORTARIA N.º 170/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,**  
usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,  
combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

**I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- MARINA ARAÚJO NESI – referente a material de uso e consumo  
CPF Nº: 084.439.029-14  
RG Nº: 10.345.629-0 – PR
- JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARI – referente à merenda escolar  
CPF Nº: 063.209.489-30;  
RG Nº: 10.308.563-2 – PR
- GILSO ORO – referente ao transporte escolar  
CPF Nº: 786.856.219-68;  
RG Nº: 5.706.612-1 – PR

**II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- NOELI FERREIRA DE OLIVEIRA SPECOTT – referente a material de uso e consumo  
CPF Nº: 047.899.999-20  
RG Nº: 9.346.236-0 – PR
- MARCOS PAULO GROSSELI – referente a bens do patrimônio público  
CPF Nº: 070.652.239-73  
RG Nº: 10.330.832-1 – PR
- TOMAS WILIAN SECHI – referente aos demais contratos  
CPF Nº: 093.486.189-44  
RG Nº: 10.485.021-9 – PR

**III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- GILSON FERREIRA CELLA JUNIOR – referente a material de uso e consumo e frota de veículos  
CPF Nº: 073.672.769-80  
RG Nº: 10.954.886-3 – PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.  
CPF Nº: 033.246.899-29  
RG Nº: 7.772.590-3 – PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos  
CPF Nº: 035.928.169-93  
RG Nº: 8.221.355-4 – PR

**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo  
CPF Nº: 080.902.699-66  
RG Nº: 14.010.144-3 – PR
- MARCOS REINALDO COLETH – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF Nº: 005.994.959-79  
RG Nº: 6.234.240-4 – PR
- OSNI ROCHA VIDAL referente a material elétrico  
CPF Nº: 537.202.109-87  
RG Nº: 4.172.569-9 – PR



**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:**

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças  
CPF Nº: 044.656.189-48  
RG Nº: 8.774.961-4 – PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo  
CPF Nº: 940.892.569-68  
RG Nº: 6.676.324-2 – PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças  
CPF Nº: 036.289.749-25  
RG Nº: 8.313.092-0 – PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo  
CPF Nº: 880.333.849-72  
RG Nº: 4.586.020-5 – PR

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA  
CPF Nº: 040.428.419-10  
RG Nº: 8.402.545-3 – PR

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- ERICO FREITAS FONTANELLA  
CPF Nº: 839.485.979-87  
RG Nº: 4.345.374-2 – PR

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**

- JOILSON GALVÃO DA LUZ  
CPF Nº: 082.522.769-03  
RG Nº: 12.517.884-7 – PR

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS:**

- JOSNEI MARCONDES GLABA  
CPF Nº: 038.268.909-73  
RG Nº: 7.775.073-8 – PR

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PALCIDO DAMIANI NETO  
CPF Nº: 588.826.779-15  
RG Nº: 6.149.453-7 – PR



**Art. 2º** Os FISCAIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providencias que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 021/2017 de 23 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de Julho de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2681 – de 08/07/2017.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2017

#### EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 008/2017, torna público que às **xxhxx do dia xx de xxxx de 2017**, na sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura, situado na Praça Rui Barbosa, 01 Centro de Laranjeiras do Sul, será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrito no presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal 55/2015 demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

#### 1. DA ABERTURA E DO OBJETO

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada no dia **xx de xxxx de 2017 às xxhxx**, na **Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul**, no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explícita no preâmbulo deste Edital.

1.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

1.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

1.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



1.2. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17715	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: LINHA BENICIO – BRAGA - PALMEIRAS C/RETORNO KM: 80 KM DIÁRIOS VEÍCULO MICRO-ONIBUS COM NO MÍNIMO 20 LUGARES	16.080,00	KM	3,30	53.064,00
2	17716	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE ITINERÁRIO: RIO VERDE – ASSENTAMENTO – FAZENDA PIOVESAN – RECANTO DA NATUREZA C/RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO ONIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	10.050,00	KM	3,80	38.190,00
3	17717	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO PASSO LISO, RECANTO DA NATUREZA – RIO VERDE – BOA VISTA – PASSO LISO- C/RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO ONIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	10.050,00	KM	3,80	38.190,00
TOTAL						129.444,00

1.3. O veículo deve ter ano de fabricação igual ou superior a 2000.

1.4. Os veículos poderão sofrer adaptações, conforme as necessidades dos alunos, atendendo ao disposto na lei federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, e demais legislações.

## 2. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DO OBJETO

2.1. A prestação dos serviços terá início, imediatamente após assinatura do contrato com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Poderão habilitar-se à presente licitação:

3.1.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Setor de Licitações os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" contendo na parte externa o nº do edital, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidas novas propostas.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**3.3.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Laranjeiras do Sul.

**3.4.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**3.5.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

**3.4.1.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

## 4. DA SUBORDINAÇÃO LEGAL

**4.1.** A presente licitação, na modalidade legalmente denominada Pregão - **Tipo: menor preço por ITEM**, reger-se-á pelas disposições das Leis Federal Nº. 8.666/93, Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 55/2015 e pelas condições fixadas neste instrumento convocatório e demais disposições aplicáveis da legislação vigente.

## 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** A despesa decorrente da licitação correrá à conta das seguintes dotações:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



					Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

## 6. DO CREDENCIAMENTO

**6.1.** O credenciamento será realizado no dia **xx de xxxxxx de 2017**, às **xxhxx**, perante o Pregoeiro e equipe de apoio, sendo que, encerrado o procedimento, dar-se-á início à fase de lances e demais eventos do pregão.

**6.2.** As empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**6.2.1.** O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances neste Pregão. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativos a este Pregão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita estritamente para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

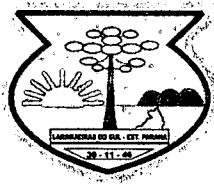
**6.2.2.** O credenciamento se fará através de instrumento público de procuração ou documento particular com firma reconhecida que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**6.2.3.** Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento.

**6.2.4. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:**

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) A carta de credenciamento deve ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

b.2.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

**c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (Dispensada em caso de Micro Empreendedor Individual (MEI)).**

6.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 6.2 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

### 7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

7.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

7.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2017 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

7.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2017 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

7.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

### 8. DA PROPOSTA





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- 8.1.** A Proposta deverá ser assinada pelo proprietário ou representante legal empresa.
- 8.2.** As Propostas de Preços (utilizar preferencialmente formulário de proposta anexo) deverão ser preparadas e entregues em envelopes, em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal e ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 8.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2., subentende-se **60 (sessenta) dias corridos**.
- 8.3.** A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico, (se houver).
- 8.4.** A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o Edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso e que o seu texto lhe permitiu prepará-la de maneira completa.
- 8.5.** Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.
- 8.6.** Não serão admitidos cancelamentos de um ou mais itens da proposta, exceto nos seguintes casos:
- 8.6.1.** Erro de cálculo, quando evidente;
- 8.6.2.** Cotação muito distante da média dos preços oferecidos, que leve o Pregoeiro a concluir que houve equívoco;
- 8.6.3.** Prova de que foi mal interpretada a especificação e oferecido o serviço diferente do que foi solicitado.
- 8.7.** Poderá o Município, a seu juízo, solicitar novos detalhes sobre as propostas, e ainda, planilha de custo complementar, para análise do Departamento interessado, ficando vedadas:
- a) a subcontratação total ou parcial do objeto;
  - b) a associação da contratada com outrem;
  - c) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado.
- 8.8.** Exige-se, sob pena de desclassificação da proposta, que os serviços prestados no transporte escolar sejam de primeira qualidade.
- 8.9.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 8.10.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;
- 8.11.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

8.13. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A presente licitação é do tipo **menor preço por ITEM**, sendo que o julgamento das propostas será realizado em conformidade com as quantidades, especificações, detalhamentos e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2. O preço ofertado deverá ser unitário por linha.

9.3. Serão consideradas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

9.5. Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento.

9.6. Será proclamado pelo Pregoeiro o proponente que ofertar a Proposta de **menor preço por ITEM**, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do Art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02.

9.7. Aos proponentes proclamados, conforme item 9.7 *retro*, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes. **Não haverá limite de rodadas de lances.**

9.8. Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.9. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.10. Quando aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias, com base na documentação de habilitação, conforme item 10 deste edital.

9.11. Constatado o pleno atendimento às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos, caso não haja recurso.

9.12. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às condições habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos, caso não haja recurso.

9.13. Não será admitida desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes deste Edital.

9.14. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada obrigatoriamente pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, assim como pelos



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**9.15.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

**9.16.** Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

**9.16.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**9.17.** Para efeito do disposto no subitem 9.16, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.17.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.17.2.** Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.17.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.17.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.17.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.18.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.17, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

**10.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**10.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**10.1.2.** Os documentos de habilitação ou credenciamento deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

**10.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 10.3. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

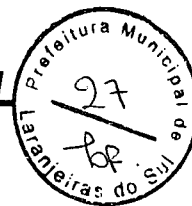
b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### 10.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) 1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

### 10.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

### 10.6. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Declaração de disponibilidade dos veículos necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, com o compromisso da apresentação de todos os documentos pertinentes a adequação e propriedade dos mesmos, em momento oportuno; Declaração de que a contratada fica ciente de que caso a rota possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

b) Fotocópia autenticada da **Carteira Nacional de Habilitação** do motorista (categoria “D” ou “E”) de quem irá executar os serviços (idade mínima 21 anos).

c) **Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Transporte de escolares/alunos**, em nome do motorista indicado, expedido por entidade legalmente reconhecida, com prazo de validade em vigor;

c) 1) Para o condutor que traga a informação **HABILITAÇÃO ESCOLAR** expressa na própria habilitação, fica dispensada a apresentação do Certificado acima;

d) **Certidão Negativa do registro de distribuição criminal**, do condutor relativamente aos crimes de



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



responsável pela respectiva concessão ou autorização; art. 329 (código de Trânsito Brasileiro), os condutores dos veículos de que tratarem os arts. 135 e 136 (código de Trânsito Brasileiro);

**e) Comprovante de vínculo empregatício do motorista** indicado com a proponente, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços registrado em cartório. Obs.: Caso o motorista seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou cópia do contrato social.

**f) Certificado de Registro e Licenciamento do veículo** constando a capacidade mínima de passageiros;

**g) Os veículos** deverão estar em nome da Empresa que irá prestar os serviços do transporte escolar e também apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo. **(O veículo deve ter ano de fabricação igual ou superior a 2000).**

**g) 1) Caso o veículo não esteja em nome da empresa,** será aceito o Protocolo de Transferência junto ao DETRAN, comprovando que o veículo será transferido para a proponente.

**g) 2) Caso a empresa seja MEI (Micro Empreendedor Individual)** o veículo poderá ser no nome do empresário individual (pessoa física).

**h) Autorização de Transporte Escolar em plena validade** emitido pelo Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul, Paraná (COMUTTRAM), onde consta **vistoria do veículo junto a uma OFICINA MECANICA, DETRAN, POLICIA MILITAR E COMUTTRAM.**

**h) 1) Em relação ao item acima (h)** será aceito também o **protocolo** que a proponente deu início aos tramites de solicitação da Autorização de Transporte Escolar, emitido pelo COMUTTRAM, onde conste no mínimo a vistoria do veículo junto a **OFICINA MECANICA e POLICIA MILITAR.**

**i) Termo de vistoria** realizado por comissão composta por servidores da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul (agendar horário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

**j) Apólice e/ou Proposta de seguro** contra terceiros (original ou cópia autenticada), com cobertura mínima conforme tabela abaixo:

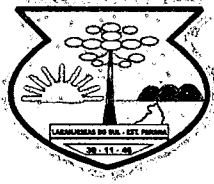
- PARA VEÍCULO TIPO: ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS

COBERTURAS	VALOR
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	100.000,00
Resp. Civil-Danos Materiais Causados a Terceiros	100.000,00
Resp. Civil-Danos Corporais Causados a Terceiros	100.000,00
Resp. Civil-Danos Morais Causados a Passageiros e Terceiros	30.000,00

**10.7.** As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

**10.8.** Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.2.** O veículo deve ter transferência e documentação em nome da proponente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



meia altura contendo a palavra “ESCOLAR” na cor preta.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento convocatório e demais penalidades legais, a licitante que:

- 12.1.1. Não assinar o contrato no prazo do edital.
- 12.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- 12.1.4. Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- 12.1.5. Não manter a proposta;
- 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

12.2.1. Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

12.2.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a o Município de Laranjeiras do Sul, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

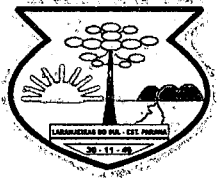
12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Laranjeiras do Sul à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 11.2.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

## 13. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

13.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

13.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

**13.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.4.** Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no Item 11 deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala de Licitações, na Praça Rui Barbosa, n.º 001, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

**14.1.** São obrigações da Adjudicatária, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

**14.1.1.** Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pelo Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**14.1.2.** Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

**14.1.3.** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

**14.1.4.** Manter, por todo o período da execução contratual as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante Órgãos Federal, Estadual e Municipal.

**14.1.5.** Manter o(s) veículo(s) em perfeitas condições de uso e funcionamento, ocorrendo por sua conta todas as despesas com abastecimento e manutenção corretiva e preventiva.

**14.1.6.** Assegurar que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório.

**14.1.7.** Observar a legislação aplicável, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

**14.1.8.** Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.

**14.1.9.** Substituir imediatamente o veículo por outro (melhor) quando apresentar defeitos que impeçam a regular e segura circulação, por outro nas mesmas condições do anteriormente apresentado.

**14.1.10.** Manter a segurança e a disciplina durante todo o trajeto, garantido a ordem no interior do veículo.

## 15. DO RECEBIMENTO

**15.1.** Os serviços serão conferidos e vistoriados pelo representante legal do Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## 16. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

**16.1.** O pagamento será efetuado mensalmente à Contratada de conformidade com os serviços



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**16.1.1.** Será efetuado até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia do mês subsequente o pagamento referente ao serviço de transporte prestado no mês anterior.

**16.1.2.** Os Contratados ficam obrigados a entregar a nota fiscal de prestação dos serviços no Setor de Compras do Município de Laranjeiras do Sul, fazendo constar da mesma discriminação do bem, valores e referência ao número do processo licitatório.

**16.2.** Se prorrogado o contrato, o valor mensal a ser pago poderá ser reajustado após o 12<sup>o</sup> mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do IGP-M ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

**16.3.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**16.4.** Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**17.2.** Fica assegurado à contratante o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**17.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas sendo que a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das Informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.5.** Após a apresentação da Proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**17.6.** O proponente vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários conforme artigo 65 da lei 8.666/93.

**17.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro em contrário.

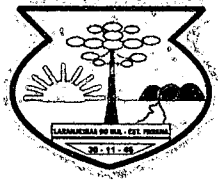
**17.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

**17.9.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento da segurança do mesmo.

**17.10.** Quaisquer dúvidas relativas a esta licitação serão dirimidas pelo Pregoeiro.

**17.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





# **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

## **Estado do Paraná**

**Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070**  
**CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136**



**17.12.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**17.13.** O foro da Cidade de Laranjeiras do Sul será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas relativas à presente licitação, com exclusão de qualquer outro.

**17.14.** Outros esclarecimentos serão prestados na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, n.º 01, CEP 85.301-070, Centro, no horário normal de expediente, fone: (42) 3635-8135 ou pelo e-mail [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxxxxxx de 2017.

**Gilson Ferreira Cella**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

**Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. xxx/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1. Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, com as seguintes especificações:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17715	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: LINHA BENICIO – BRAGA - PALMEIRAS C/RETORNO KM: 80 KM DIÁRIOS VEÍCULO MICRO-ONIBUS COM NO MÍNIMO 20 LUGARES	16.080,00	KM	3,30	53.064,00
2	17716	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE ITINERÁRIO: RIO VERDE – ASSENTAMENTO – FAZENDA PIOVESAN – RECANTO DA NATUREZA C/RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO ONIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	10.050,00	KM	3,80	38.190,00
3	17717	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO PASSO LISO, RECANTO DA NATUREZA – RIO VERDE – BOA VISTA – PASSO LISO- C/RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO ONIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	10.050,00	KM	3,80	38.190,00
TOTAL						129.444,00

1.2. Valor total máximo para esta licitação é de **R\$ 129.444,00(Cento e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais)**.

1.3. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

- Ter idade superior a vinte e um anos;
- Ser habilitado na categoria compatível com o veículo e/ou Ônibus.
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
- Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.

#### 3. DOS EQUIPAMENTOS DE USO OBRIGATÓRIO

3.1. O contratado assegurará que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório e com as vistorias em dia, sob pena de rescisão do contrato



# **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

## **Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



#### **4. CONDIÇÕES GERAIS DE TRÁFEGO E DESLOCAMENTO**

**4.1.** O contratado observará a legislação aplicável à espécie, notadamente o Código Nacional de Trânsito e seus regulamentos.

Será exigida a participação do contratado em cursos de direção preventiva, bem como em reuniões de avaliação, palestras, etc.

Laranjeiras do Sul-PR, xx de xxxx de 2017.

**Gilson Ferreira Cella**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III (MODELO) FORMULÁRIO DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO xx/2017 - PMLS

### 1 - DADOS DO PROPONENTE:

Pessoa Jurídica:			
Endereço:		Nº:	Comp:
Bairro:		CEP:	
Cidade:	Fone:		
Fax:	CNPJ Nº		

### 2 - PROPOSTA DE PREÇO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17715	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: LINHA BENICIO – BRAGA - PALMEIRAS C/RETORNO KM: 80 KM DIÁRIOS VEÍCULO MICRO-ONIBUS COM NO MÍNIMO 20 LUGARES	16.080,00	KM	3,30	53.064,00
2	17716	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE ITINERÁRIO: RIO VERDE – ASSENTAMENTO – FAZENDA PIOVESAN – RECANTO DA NATUREZA C/RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO ONIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	10.050,00	KM	3,80	38.190,00
3	17717	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO PASSO LISO, RECANTO DA NATUREZA – RIO VERDE – BOA VISTA – PASSO LISO- C/RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO ONIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	10.050,00	KM	3,80	38.190,00
TOTAL						129.444,00

### 3 - DADOS DO VEÍCULO:

Espécie/Tipo:	Combustível:
Placa:	Marca/Modelo:
Ano de Fabricação:	Ano Modelo:

### 4- DADOS DO MOTORISTA:

Nome:			
Endereço:		Nº:	Comp.:
Bairro:	CEP:		



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



C.N.H. Habilitação:		Data de Nascimento:	
Fone/Fax:	Celular:	E-mail	

### 5 - DECLARAÇÕES:

5.1. A proponente declara expressamente que nos preços ofertados, bem como nos lances que serão feitos oportunamente, estão inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

5.2. Declara também a proponente que sua submissão a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, que integrarão o ajuste correspondente.

5.3. A proponente certifica que o veículo e o motorista exposto nesta proposta, trabalharão exclusivamente nessa linha, ou seja, que os mesmos não estão ou serão apresentados para prestar serviços em outra linha de transporte escolar do município de Laranjeiras do Sul.

5.3. Declara à proponente, por fim, que esta proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do ato convocatório.

Laranjeiras do Sul/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

**NOME**

Representante Legal da Licitante



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº xxx/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Declaração de disponibilidade e de compromisso, Declaração de Adaptação do Veículo.**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº xxx/2017.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que tenho disponível o veículo necessário para a execução do objeto da presente licitação, afirmo que o mesmo não está inscrito em outra linha de transporte escolar no mesmo período/turno, e assumo o compromisso, caso venha a ser adjudicatário na licitação Pregão, relativamente ao veículo que será utilizado para a prestação dos serviços, sob pena de desclassificação do certame.
- Declaração de que a contratada fica ciente de que caso a rota possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.
- Declara que a proponente se compromete em realizar todas as vistorias no veículo necessárias e/ou exigidas pela municipalidade;

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº xx QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E ....., DE CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017 E AS CLÁUSULAS A SEGUIR:**

### CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

#### 1.1 - DO CONTRATANTE

**1.1.1 - O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

#### 1.2 - DO CONTRATADO

**1.2.1 - A empresa xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx.

#### 1.3 - DOS FUNDAMENTOS

**1.3.1 - A presente contratação** decorre do Processo Licitatório Pregão Nº. xx/2017, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

### CLÁUSULA II - DO OBJETO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 2.1 - DO OBJETO

**2.1.1 - O presente contrato** tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas nesse município.

**2.1.2 - As normas gerais** de prestação do serviço, os quantitativos e especificações encontram-se descritos no Anexo II do edital de licitação.

**2.1.3 - Fazem parte integrante** do presente Contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão xx/2017 e seus anexos e a proposta comercial do Contratado.

#### 2.2 - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

**2.2.1 - Os serviços** de transporte escolar serão prestados de conformidade com o Edital do Processo Licitatório Pregão Nº xx/2017 e seus respectivos anexos, os quais integram o presente instrumento para todos os fins como se nele estivessem escritos.

**2.2.2 - O serviço** será prestado de acordo com o calendário escolar, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**2.2.3 - O serviço** de transporte escolar será prestado por xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxxxx e portador da cédula de identidade n.º xxxxxxxxxxxxxx, no período da manhã e tarde, nas localidades: xxxxxxxxxxxx.

**2.2.4 - Caso a contratada** substitua o motorista, deverá primeiramente comunicar o contratante e apresentar novamente os seguintes documentos de habilitação e qualificação do condutor, visando verificar se atende aos quesitos do edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8135



## CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

### 3.1 - DO PRAZO

- 3.1 - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.  
3.2 - O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de termos aditivos anuais, de conformidade com as disposições da legislação aplicável, havendo interesse da Administração e conveniência para o serviço.

### 3.2 - DO VALOR

- 3.2.1 - O valor do quilometro rodado é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).  
3.2.2 - O valor mensal será pelos dias trabalhados obtido pela multiplicação do preço unitário (km rodado) pela quantidade de serviço efetivamente prestado (dias letivos).

### 3.3 - DO PAGAMENTO

- 3.3.1 - Os pagamentos serão efetuados após 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal na Secretaria Municipal de Finanças, para os serviços prestados no mês anterior.  
3.3.2 - Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.  
3.3.3 - Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

### 3.4 - DO EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

- 3.4.1 - Se prorrogado o contrato, o valor mensal a ser pago poderá ser reajustado após o 12º mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do IGP-M ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

## CLAUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



	Educação e Cultura			Locomoção	ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

## CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**5.1 -** São obrigações do Contratado, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

**5.1.1 -** Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**5.1.2 -** Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

**5.1.3 -** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

**5.1.4 -** Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

**5.1.5 -** Manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, ocorrendo por sua conta todas as despesas com abastecimento e manutenção corretiva e preventiva.

**5.1.6 -** Assegurar que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório.

**5.1.7 -** Observar a legislação aplicável, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

**5.1.8 -** Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.

**5.1.9 -** Substituir imediatamente o veículo por outro melhor, quando apresentar defeitos que impeçam a regular e segura circulação, por outro nas mesmas condições do anteriormente apresentado.

**5.1.10 -** Renovar semestralmente a vistoria do veículo junto a Comissão Municipal.

**5.1.11 -** Manter relacionamento equilibrado e cortês com as pessoas transportadas.

**5.1.12 -** Apresentar com no máximo 30 (trinta) dias da assinatura do contrato a cópia da apólice do Seguro DHMA – APP (para passageiros).

**5.1.13.** Manter a segurança e a disciplina durante todo o trajeto, garantido a ordem no interior do veículo.

**5.1.14.** A contratada fica ciente de que caso a rota possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

**5.1.15.** A Contratada deverá tomar as seguintes medidas de segurança:

- a) Embarque e desembarque sempre ao lado da calçada;
- b) Cuidar nas ultrapassagens;
- c) Observar a velocidade máxima e mínima;
- d) Manter distância entre um veículo e outro;
- e) Evitar conversar com os alunos, apenas quando necessário a manutenção da ordem;
- f) Dirigir com atenção e obediência às regras de trânsito;
- g) Dar tempo necessário ao embarque e desembarque dos alunos;
- h) Exigir dos alunos disciplina e comportamento;
- i) Manter fechadas as portas durante o percurso;
- j) Manter os alunos sentados para evitar quedas e possíveis acidentes;
- k) Comunicar a Secretaria de Educação por escrito qualquer irregularidade;
- l) Tratar com cortesia os alunos e agentes de fiscalização da contratante;
- m) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- n) Cumprir a rigor os itinerários conforme a licitação;
- o) Cumprir as determinações da contratante;
- p) Submeter-se às exigências da fiscalização;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- r) Permitir aos encarregados da fiscalização, o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado;
- s) Manter o veículo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito, inclusive quanto a novas disposições que venham a ser editadas;
- t) Os motoristas deverão apresentar-se em boas condições de asseio e convenientemente trajados.
- u) Os veículos a serem utilizados no serviço de transporte de alunos, deverão possuir pintura padronizada, de acordo com as especificações e determinações do Código de Trânsito Brasileiro.

## CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - São obrigações do Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

6.1.1 - Fiscalizar a execução;

6.1.2 - Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

## CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

7.2 - Os itinerários a serem percorridos poderão sofrer alterações de acordo com a localização/residência dos alunos.

7.3 - A empresa contratada deverá executar o serviço de acordo com o itinerário fornecido pela Administração independentemente da quilometragem a ser percorrida, que pode variar para mais ou para menos. As variações na quilometragem que causem desequilíbrio econômico-financeiro no contrato poderão ser ajustadas de acordo com o caso, mediante assinatura de alteração contratual.

7.4 - Os possíveis desvios em razão de intempéries ou obstáculos no caminho, serão de responsabilidade da empresa contratada, não cabendo direito a complementação financeira.

## CLÁUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS, DO APERFEIÇOAMENTO DE CONDUTORES.

8.1 - Compete ao titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedir as autorizações de serviços à contratada, receber e atestar as notas fiscais emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

8.2 - Os veículos destinados à condução coletiva de escolares deverão estar permanentemente em perfeito estado de conservação e funcionamento, com de vistoria feita pela Administração Municipal, através da Comissão Designada observando as seguintes exigências legais:

a) registro como veículo de passageiros;

b) inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

c) pintura de faixa horizontal na cor amarela em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

d) equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

e) lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

f) cintos de segurança em número igual à lotação;

g) outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

8.3 - O Contratado assegurará que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório, conforme previsão na legislação brasileira de trânsito.

8.4 - O Contratado observará a legislação aplicável à espécie, notadamente o Código Nacional de



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- 8.5** - Será exigida a participação em cursos de direção preventiva, bem como em reuniões de avaliação.
- 8.6** - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/2017, de XX/XX/2017.

## CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

**9.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando ao mesmo, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

**9.1.1** - Advertência;

**9.1.2** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

**9.1.3** - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 02 (dois) anos;

**9.1.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

**9.2** - Na hipótese de os serviços não serem prestados nas condições estabelecidas, o contratado sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei.

**9.3** - Pelo atraso injustificado no início da prestação dos serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, bem como a multa prevista no item acima.

**9.4** - As multas lançadas pelo Município de Laranjeiras do Sul serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver direito em razão da licitação e do presente instrumento.

## CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

**10.1** - A rescisão do presente contrato poderá ser:

**10.1.1** - determinada pela Administração Municipal, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do art. 78, I a XII e XVII, da Lei de Licitações;

**10.1.2** - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;

**10.1.3** - judicial, nos termos da legislação.

**10.2** - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

## CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

**11.1** - Ocorrendo rescisão, ao contratado caberá receber o valor dos serviços prestados até a data, observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.

## CLÁUSULO XII - DO FORO

**12.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul para dirimir quaisquer dúvidas referentes à execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Laranjeiras do Sul, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**NOME DA EMPRESA**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

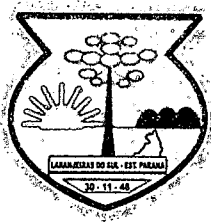
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2017**, às **xx:xx horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## PARECER JURÍDICO

46/2017

**Assunto:** Análise. Sobre Licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresas para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino - Município de Laranjeiras do Sul.

**Interessado:** Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta dos editais de abertura de licitação na modalidade pregão presencial “menor preço por item” para contratação de empresas para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino - Município de Laranjeiras do Sul.

Passo a análise jurídica do caso.

Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, fls. 01/46, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993.

Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, fls. 01/04, do Secretário Municipal de Educação, Sra Eliza Regina Gemelli da Silva, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3, I da Lei 10.520/2002.

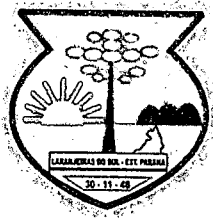
Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, em fls. 08 e 11, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.

Há termo de referência em fls.14, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993.

Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, (fls. 05/07), conforme artigo 3, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta.

Na questão sobre dotação orçamentaria, há previsão de recursos orçamentários, conforme fls. 12 - memorando interno Deonildo de Nez, que além de fonte orçamentária





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



com indicação das respectivas rubricas tem a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999.

Memorando da Secretaria de Fazenda indicando a presença de 35 empresas no município cadastradas no ramo de atividade elencadas no regime de micro e pequenas empresas, fls. 13.

O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fls. 15.

A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, fls. 17/18 conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993.

Sobre a minuta de edital e anexos, fls. 19/45 (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. 30/64, Anexo I (modelo de procuração para credenciamento), Anexo II tem a presença do termo de referência, Anexo III (modelo de proposta) Anexo IX (modelo de declaração), Anexo V (declaração unificada), Anexo VI (minuta do contrato), Minuta do contrato, termo de recebimento.

No mais entendo presente na minuta os requisitos estabelecidos na Lei sob nº. 8.666/93 e na Lei sob nº. 10.520/2002. Anote - se que a adjudicação dos objetos deve ser procedida por itens/lotos, nos termos da Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União, devido ao fato de cada item/lote corresponder a uma licitação autônoma.

#### **Do Edital e Anexos;**

O Edital em estudo preenche integralmente os requisitos da LC 123/06:

✓ Tendo em vista os valores dos itens cotados, o edital prevê que a licitação será exclusiva para ME/EPP, conforme artigo 48, I, da LC 123/06;

✓ O prazo de cinco dias úteis para ME's e EPP's comprovarem sua regularidade fiscal está previsto no item 8.4 do edital, em consonância com o art. 43, §1º da LC 123/06;

Conforme determina o Artigo 4º da Lei 10.520/02, a fase externa do pregão será iniciada com a publicidade do aviso de licitação na empresa oficial e demais meios de divulgação utilizados pelo ente público: *Lei 10.520/02 Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

Desta forma, considerando os dispositivos citados, recomenda-se, o determinado na Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

Destaca-se, ainda, que o prazo para apresentação das propostas, contando a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 08 (oito) dias úteis, nos termos do artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/2002.

Observa-se que o edital atende ao que preceitua o Art. 3º, I da Lei 10.520/02 e Art. 40 da Lei 8.666/93, porém, recomenda-se que neste tipo de licitação e contratação tenha:

- a) Seguro obrigatório do veículo DPVAT (original ou cópia autenticada);
- b) Apólice e/ou proposta de seguro contra terceiros (original ou cópia autenticada), com cobertura mínima conforme tabela abaixo:

## PARA VEÍCULO TIPO: ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS

COBERTURAS	VALOR
Danos corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	A definir pela Adm
Resp. Civil – Danos Materiais Causados a Terceiros	A definir pela Adm
Resp. Civil – Danos Corporais Causados a Terceiros	A definir pela Adm
Resp. Civil – Danos morais causados a passageiros e terceiros	A definir pela Adm

## PARA VEÍCULO TIPO: VAN

COBERTURAS	VALOR
Danos corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	A definir pela Adm
Resp. Civil – Danos Materiais Causados a Terceiros	A definir pela Adm
Resp. Civil – Danos Corporais Causados a Terceiros	A definir pela Adm
Resp. Civil – Danos morais causados a passageiros e terceiros	A definir pela Adm

- c) Certidão negativa do registro de distribuição criminal, do condutor relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro, e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização; art. 329 (código de Trânsito Brasileiro), os condutores dos veículos de que tratarem os arts. 135 e 136 (Código de Trânsito Brasileiro);
- d) Cumprimento aos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Observo, ainda que o critério adotado para pagamento, exige um controle rigoroso da execução.** Que após contratação seja observado, as recomendações do TCE-PR processo nº. 47730/2010, tendo em vista, que esta entre as rubricas de pagamento (dotação orçamentária), valores oriundo do FUNDEB.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Ainda, quanto às justificativas técnicas apresentadas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre interesse ou necessidade, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade da Administração Pública. O parecer se deu baseado apenas nos documentos apresentados e em elementos fornecidos, não sendo pertinente a análise de critérios de conveniência e oportunidade que é discricionário da Administração.

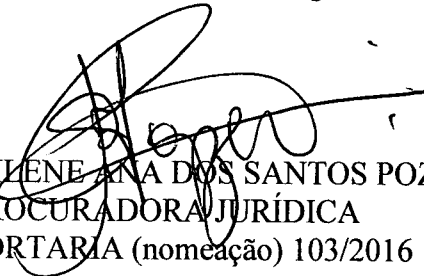
Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa, que pode ser agregada como elemento de fundamentação ao ulterior ato administrativo, caso o gestor entenda conveniente.

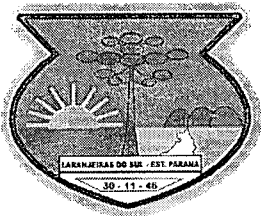
Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica-formal das minutas analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei sob nº. 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.

Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradora.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 11 de agosto de 2017.

  
MILENE ANA DOS SANTOS POZZER  
PROCURADORA JURÍDICA  
PORTARIA (nomeação) 103/2016



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 11 de agosto de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

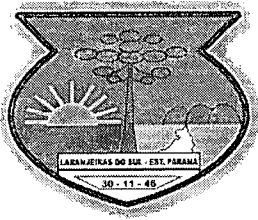
Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **096/2017-PMLS**.

Atenciosamente.

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 11 de agosto de 2017

### Ref. Autorização para licitar

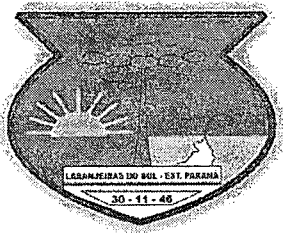
Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 096/2017-PMLS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

### DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

### Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**

Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**

Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS**

– **RENAN LANGER**

– **EDSON CARLOS BECKER**

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2017 – PMLS

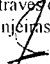
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 25/08/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de agosto de 2017.

  
Gilson Ferreira Cella  
Pregociro









**Laranjeiras do Sul** DOCUMENTO CERTIFICADO  
CÓDIGO LOCALIZADOR: 579493217

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2017 – PMLS

Documento emitido em: 14/08/2017 11:44:33  
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10007 | 14/08/2017 | PÁG. 32

DOCUMENTO Nº 002/2017 – PMM  
DE MANGUEIRINHA – PR.  
PARCERIA DE PRODUTORES INDÍGENAS DE

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para o desenvolvimento das atividades dos departamentos e secretarias do município de Laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.  
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 30/08/2017.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Parceria voluntária com a Associação de Produtores Indígenas de Manguierinha em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos nos planos de trabalho apresentados pela proponente.

VALOR: 156.840,00 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais).

DATA: 10 de agosto de 2017.  
Manguierinha, 10 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE  
Município de Manguierinha

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de agosto de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro

75052/2017

74575/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de tonner, cartuchos de tinta e insumos de informática para o desenvolvimento das atividades dos departamentos e secretarias do município de Laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.  
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 04/09/2017.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de agosto de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro

75056/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2017 – PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.  
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 25/08/2017.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de agosto de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro

75060/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para o desenvolvimento das atividades dos departamentos e secretarias do município de Laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.  
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 01/09/2017.

**Marechal Cândido Rondon**

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 113/2017, através do Sistema de Registro de Preços

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Contratação de serviços médicos na especialidade de Otorrinolaringologia.

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 14:00 horas no dia 29 de agosto de 2017, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon - PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: [www.mer.pr.gov.br](http://www.mer.pr.gov.br) link: Fornecedores; Consulta de Licitações, escolher o edital e download. Publique-se, Marechal Cândido Rondon-PR, em 10 de agosto de 2017. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

74401/2017

**Mariluz**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ  
PREGÃO 036/2017  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio referente à contratação de empresa destinada ao fornecimento de patrulha mecanizada.

EMPRESAS VENCEDORAS:

NELI TEREZINHA DA SILVA MÁQUINAS – CNPJ: 80.577.794/0001-80 – Item I, com proposta de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais) e Item V, com proposta de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI – EPP – CNPJ: 27.443.844/0001-63, Item II, com proposta de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

TOMAZELLI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – EIRELI – ME – CNPJ: 14.141.141/0001-00, Item III, com proposta de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2017

#### EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 008/2017, torna público que às **08h30 do dia 25 de agosto de 2017**, na sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura, situado na Praça Rui Barbosa, 01 Centro de Laranjeiras do Sul, será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrito no presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal 55/2015 demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

#### 1. DA ABERTURA E DO OBJETO

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada no dia **25 de agosto de 2017 as 08h30**, na **Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul**, no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explícita no preâmbulo deste Edital.

1.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

1.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

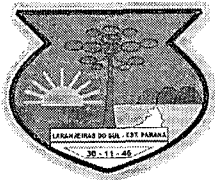
1.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



1.2. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17715	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: LINHA BENICIO – BRAGA - PALMEIRAS C/RETORNO KM: 80 KM DIÁRIOS VEÍCULO MICRO-ONIBUS COM NO MÍNIMO 20 LUGARES	16.080,00	KM	3,30	53.064,00
2	17716	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE ITINERÁRIO: RIO VERDE – ASSENTAMENTO – FAZENDA PIOVESAN – RECANTO DA NATUREZA C/RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO ONIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	10.050,00	KM	3,80	38.190,00
3	17717	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO PASSO LISO, RECANTO DA NATUREZA – RIO VERDE – BOA VISTA – PASSO LISO- C/RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO ONIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	10.050,00	KM	3,80	38.190,00
TOTAL						129.444,00

1.3. O veículo deve ter ano de fabricação igual ou superior a 2000.

1.4. Os veículos poderão sofrer adaptações, conforme as necessidades dos alunos, atendendo ao disposto na lei federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, e demais legislações.

## 2. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DO OBJETO

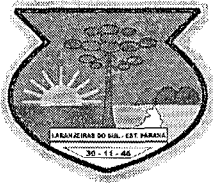
2.1. A prestação dos serviços terá início, imediatamente após assinatura do contrato com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Poderão habilitar-se à presente licitação:

3.1.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Setor de Licitações os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" contendo na parte externa o nº do edital, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregão, não mais serão aceitas propostas.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Laranjeiras do Sul.

3.4. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.5. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.4.1. A prioridade para as ME e EPP locais prevista justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

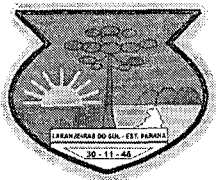
## 4. DA SUBORDINAÇÃO LEGAL

4.1. A presente licitação, na modalidade legalmente denominada Pregão - **Tipo: menor preço por ITEM**, reger-se-á pelas disposições das Leis Federal Nº. 8.666/93, Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 55/2015 e pelas condições fixadas neste instrumento convocatório e demais disposições aplicáveis da legislação vigente.

## 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente da licitação correrá à conta das seguintes dotações:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

					Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento será realizado no dia **25 de agosto de 2017, às 08h30 horas**, perante o Pregoeiro e equipe de apoio, sendo que, encerrado o procedimento, dar-se-á início à fase de lances e demais eventos do pregão.

6.2. **As empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento** que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

6.2.1. O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances neste Pregão. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativos a este Pregão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita estritamente para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

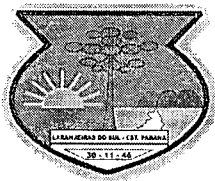
6.2.2. O credenciamento se fará através de instrumento público de procuração ou documento particular com firma reconhecida que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.2.3. Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento.

**6.2.4. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:**

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) A carta de credenciamento deve ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.

b.2.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (Dispensada em caso de Micro Empreendedor Individual (MEI))**

6.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 6.2 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

### 7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

7.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

7.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

7.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

7.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## 8. DA PROPOSTA

8.1. A Proposta deverá ser assinada pelo proprietário ou representante legal empresa.

8.2. As Propostas de Preços (utilizar preferencialmente formulário de proposta anexo) deverão ser preparadas e entregues em envelopes, em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal e ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

8.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2., subentende-se **60 (sessenta) dias corridos**.

8.3. A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico, (se houver).

8.4. A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o Edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso e que o seu texto lhe permitiu prepará-la de maneira completa.

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

8.6. Não serão admitidos cancelamentos de um ou mais itens da proposta, exceto nos seguintes casos:

8.6.1. Erro de cálculo, quando evidente;

8.6.2. Cotação muito distante da média dos preços oferecidos, que leve o Pregoeiro a concluir que houve equívoco;

8.6.3. Prova de que foi mal interpretada a especificação e oferecido o serviço diferente do que foi solicitado.

8.7. Poderá o Município, a seu juízo, solicitar novos detalhes sobre as propostas, e ainda, planilha de custo complementar, para análise do Departamento interessado, ficando vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto;

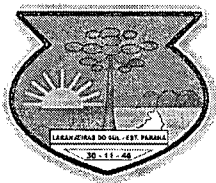
b) a associação da contratada com outrem;

c) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado.

8.8. Exige-se, sob pena de desclassificação da proposta, que os serviços prestados no transporte escolar sejam de primeira qualidade.

8.9. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

8.10. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.11. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

8.13. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

### 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A presente licitação é do tipo **menor preço por ITEM**, sendo que o julgamento das propostas será realizado em conformidade com as quantidades, especificações, detalhamentos e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2. O preço ofertado deverá ser unitário por linha.

9.3. Serão consideradas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

9.5. Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento.

9.6. Será proclamado pelo Pregoeiro o proponente que ofertar a Proposta de **menor preço por ITEM**, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do Art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02.

9.7. Aos proponentes proclamados, conforme item 9.7 *retro*, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes. **Não haverá limite de rodadas de lances.**

9.8. Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.9. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.10. Quando aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias, com base na documentação de habilitação, conforme item 10 deste edital.

9.11. Constatado o pleno atendimento às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos, caso não haja recurso.

9.12. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às condições habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos, caso não haja recurso.

9.13. Não será admitida desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes deste Edital.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



que, ao final, será assinada obrigatoriamente pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, assim como pelos representantes dos proponentes presentes.

**9.15.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

**9.16.** Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

**9.16.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**9.17.** Para efeito do disposto no subitem 9.16, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.17.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.17.2.** Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.17.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.17.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.17.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.18.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.17, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

**10.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**10.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

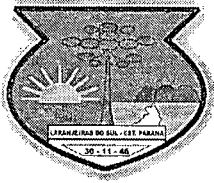
**10.1.2.** Os documentos de habilitação ou credenciamento deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

**10.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 10.3. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

## 10.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) 1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

## 10.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

## 10.6. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Declaração de disponibilidade dos veículos necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, com o compromisso da apresentação de todos os documentos pertinentes a adequação e propriedade dos mesmos, em momento oportuno; Declaração de que a contratada fica ciente de que caso a rota possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

b) Fotocópia autenticada da **Carteira Nacional de Habilitação** do motorista (categoria "D" ou "E") de quem irá executar os serviços (idade mínima 21 anos).

c) **Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Transporte de escolares/alunos**, em nome do motorista indicado, expedido por entidade legalmente reconhecida, com prazo de validade em vigor;

c) 1) Para o condutor que traga a informação **HABILITAÇÃO ESCOLAR** expressa na própria



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



d) **Certidão Negativa do registro de distribuição criminal**, do condutor relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro, e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização; art. 329 (código de Trânsito Brasileiro), os condutores dos veículos de que tratem os arts. 135 e 136 (código de Trânsito Brasileiro);

e) **Comprovante de vínculo empregatício do motorista** indicado com a proponente, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços registrado em cartório. Obs.: Caso o motorista seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou cópia do contrato social.

f) **Certificado de Registro e Licenciamento do veículo** constando a capacidade mínima de passageiros;

g) Os veículos deverão estar em nome da Empresa que irá prestar os serviços do transporte escolar e também apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo. **(O veículo deve ter ano de fabricação igual ou superior a 2000).**

g) 1) Caso o veículo não esteja em nome da empresa, será aceito o Protocolo de Transferência junto ao DETRAN, comprovando que o veículo será transferido para a proponente.

g) 2) Caso a empresa seja MEI (Micro Empreendedor Individual) o veículo poderá ser no nome do empresário individual (pessoa física).

h) Autorização de Transporte Escolar em plena validade emitido pelo Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul, Paraná (COMUTTRAM), onde consta **vistoria do veículo junto a uma OFICINA MECANICA, DETRAN, POLICIA MILITAR E COMUTTRAM.**

h) 1) Em relação ao item acima (h) será aceito também o **protocolo** que a proponente deu início aos tramites de solicitação da Autorização de Transporte Escolar, emitido pelo COMUTTRAM, onde conste no mínimo a vistoria do veículo junto a **OFICINA MECANICA e POLICIA MILITAR.**

i) Termo de vistoria realizado por comissão composta por servidores da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul (agendar horário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

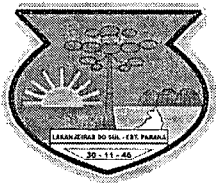
j) Apólice e/ou Proposta de seguro contra terceiros (original ou cópia autenticada), com cobertura mínima conforme tabela abaixo:

- PARA VEÍCULO TIPO: ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS

COBERTURAS	VALOR
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	100.000,00
Resp. Civil-Danos Materiais Causados a Terceiros	100.000,00
Resp. Civil-Danos Corporais Causados a Terceiros	100.000,00
Resp. Civil-Danos Morais Causados a Passageiros e Terceiros	30.000,00

10.7. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

10.8. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.2. O veículo deve ter tacógrafo e demais equipamentos obrigatórios previstos na legislação específica, inclusive a apresentação, com faixa horizontal na cor amarela, nas laterais e traseira, em meia altura contendo a palavra “ESCOLAR” na cor preta.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento convocatório e demais penalidades legais, a licitante que:

12.1.1. Não assinar o contrato no prazo do edital.

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

12.1.4. Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

12.1.5. Não manter a proposta;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

12.2.1. Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

12.2.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a o Município de Laranjeiras do Sul, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

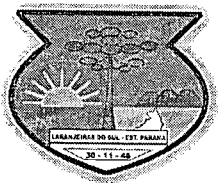
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Laranjeiras do Sul à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 11.2.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

## 13. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

13.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



13.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

13.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no Item 11 deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala de Licitações, na Praça Rui Barbosa, n.º 001, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

14.1. São obrigações da Adjudicatária, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

14.1.1. Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pelo Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

14.1.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

14.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

14.1.4. Manter, por todo o período da execução contratual as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante Órgãos Federal, Estadual e Municipal.

14.1.5. Manter o(s) veículo(s) em perfeitas condições de uso e funcionamento, ocorrendo por sua conta todas as despesas com abastecimento e manutenção corretiva e preventiva.

14.1.6. Assegurar que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório.

14.1.7. Observar a legislação aplicável, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

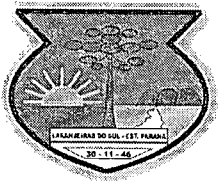
14.1.8. Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.

14.1.9. Substituir imediatamente o veículo por outro (melhor) quando apresentar defeitos que impeçam a regular e segura circulação, por outro nas mesmas condições do anteriormente apresentado.

14.1.10. Manter a segurança e a disciplina durante todo o trajeto, garantido a ordem no interior do veículo.

#### 15. DO RECEBIMENTO

15.1. Os serviços serão conferidos e vistoriados pelo representante legal do Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**16.1.** O pagamento será efetuado mensalmente à Contratada de conformidade com os serviços prestados pelos dias trabalhados, obedecidas às regras fixadas nos itens que se seguem:

**16.1.1.** Será efetuado até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia do mês subsequente o pagamento referente ao serviço de transporte prestado no mês anterior.

**16.1.2.** Os Contratados ficam obrigados a entregar a nota fiscal de prestação dos serviços no Setor de Compras do Município de Laranjeiras do Sul, fazendo constar da mesma discriminação do bem, valores e referência ao número do processo licitatório.

**16.2.** Se prorrogado o contrato, o valor mensal a ser pago poderá ser reajustado após o 12<sup>o</sup> mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do IGP-M ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

**16.3.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**16.4.** Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**17.2.** Fica assegurado à contratante o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**17.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas sendo que a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das Informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

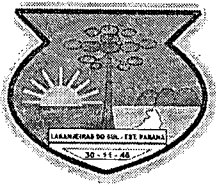
**17.5.** Após a apresentação da Proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**17.6.** O proponente vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários conforme artigo 65 da lei 8.666/93.

**17.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro em contrário.

**17.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

**17.9.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento da segurança do mesmo.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

17.13. O foro da Cidade de Laranjeiras do Sul será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas relativas à presente licitação, com exclusão de qualquer outro.

17.14. Outros esclarecimentos serão prestados na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, n.º 01, CEP 85.301-070, Centro, no horário normal de expediente, fone: (42) 3635-8135 ou pelo e-mail [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul/PR, 11 de agosto de 2017.

**Gilson Ferreira Cella**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

**Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

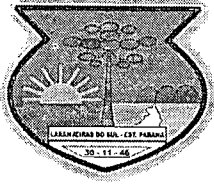
### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 096/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1. Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, com as seguintes especificações:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17715	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: LINHA BENICIO – BRAGA - PALMEIRAS C/RETORNO KM: 80 KM DIÁRIOS VEÍCULO MICRO-ONIBUS COM NO MÍNIMO 20 LUGARES	16.080,00	KM	3,30	53.064,00
2	17716	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE ITINERÁRIO: RIO VERDE – ASSENTAMENTO – FAZENDA PIOVESAN – RECANTO DA NATUREZA C/RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO ONIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	10.050,00	KM	3,80	38.190,00
3	17717	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO PASSO LISO, RECANTO DA NATUREZA – RIO VERDE – BOA VISTA – PASSO LISO- C/RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO ONIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	10.050,00	KM	3,80	38.190,00
TOTAL						129.444,00

1.2. Valor total máximo para esta licitação é de **R\$ 129.444,00(Cento e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais)**.

1.3. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

a) Ter idade superior a vinte e um anos;

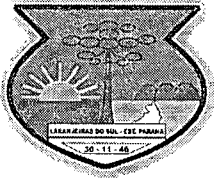
b) Ser habilitado na categoria compatível com o veículo e/ou Ônibus.

c) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

d) Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.

#### 3. DOS EQUIPAMENTOS DE USO OBRIGATÓRIO

3.1. O contratado assegurará que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório e com as vistorias em dia, sob pena de rescisão do contrato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

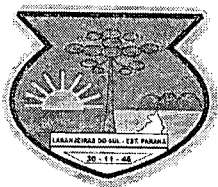
#### 4. CONDIÇÕES GERAIS DE TRÁFEGO E DESLOCAMENTO

4.1. O contratado observará a legislação aplicável à espécie, notadamente o Código Nacional de Trânsito e seus regulamentos.

Será exigida a participação do contratado em cursos de direção preventiva, bem como em reuniões de avaliação, palestras, etc.

Laranjeiras do Sul/PR, 11 de agosto de 2017.

**Gilson Ferreira Cella**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III (MODELO) FORMULÁRIO DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO 096/2017 - PMLS

### 1 - DADOS DO PROPONENTE:

Pessoa Jurídica:			
Endereço:		Nº:	Comp:
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Fone:	
Fax:		CNPJ Nº	

### 2 - PROPOSTA DE PREÇO:

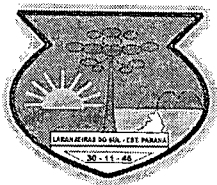
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17715	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: LINHA BENICIO – BRAGA - PALMEIRAS C/RETORNO KM: 80 KM DIÁRIOS VEÍCULO MICRO-ONIBUS COM NO MÍNIMO 20 LUGARES	16.080,00	KM	3,30	53.064,00
2	17716	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE ITINERÁRIO: RIO VERDE – ASSENTAMENTO – FAZENDA PIOVESAN – RECANTO DA NATUREZA C/RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO ONIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	10.050,00	KM	3,80	38.190,00
3	17717	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO PASSO LISO, RECANTO DA NATUREZA – RIO VERDE – BOA VISTA – PASSO LISO- C/RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO ONIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	10.050,00	KM	3,80	38.190,00
TOTAL						129.444,00

### 3 - DADOS DO VEÍCULO:

Espécie/Tipo:	Combustível:
Placa:	Marca/Modelo:
Ano de Fabricação:	Ano Modelo:

### 4 - DADOS DO MOTORISTA:

Nome:			
Endereço:		Nº:	Comp.:
Bairro:		CEP:	



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



C.N.H. Habilitação:		Data de Nascimento:	
Fone/Fax:	Celular:	E-mail	

## 5 - DECLARAÇÕES:

5.1. A proponente declara expressamente que nos preços ofertados, bem como nos lances que serão feitos oportunamente, estão inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

5.2. Declara também a proponente que sua submissão a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, que integrarão o ajuste correspondente.

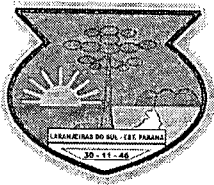
5.3. A proponente certifica que o veículo e o motorista exposto nesta proposta, trabalharão exclusivamente nessa linha, ou seja, que os mesmos não estão ou serão apresentados para prestar serviços em outra linha de transporte escolar do município de Laranjeiras do Sul.

5.3. Declara à proponente, por fim, que esta proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do ato convocatório.

Laranjeiras do Sul/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

**NOME**

Representante Legal da Licitante



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

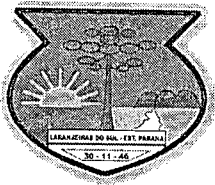
### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 096/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Declaração de disponibilidade e de compromisso, Declaração de Adaptação do Veículo.**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 096/2017.

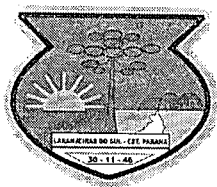
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que tenho disponível o veículo necessário para a execução do objeto da presente licitação, afirmo que o mesmo não está inscrito em outra linha de transporte escolar no mesmo período/turno, e assumo o compromisso, caso venha a ser adjudicatário na licitação Pregão, relativamente ao veículo que será utilizado para a prestação dos serviços, sob pena de desclassificação do certame.
- Declaração de que a contratada fica ciente de que caso a rota possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.
- Declara que a proponente se compromete em realizar todas as vistorias no veículo necessárias e/ou exigidas pela municipalidade;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº xx QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E ....., DE CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017 E AS CLÁUSULAS A SEGUIR:

#### CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

##### 1.1 - DO CONTRATANTE

1.1.1 - O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

##### 1.2 - DO CONTRATADO

1.2.1 - A empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx.

##### 1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Licitatório Pregão Nº. xx/2017, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA II - DO OBJETO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

##### 2.1 - DO OBJETO

2.1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas nesse município.

2.1.2 - As normas gerais de prestação do serviço, os quantitativos e especificações encontram-se descritos no Anexo II do edital de licitação.

2.1.3 - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão xx/2017 e seus anexos e a proposta comercial do Contratado.

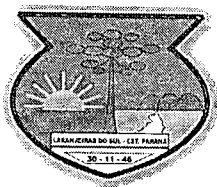
##### 2.2 - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.2.1 - Os serviços de transporte escolar serão prestados de conformidade com o Edital do Processo Licitatório Pregão Nº xx/2017 e seus respectivos anexos, os quais integram o presente instrumento para todos os fins como se nele estivessem escritos.

2.2.2 - O serviço será prestado de acordo com o calendário escolar, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.2.3 - O serviço de transporte escolar será prestado por xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxx e portador da cédula de identidade n.º xxxxxxxxxxxx, no período da manhã e tarde, nas localidades: xxxxxxxxxxxx.

2.2.4 - Caso a contratada substitua o motorista, deverá primeiramente comunicar o contratante e apresentar novamente os seguintes documentos de habilitação e qualificação do condutor visando



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

#### 3.1- DO PRAZO

3.1 - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

3.2 - O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de termos aditivos anuais, de conformidade com as disposições da legislação aplicável, havendo interesse da Administração e conveniência para o serviço.

#### 3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor do quilometro rodado é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2.2 - O valor mensal será pelos dias trabalhados obtido pela multiplicação do preço unitário (km rodado) pela quantidade de serviço efetivamente prestado (dias letivos).

#### 3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - Os pagamentos serão efetuados após 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal na Secretaria Municipal de Finanças, para os serviços prestados no mês anterior.

3.3.2 - Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.

3.3.3 - Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

#### 3.4. - DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.4.1 - Se prorrogado o contrato, o valor mensal a ser pago poderá ser reajustado após o 12º mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do IGP-M ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

### CLAUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de	Departamento	Manutenção do	Passagem e	Salário





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



	Educação e Cultura			Locomoção	ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

## CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 - São obrigações do Contratado, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

5.1.1 - Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

5.1.4 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

5.1.5 - Manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, ocorrendo por sua conta todas as despesas com abastecimento e manutenção corretiva e preventiva.

5.1.6 - Assegurar que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório.

5.1.7 - Observar a legislação aplicável, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

5.1.8 - Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.

5.1.9 - Substituir imediatamente o veículo por outro melhor, quando apresentar defeitos que impeçam a regular e segura circulação, por outro nas mesmas condições do anteriormente apresentado.

5.1.10 - Renovar semestralmente a vistoria do veículo junto a Comissão Municipal.

5.1.11 - Manter relacionamento equilibrado e cortês com as pessoas transportadas.

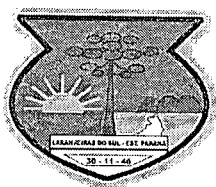
5.1.12 - Apresentar com no máximo 30 (trinta) dias da assinatura do contrato a cópia da apólice do Seguro DHMA – APP (para passageiros).

5.1.13. Manter a segurança e a disciplina durante todo o trajeto, garantido a ordem no interior do veículo.

5.1.14. A contratada fica ciente de que caso a rota possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

5.1.15. A Contratada deverá tomar as seguintes medidas de segurança:

- a) Embarque e desembarque sempre ao lado da calçada;
- b) Cuidar nas ultrapassagens;
- c) Observar a velocidade máxima e mínima;
- d) Manter distância entre um veículo e outro;
- e) Evitar conversar com os alunos, apenas quando necessário a manutenção da ordem;
- f) Dirigir com atenção e obediência às regras de trânsito;
- g) Dar tempo necessário ao embarque e desembarque dos alunos;
- h) Exigir dos alunos disciplina e comportamento;
- i) Manter fechadas as portas durante o percurso;
- j) Manter os alunos sentados para evitar quedas e possíveis acidentes;
- k) Comunicar a Secretaria de Educação por escrito qualquer irregularidade;
- l) Tratar com cortesia os alunos e agentes de fiscalização da contratante;
- m) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- n) Cumprir a rigor os itinerários conforme a licitação;
- o) Cumprir as determinações da contratante;
- p) Submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pela contratante;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- r) Permitir aos encarregados da fiscalização, o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado;
- s) Manter o veículo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito, inclusive quanto a novas disposições que venham a ser editadas;
- t) Os motoristas deverão apresentar-se em boas condições de asseio e convenientemente trajados.
- u) Os veículos a serem utilizados no serviço de transporte de alunos, deverão possuir pintura padronizada, de acordo com as especificações e determinações do Código de Trânsito Brasileiro.

### CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - São obrigações do Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

6.1.1 - Fiscalizar a execução;

6.1.2 - Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

### CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

7.2 - Os itinerários a serem percorridos poderão sofrer alterações de acordo com a localização/residência dos alunos.

7.3 - A empresa contratada deverá executar o serviço de acordo com o itinerário fornecido pela Administração independentemente da quilometragem a ser percorrida, que pode variar para mais ou para menos. As variações na quilometragem que causem desequilíbrio econômico-financeiro no contrato poderão ser ajustadas de acordo com o caso, mediante assinatura de alteração contratual.

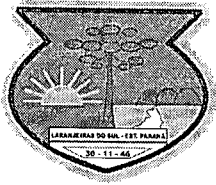
7.4 - Os possíveis desvios em razão de intempéries ou obstáculos no caminho, serão de responsabilidade da empresa contratada, não cabendo direito a complementação financeira.

### CLÁUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS, DO APERFEIÇOAMENTO DE CONDUTORES.

8.1 - Compete ao titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedir as autorizações de serviços à contratada, receber e atestar as notas fiscais emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

8.2 - Os veículos destinados à condução coletiva de escolares deverão estar permanentemente em perfeito estado de conservação e funcionamento, com de vistoria feita pela Administração Municipal, através da Comissão Designada observando as seguintes exigências legais:

- a) registro como veículo de passageiros;
- b) inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- c) pintura de faixa horizontal na cor amarela em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- d) equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- e) lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- f) cintos de segurança em número igual à lotação;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 8.5 - Será exigida a participação em cursos de direção preventiva, bem como em reuniões de avaliação.
- 8.6 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/2017, de XX/XX/2017.

### CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando ao mesmo, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

9.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

9.2 - Na hipótese de os serviços não serem prestados nas condições estabelecidas, o contratado sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei.

9.3 - Pelo atraso injustificado no início da prestação dos serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, bem como a multa prevista no item acima.

9.4 - As multas lançadas pelo Município de Laranjeiras do Sul serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver direito em razão da licitação e do presente instrumento.

### CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - determinada pela Administração Municipal, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do art. 78, I a XII e XVII, da Lei de Licitações;

10.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;

10.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

10.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

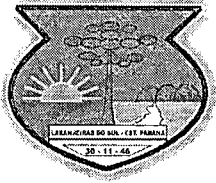
### CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

11.1 - Ocorrendo rescisão, ao contratado caberá receber o valor dos serviços prestados até a data, observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.

### CLÁUSULO XII - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul para dirimir quaisquer dúvidas referentes à execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



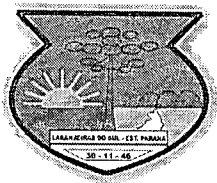
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

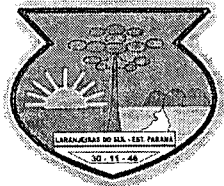
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **25 de agosto de 2017**, às **08:30 horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**MEMORANDO INTERNO**

De: **Pregoeiro, Decreto 008/2017**  
**Gilson Ferreira Cella**

Para: Departamento de Licitação

Data: 14 de agosto de 2017.

**Referente: Republicação Pregão Presencial nº. 096/2017**

Prezados Senhor,

Devido aos problemas no sistema de envio para a publicação do Pregão Presencial sob o nº. 096/2017, cujo o objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, o qual era para ser publicado em 15/08/2017, no Diário Oficial da União, deverá ser republicado o Aviso de Licitação na União, para cumprir o prazo mínimo do mesmo.

Atenciosamente,

---

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro Portaria nº. 008/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2017 – PMLS

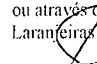
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

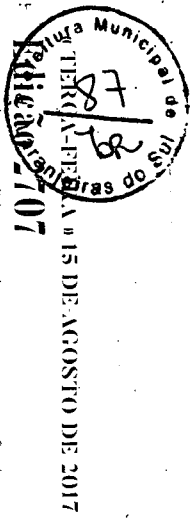
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 28/08/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de agosto de 2017.

  
Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro



Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 2707 do Jornal Correio do Povo do Paraná

acesse

WWW.JCORREIO.COM.BR

Publicação Oficial

Correio do Povo



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

PARANÁ Nº 25907

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PE, em uso das atribuições que lhe são conferidas, com o auxílio do Secretário Municipal nº 2.161, e do Diretor de Cultura, Cultura, Cultura.

Art. 1º - Nomear Sr. CARLOS ENZO CANTANHO de Siqueira, abaixo relacionado.

Table with 2 columns: Name and Position. Carlos Enzo Cantanho, Secretário Municipal.

Art. 2º - Fica Poderado, entre as vigas na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2017, considerando as disposições em contrário.

JAYM SCHREIBER DA SILVA



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

PARANÁ Nº 25917

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PE, em uso das atribuições que lhe são conferidas, com o auxílio do Secretário Municipal nº 2.161, e do Diretor de Cultura, Cultura, Cultura.

Art. 1º - Nomear Sr. CARLOS ENZO CANTANHO de Siqueira, abaixo relacionado.

Table with 2 columns: Name and Position. Carlos Enzo Cantanho, Secretário Municipal.

Art. 2º - Fica Poderado, entre as vigas na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2017, considerando as disposições em contrário.

JAYM SCHREIBER DA SILVA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017

PREÇO PRESENCIAL Nº 079/2017-PMS

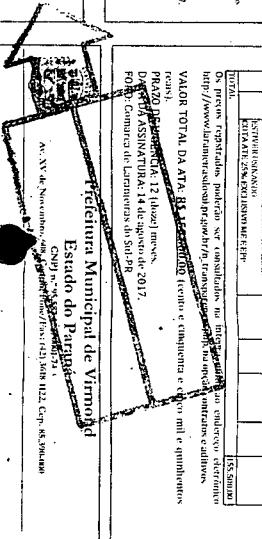
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, após aprovação do Sistema de Registro de Preços, com nº 079/2017, em 27 de setembro de 2017, para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos automotores, em conformidade com o Edital nº 079/2017, com o objetivo de atender às necessidades do Município de LARANJEIRAS DO SUL.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Price. Lists various vehicle maintenance services and their estimated costs.

Art. 1º - Nomear Sr. CARLOS ENZO CANTANHO de Siqueira, abaixo relacionado.

Art. 2º - Fica Poderado, entre as vigas na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2017, considerando as disposições em contrário.

JAYM SCHREIBER DA SILVA



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

PREÇO PRESENCIAL Nº 51/2017-PMV

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 129/2006 E SUAS ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017

PREÇO PRESENCIAL Nº 079/2017-PMS

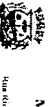
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, após aprovação do Sistema de Registro de Preços, com nº 079/2017, em 27 de setembro de 2017, para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos automotores, em conformidade com o Edital nº 079/2017, com o objetivo de atender às necessidades do Município de LARANJEIRAS DO SUL.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Price. Lists various vehicle maintenance services and their estimated costs.

Art. 1º - Nomear Sr. CARLOS ENZO CANTANHO de Siqueira, abaixo relacionado.

Art. 2º - Fica Poderado, entre as vigas na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2017, considerando as disposições em contrário.

JAYM SCHREIBER DA SILVA



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2012, DE 20 DE JULHO DE 2017.

REPUBLICAÇÃO

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS DO SUL, PE, em uso das atribuições que lhe são conferidas, com o auxílio do Secretário Municipal nº 2.161, e do Diretor de Cultura, Cultura, Cultura.

Art. 1º - Nomear Sr. CARLOS ENZO CANTANHO de Siqueira, abaixo relacionado.

Art. 2º - Fica Poderado, entre as vigas na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2017, considerando as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica Poderado, entre as vigas na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2017, considerando as disposições em contrário.

Art. 4º - Fica Poderado, entre as vigas na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2017, considerando as disposições em contrário.

Art. 5º - Fica Poderado, entre as vigas na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2017, considerando as disposições em contrário.

Art. 6º - Fica Poderado, entre as vigas na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2017, considerando as disposições em contrário.

Art. 7º - Fica Poderado, entre as vigas na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2017, considerando as disposições em contrário.

Art. 8º - Fica Poderado, entre as vigas na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2017, considerando as disposições em contrário.

Art. 9º - Fica Poderado, entre as vigas na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2017, considerando as disposições em contrário.





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES - RECURSOS LIVRES - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE. EMISSÃO: 15 DE AGOSTO DE 2017. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2017. DISPUTA: 09H00 DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais). PRAZO DE RECURSO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 - 5046 - E-mail: licitacao.castrog@gmail.com

JUCINEI IANKE  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2017**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Excmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de itens de cama, mesa e banho para Pousada da Criança e do Adolescente através do Termo de Adesão Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até vinte e um anos. Credenciamento até as 8h do dia 30 de Agosto de 2017 através do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br); e recebimento das propostas até as 8h30min do dia 30 de Agosto de 2017; oferecimento de lances a partir de 10h do dia 30 de Agosto de 2017. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210.

Cianorte, 14 de agosto de 2017.  
GUSTAVO GARCIA  
Chefe da Divisão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água Rural na Comunidade de Palmeira do Iguaçu, do Programa de Saneamento Básico, Convênio CV nº 0143/2015 Fundação Nacional de Saúde Funasa. Data e hora de abertura: 04/09/2017, às 14:00 (quatorze horas). Entrega de Edital e Informações: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: [licitacao@iguaçu.pr.gov.br](mailto:licitacao@iguaçu.pr.gov.br).

Cruzeiro do Iguaçu-PR, 8 de agosto de 2017.  
SANDRO PAULO BORTONCELLO  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017 - SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 419, Figueira-PR, através da Pregoeira, legalmente designada através da Portaria nº 120/2017 de 07/07/2017, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 29/08/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS DE AÇO, ARMÁRIOS DE AÇO E CADEIRAS**. Inscreva-se nos procedimentos interessados que o produto deverá ser entregue na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 419, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: [www.figueira.pr.gov.br/informacoes](http://www.figueira.pr.gov.br/informacoes) através do e-mail [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 14/08/2017.

CASSIA SILVANA LAZARRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017 - SRP**

**Objeto:** Aquisição de materiais de construção e acabamentos que serão utilizados para Reforma do prédio Patrimônio 3907 matrícula 15326 e Adequações no Centro de eventos Patrimônio 3184 do Município de Iguaçu-PR. Data da sessão de abertura: 29/08/2017 Horário da sessão de abertura: 09h00min Valor estimado: R\$ 27.554,74 (Vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Local: Prefeitura Municipal de Iguaçu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguaçu - Paraná. Informações: (45) 3248-1159.

Iguaçu, 10 de agosto 2017.  
ANA LUCIA DE SOUZA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017**

**Objeto:** seleção e contratação de empresa, para prestação de serviços e apresentação de grupo cantal - peça cantal, envolvendo temas ambientais: Projeto Prevenção de Saúde Ambiental - Convênio nº. 0055/2015 - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. Data e local para entrega dos documentos para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes propostos de preços e documentos de habilitação: 28 de agosto de 2017 - 09:30 horas na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro - na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná. A sessão pública do pregoão, com abertura de envelopes iniciará-se às 09:30 horas da mesma data, e no endereço rural mencionados, após credenciamentos de interessadas. O Edital na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br). Informações pelo Fãx: (042) 3242-1222 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/IME) nome (CPF/ME), endereço, número de telefone, fax-simile e/ou e-mail.

Ipiranga-PR 11 de agosto de 2017.  
ELIANE GOTTEMS  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017**

Síntese do objeto: Contratação de empresa para elaboração de plano diretor de drenagem urbana, em atendimento ao Contrato de repasse nº. 3683.1031966/2016/MCID/ADDES/CAIXA. Tipo: Técnica e preço. Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até as 13h30min do dia 22/09/2017. Abertura e julgamento: AS 14h00min do dia 22/09/2017. Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro.

Irati, 15 de agosto de 2017.  
ANTONIO CARLOS MUCHAM  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017 - PMLS**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para o desenvolvimento das atividades dos departamentos e secretarias do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 30/08/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017 - PMLS**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para o desenvolvimento das atividades dos departamentos e secretarias do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 01/09/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 9 de agosto 2017.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2017 - PMLS**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de toner, cartuchos de tinta e insumos de informática para o desenvolvimento das atividades dos departamentos e secretarias do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 04/09/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e

seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de agosto 2017.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017 - PMLS**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimentos aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 28/08/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de agosto 2017.  
GILSON FERREIRA CÉLLA  
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017 - PMLS**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para para a secretaria municipal de saúde com recursos oriundos da proposta 95587.473000/1160-05 do ministério da saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 06/09/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017 - PMLS**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para para a secretaria municipal de saúde com recursos oriundos da proposta 95587.473000/1160-06 do ministério da saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 11/09/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de agosto 2017.  
GILSON FERREIRA CÉLLA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2017**

A Prefeitura de Manoel Ribas torna pública a Homologação do Chamamento Público Nº 07/2017 - Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2017. **Objeto:** Seleção de empresa do ramo da construção civil para elaborar os projetos arquitetônicos e de infraestrutura, visando futura seleção pelo Ministério das Cidades e contratação da produção do empreendimento habitacional, em imóveis de propriedade do município, pelos agentes executores do programa, que terá como gestor a Caixa Econômica Federal - CAIXA, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Faixa 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, podendo ser complementado por contrapartida em bens e serviços prevista no Programa Estadual Morar Bem Paraná. Homologação à empresa Construtora Piacentini Ltda., CNPJ nº 76.307.024/0001-50.

ELIZABETH STIPP CAMILO  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017**

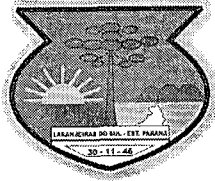
Fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 92/2017, cujo aviso foi publicado no DOU, no dia 09 de agosto de 2017, Seção 3, Página 194, o Anexo I - Termo de Referência - Item 59, prorrogando o prazo de recebimento dos envelopes até o dia 30 de agosto de 2017 às 16:00hs e a abertura no dia 31 de agosto de 2017 às 09:00hs.

Marialva-Pr, 14 de agosto de 2017.  
VICTOR CULSO MARTINI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2017**

**PREGÃO:** 036/2017.  
**CONTRATANTE:** Município de Marluiz - CNPJ: 76.404.136/0001-29. **CONTRATADA:** Brasil Implementos Agrícolas Eireli - EPP. CNPJ: 27.443.844/0001-63. **Objeto:** Contratação de empresa destinada ao fornecimento de patrulha mecanizada, conforme descrição no Item 11 e especificações no edital. Valor do Contrato: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Da Entrega do Produto: A entrega será feita em até 60 (sessenta) dias (após a liberação dos recursos). Forma de Pagamento: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2017

### EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 008/2017, torna público que às **08h30 do dia 28 de agosto de 2017**, na sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura, situado na Praça Rui Barbosa, 01 Centro de Laranjeiras do Sul, será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrito no presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal 55/2015 demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

#### 1. DA ABERTURA E DO OBJETO

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada no dia **28 de agosto de 2017 às 08h30**, na **Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul**, no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explícita no preâmbulo deste Edital.

1.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

1.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

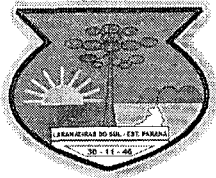
1.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



1.2. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17715	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: LINHA BENICIO – BRAGA - PALMEIRAS C/RETORNO KM: 80 KM DIÁRIOS VEÍCULO MICRO-ONIBUS COM NO MÍNIMO 20 LUGARES	16.080,00	KM	3,30	53.064,00
2	17716	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE ITINERÁRIO: RIO VERDE – ASSENTAMENTO – FAZENDA PIOVESAN – RECANTO DA NATUREZA C/RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO ONIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	10.050,00	KM	3,80	38.190,00
3	17717	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO PASSO LISO, RECANTO DA NATUREZA – RIO VERDE – BOA VISTA – PASSO LISO- C/RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO ONIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	10.050,00	KM	3,80	38.190,00
TOTAL						129.444,00

1.3. O veículo deve ter ano de fabricação igual ou superior a 2000.

1.4. Os veículos poderão sofrer adaptações, conforme as necessidades dos alunos, atendendo ao disposto na lei federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, e demais legislações.

## 2. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DO OBJETO

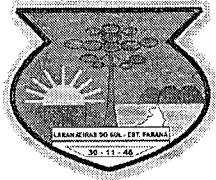
2.1. A prestação dos serviços terá início, imediatamente após assinatura do contrato com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Poderão habilitar-se à presente licitação:

3.1.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Setor de Licitações os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" contendo na parte externa o nº do edital, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**3.3.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Laranjeiras do Sul.

**3.4.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**3.5.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

**3.4.1.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

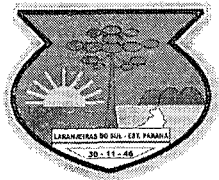
## 4. DA SUBORDINAÇÃO LEGAL

**4.1.** A presente licitação, na modalidade legalmente denominada Pregão - **Tipo: menor preço por ITEM**, reger-se-á pelas disposições das Leis Federal Nº. 8.666/93, Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 55/2015 e pelas condições fixadas neste instrumento convocatório e demais disposições aplicáveis da legislação vigente.

## 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** A despesa decorrente da licitação correrá à conta das seguintes dotações:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de	25% dos Demais Impostos



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



					Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento será realizado no dia **28 de agosto de 2017, às 08h30 horas**, perante o Pregoeiro e equipe de apoio, sendo que, encerrado o procedimento, dar-se-á início à fase de lances e demais eventos do pregão.

6.2. As empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

6.2.1. O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances neste Pregão. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativos a este Pregão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita estritamente para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

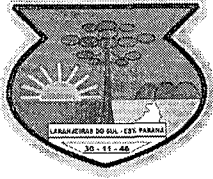
6.2.2. O credenciamento se fará através de instrumento público de procuração ou documento particular com firma reconhecida que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.2.3. Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento.

6.2.4. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) A carta de credenciamento deve ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.

b.2.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (Dispensada em caso de Micro Empreendedor Individual (MEI)).**

6.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 6.2 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

### 7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

7.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

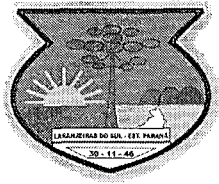
7.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

7.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

7.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### 8. DA PROPOSTA

8.1. A Proposta deverá ser assinada pelo proprietário ou representante legal empresa.

8.2. As Propostas de Preços (utilizar preferencialmente formulário de proposta anexo) deverão ser preparadas e entregues em envelopes, em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal e ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

8.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2., subentende-se **60 (sessenta) dias corridos**.

8.3. A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico, (se houver).

8.4. A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o Edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso e que o seu texto lhe permitiu prepará-la de maneira completa.

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

8.6. Não serão admitidos cancelamentos de um ou mais itens da proposta, exceto nos seguintes casos:

8.6.1. Erro de cálculo, quando evidente;

8.6.2. Cotação muito distante da média dos preços oferecidos, que leve o Pregoeiro a concluir que houve equívoco;

8.6.3. Prova de que foi mal interpretada a especificação e oferecido o serviço diferente do que foi solicitado.

8.7. Poderá o Município, a seu juízo, solicitar novos detalhes sobre as propostas, e ainda, planilha de custo complementar, para análise do Departamento interessado, ficando vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto;

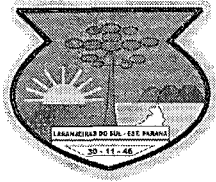
b) a associação da contratada com outrem;

c) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado.

8.8. Exige-se, sob pena de desclassificação da proposta, que os serviços prestados no transporte escolar sejam de primeira qualidade.

8.9. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

8.10. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.11. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

8.13. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

### 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A presente licitação é do tipo **menor preço por ITEM**, sendo que o julgamento das propostas será realizado em conformidade com as quantidades, especificações, detalhamentos e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2. O preço ofertado deverá ser unitário por linha.

9.3. Serão consideradas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

9.5. Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, bem como as omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento.

9.6. Será proclamado pelo Pregoeiro o proponente que ofertar a Proposta de **menor preço por ITEM**, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do Art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02.

9.7. Aos proponentes proclamados, conforme item 9.7 *retro*, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes. **Não haverá limite de rodadas de lances.**

9.8. Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.9. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

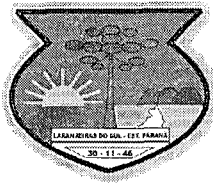
9.10. Quando aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias, com base na documentação de habilitação, conforme item 10 deste edital.

9.11. Constatado o pleno atendimento às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos, caso não haja recurso.

9.12. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às condições habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos, caso não haja recurso.

9.13. Não será admitida desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes deste Edital.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



que, ao final, será assinada obrigatoriamente pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, assim como pelos representantes dos proponentes presentes.

**9.15.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

**9.16.** Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

**9.16.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**9.17.** Para efeito do disposto no subitem 9.16, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.17.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.17.2.** Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.17.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.17.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.17.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.18.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.17, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

### 10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

**10.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**10.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

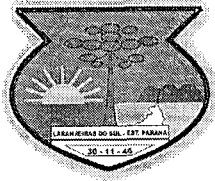
**10.1.2.** Os documentos de habilitação ou credenciamento deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

**10.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

#### 10.3. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

#### 10.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) 1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

#### 10.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

#### 10.6. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Declaração de disponibilidade dos veículos necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, com o compromisso da apresentação de todos os documentos pertinentes a adequação e propriedade dos mesmos, em momento oportuno; Declaração de que a contratada fica ciente de que caso a rota possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

b) Fotocópia autenticada da **Carteira Nacional de Habilitação** do motorista (categoria “D” ou “E”) de quem irá executar os serviços (idade mínima 21 anos).

c) **Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Transporte de escolares/alunos**, em nome do motorista indicado, expedido por entidade legalmente reconhecida, com prazo de validade em vigor;

c) 1) Para o condutor que traga a informação **HABILITAÇÃO ESCOLAR** expressa na própria



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



d) **Certidão Negativa do registro de distribuição criminal**, do condutor relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro, e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização; art. 329 (código de Trânsito Brasileiro), os condutores dos veículos de que tratarem os arts. 135 e 136 (código de Trânsito Brasileiro);

e) **Comprovante de vínculo empregatício do motorista** indicado com a proponente, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços registrado em cartório. Obs.: Caso o motorista seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou cópia do contrato social.

f) **Certificado de Registro e Licenciamento do veículo** constando a capacidade mínima de passageiros;

g) Os veículos deverão estar em nome da Empresa que irá prestar os serviços do transporte escolar e também apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo. **(O veículo deve ter ano de fabricação igual ou superior a 2000).**

g) 1) Caso o veículo não esteja em nome da empresa, será aceito o Protocolo de Transferência junto ao DETRAN, comprovando que o veículo será transferido para a proponente.

g) 2) Caso a empresa seja MEI (Micro Empreendedor Individual) o veículo poderá ser no nome do empresário individual (pessoa física).

h) Autorização de Transporte Escolar em plena validade emitido pelo Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul, Paraná (COMUTTRAM), onde consta **vistoria do veículo junto a uma OFICINA MECANICA, DETRAN, POLICIA MILITAR E COMUTTRAM.**

h) 1) Em relação ao item acima (h) será aceito também o **protocolo** que a proponente deu início aos tramites de solicitação da Autorização de Transporte Escolar, emitido pelo COMUTTRAM, onde conste no mínimo a vistoria do veículo junto a **OFICINA MECANICA e POLICIA MILITAR.**

i) Termo de vistoria realizado por comissão composta por servidores da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul (agendar horário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

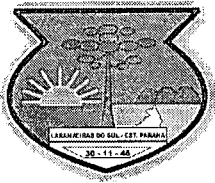
j) Apólice e/ou Proposta de seguro contra terceiros (original ou cópia autenticada), com cobertura mínima conforme tabela abaixo:

- PARA VEÍCULO TIPO: ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS

COBERTURAS	VALOR
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	100.000,00
Resp. Civil-Danos Materiais Causados a Terceiros	100.000,00
Resp. Civil-Danos Corporais Causados a Terceiros	100.000,00
Resp. Civil-Danos Morais Causados a Passageiros e Terceiros	30.000,00

10.7. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

10.8. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.2. O veículo deve ter tacógrafo e demais equipamentos obrigatórios previstos na legislação específica, inclusive a apresentação, com faixa horizontal na cor amarela, nas laterais e traseira, em meia altura contendo a palavra “ESCOLAR” na cor preta.

### 12. DAS PENALIDADES

12.1. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento convocatório e demais penalidades legais, a licitante que:

12.1.1. Não assinar o contrato no prazo do edital.

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

12.1.4. Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

12.1.5. Não mantiver a proposta;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

12.2.1. Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

12.2.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a o Município de Laranjeiras do Sul, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

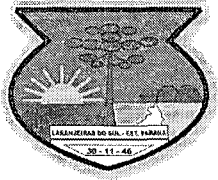
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Laranjeiras do Sul à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 11.2.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

13.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



13.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

13.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no Item 11 deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala de Licitações, na Praça Rui Barbosa, n.º 001, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

14.1. São obrigações da Adjudicatária, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

14.1.1. Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pelo Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

14.1.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

14.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

14.1.4. Manter, por todo o período da execução contratual as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante Órgãos Federal, Estadual e Municipal.

14.1.5. Manter o(s) veículo(s) em perfeitas condições de uso e funcionamento, ocorrendo por sua conta todas as despesas com abastecimento e manutenção corretiva e preventiva.

14.1.6. Assegurar que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório.

14.1.7. Observar a legislação aplicável, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

14.1.8. Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.

14.1.9. Substituir imediatamente o veículo por outro (melhor) quando apresentar defeitos que impeçam a regular e segura circulação, por outro nas mesmas condições do anteriormente apresentado.

14.1.10. Manter a segurança e a disciplina durante todo o trajeto, garantido a ordem no interior do veículo.

### 15. DO RECEBIMENTO

15.1. Os serviços serão conferidos e vistoriados pelo representante legal do Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 16. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

16.1. O pagamento será efetuado mensalmente à Contratada de conformidade com os serviços prestados pelos dias trabalhados, obedecidas às regras fixadas nos itens que se seguem:

16.1.1. Será efetuado até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia do mês subsequente o pagamento referente ao serviço de transporte prestado no mês anterior.

16.1.2. Os Contratados ficam obrigados a entregar a nota fiscal de prestação dos serviços no Setor de Compras do Município de Laranjeiras do Sul, fazendo constar da mesma discriminação do bem, valores e referência ao número do processo licitatório.

16.2. Se prorrogado o contrato, o valor mensal a ser pago poderá ser reajustado após o 12<sup>o</sup> mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do IGP-M ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

16.4. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.2. Fica assegurado à contratante o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas sendo que a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das Informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

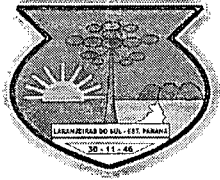
17.5. Após a apresentação da Proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.6. O proponente vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários conforme artigo 65 da lei 8.666/93.

17.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro em contrário.

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

17.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.10. Quaisquer dúvidas relativas a esta licitação serão dirimidas pelo Pregoeiro.

17.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

17.13. O foro da Cidade de Laranjeiras do Sul será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas relativas à presente licitação, com exclusão de qualquer outro.

17.14. Outros esclarecimentos serão prestados na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, n.º 01, CEP 85.301-070, Centro, no horário normal de expediente, fone: (42) 3635-8135 ou pelo e-mail [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul/PR, 14 de agosto de 2017.

**Gilson Ferreira Cella**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

**Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 096/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1. Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, com as seguintes especificações:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17715	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: LINHA BENICIO – BRAGA - PALMEIRAS C/RETORNO KM: 80 KM DIÁRIOS VEÍCULO MICRO-ONIBUS COM NO MÍNIMO 20 LUGARES	16.080,00	KM	3,30	53.064,00
2	17716	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE ITINERÁRIO: RIO VERDE – ASSENTAMENTO – FAZENDA PIOVESAN – RECANTO DA NATUREZA C/RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO ONIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	10.050,00	KM	3,80	38.190,00
3	17717	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO PASSO LISO, RECANTO DA NATUREZA – RIO VERDE – BOA VISTA – PASSO LISO- C/RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO ONIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	10.050,00	KM	3,80	38.190,00
TOTAL						129.444,00

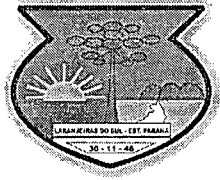
1.2. Valor total máximo para esta licitação é de **R\$ 129.444,00(Cento e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais).**

1.3. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

- Ter idade superior a vinte e um anos;
- Ser habilitado na categoria compatível com o veículo e/ou Ônibus.
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
- Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.

#### 3. DOS EQUIPAMENTOS DE USO OBRIGATÓRIO

3.1. O contratado assegurará que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório e com as vistorias em dia, sob pena de rescisão do contrato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 4. CONDIÇÕES GERAIS DE TRÁFEGO E DESLOCAMENTO

4.1. O contratado observará a legislação aplicável à espécie, notadamente o Código Nacional de Trânsito e seus regulamentos.

Será exigida a participação do contratado em cursos de direção preventiva, bem como em reuniões de avaliação, palestras, etc.

Laranjeiras do Sul/PR, 14 de agosto de 2017.

**Gilson Ferreira Cella**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III (MODELO) FORMULÁRIO DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO 096/2017 - PMLS

### 1 - DADOS DO PROPONENTE:

Pessoa Jurídica:			
Endereço:		Nº:	Comp:
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Fone:	
Fax:		CNPJ Nº	

### 2 - PROPOSTA DE PREÇO:

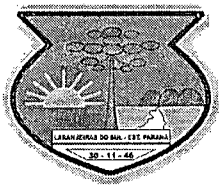
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17715	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: LINHA BENICIO – BRAGA - PALMEIRAS C/RETORNO KM: 80 KM DIÁRIOS VEÍCULO MICRO-ONIBUS COM NO MÍNIMO 20 LUGARES	16.080,00	KM	3,30	53.064,00
2	17716	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE ITINERÁRIO: RIO VERDE – ASSENTAMENTO – FAZENDA PIOVESAN – RECANTO DA NATUREZA C/RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO ONIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	10.050,00	KM	3,80	38.190,00
3	17717	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO PASSO LISO, RECANTO DA NATUREZA – RIO VERDE – BOA VISTA – PASSO LISO- C/RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO ONIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	10.050,00	KM	3,80	38.190,00
TOTAL						129.444,00

### 3 - DADOS DO VEÍCULO:

Espécie/Tipo:	Combustível:
Placa:	Marca/Modelo:
Ano de Fabricação:	Ano Modelo:

### 4- DADOS DO MOTORISTA:

Nome:		
Endereço:	Nº:	Comp:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



C. Identidade:		CPF:	
C.N.H. Habilitação:		Data de Nascimento:	
Fone/Fax:	Celular:	E-mail	

## 5 - DECLARAÇÕES:

5.1. A proponente declara expressamente que nos preços ofertados, bem como nos lances que serão feitos oportunamente, estão inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

5.2. Declara também a proponente que sua submissão a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, que integrarão o ajuste correspondente.

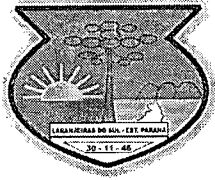
5.3. A proponente certifica que o veículo e o motorista exposto nesta proposta, trabalharão exclusivamente nessa linha, ou seja, que os mesmos não estão ou serão apresentados para prestar serviços em outra linha de transporte escolar do município de Laranjeiras do Sul.

5.3. Declara à proponente, por fim, que esta proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do ato convocatório.

Laranjeiras do Sul/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

**NOME**

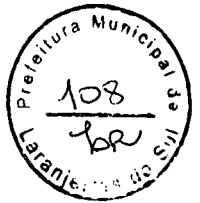
Representante Legal da Licitante



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

#### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 096/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIS; Declaração de disponibilidade e de compromisso, Declaração de Adaptação do Veículo.**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 096/2017.

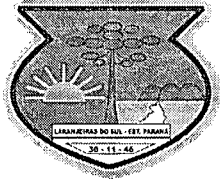
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIS (Equipamento de Proteção Individual), e EPIS equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que tenho disponível o veículo necessário para a execução do objeto da presente licitação, afirmo que o mesmo não está inscrito em outra linha de transporte escolar no mesmo período/turno, e assumo o compromisso, caso venha a ser adjudicatário na licitação Pregão, relativamente ao veículo que será utilizado para a prestação dos serviços, sob pena de desclassificação do certame.
- Declaração de que a contratada fica ciente de que caso a rota possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.
- Declara que a proponente se compromete em realizar todas as vistorias no veículo necessárias e/ou exigidas pela municipalidade;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº xx QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E ....., DE CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017 E AS CLÁUSULAS A SEGUIR:

#### CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

##### 1.1 - DO CONTRATANTE

1.1.1 - O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

##### 1.2 - DO CONTRATADO

1.2.1 - A empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx.

##### 1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Licitatório Pregão Nº. xx/2017, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA II - DO OBJETO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

##### 2.1 - DO OBJETO

2.1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas nesse município.

2.1.2 - As normas gerais de prestação do serviço, os quantitativos e especificações encontram-se descritos no Anexo II do edital de licitação.

2.1.3 - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão xx/2017 e seus anexos e a proposta comercial do Contratado.

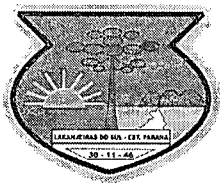
##### 2.2 - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.2.1 - Os serviços de transporte escolar serão prestados de conformidade com o Edital do Processo Licitatório Pregão Nº xx/2017 e seus respectivos anexos, os quais integram o presente instrumento para todos os fins como se nele estivessem escritos.

2.2.2 - O serviço será prestado de acordo com o calendário escolar, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.2.3 - O serviço de transporte escolar será prestado por xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxxxx e portador da cédula de identidade n.º xxxxxxxxxxxxxx, no período da manhã e tarde, nas localidades: xxxxxxxxxxxx.

2.2.4 - Caso a contratada substitua o motorista, deverá primeiramente comunicar o contratante e apresentar novamente os seguintes documentos de habilitação e qualificação do condutor, visando verificar se atende aos quesitos do edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

### 3.1- DO PRAZO

3.1 - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

3.2 - O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de termos aditivos anuais, de conformidade com as disposições da legislação aplicável, havendo interesse da Administração e conveniência para o serviço.

### 3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor do quilometro rodado é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2.2 - O valor mensal será pelos dias trabalhados obtido pela multiplicação do preço unitário (km rodado) pela quantidade de serviço efetivamente prestado (dias letivos).

### 3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - Os pagamentos serão efetuados após 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal na Secretaria Municipal de Finanças, para os serviços prestados no mês anterior.

3.3.2 - Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.

3.3.3 - Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

### 3.4. - DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

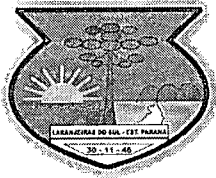
3.4.1 - Se prorrogado o contrato, o valor mensal a ser pago poderá ser reajustado após o 12º mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do IGP-M ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

## CLAUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria	Departamento	Manutenção de	Despesas	MANUTENÇÃO





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Educação e Cultura			Locomoção	ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

### CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 - São obrigações do Contratado, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

5.1.1 - Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

5.1.4 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

5.1.5 - Manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, ocorrendo por sua conta todas as despesas com abastecimento e manutenção corretiva e preventiva.

5.1.6 - Assegurar que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório.

5.1.7 - Observar a legislação aplicável, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

5.1.8 - Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.

5.1.9 - Substituir imediatamente o veículo por outro melhor, quando apresentar defeitos que impeçam a regular e segura circulação, por outro nas mesmas condições do anteriormente apresentado.

5.1.10 - Renovar semestralmente a vistoria do veículo junto a Comissão Municipal.

5.1.11 - Manter relacionamento equilibrado e cortês com as pessoas transportadas.

5.1.12 - Apresentar com no máximo 30 (trinta) dias da assinatura do contrato a cópia da apólice do Seguro DHMA – APP (para passageiros).

5.1.13. Manter a segurança e a disciplina durante todo o trajeto, garantido a ordem no interior do veículo.

5.1.14. A contratada fica ciente de que caso a rota possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

5.1.15. A Contratada deverá tomar as seguintes medidas de segurança:

- a) Embarque e desembarque sempre ao lado da calçada;
- b) Cuidar nas ultrapassagens;
- c) Observar a velocidade máxima e mínima;
- d) Manter distância entre um veículo e outro;
- e) Evitar conversar com os alunos, apenas quando necessário a manutenção da ordem;
- f) Dirigir com atenção e obediência às regras de trânsito;
- g) Dar tempo necessário ao embarque e desembarque dos alunos;
- h) Exigir dos alunos disciplina e comportamento;
- i) Manter fechadas as portas durante o percurso;
- j) Manter os alunos sentados para evitar quedas e possíveis acidentes;
- k) Comunicar a Secretaria de Educação por escrito qualquer irregularidade;
- l) Tratar com cortesia os alunos e agentes de fiscalização da contratante;
- m) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- n) Cumprir a rigor os itinerários conforme a licitação;
- o) Cumprir as determinações da contratante;
- p) Submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pela contratante;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- r) Permitir aos encarregados da fiscalização, o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado;
- s) Manter o veículo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito, inclusive quanto a novas disposições que venham a ser editadas;
- t) Os motoristas deverão apresentar-se em boas condições de asseio e convenientemente trajados.
- u) Os veículos a serem utilizados no serviço de transporte de alunos, deverão possuir pintura padronizada, de acordo com as especificações e determinações do Código de Trânsito Brasileiro.

### CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - São obrigações do Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

6.1.1 - Fiscalizar a execução;

6.1.2 - Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

### CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

7.2 - Os itinerários a serem percorridos poderão sofrer alterações de acordo com a localização/residência dos alunos.

7.3 - A empresa contratada deverá executar o serviço de acordo com o itinerário fornecido pela Administração independentemente da quilometragem a ser percorrida, que pode variar para mais ou para menos. As variações na quilometragem que causem desequilíbrio econômico-financeiro no contrato poderão ser ajustadas de acordo com o caso, mediante assinatura de alteração contratual.

7.4 - Os possíveis desvios em razão de intempéries ou obstáculos no caminho, serão de responsabilidade da empresa contratada, não cabendo direito a complementação financeira.

### CLÁUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS, DO APERFEIÇOAMENTO DE CONDUTORES.

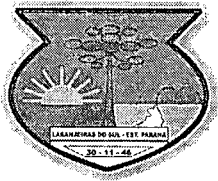
8.1 - Compete ao titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedir as autorizações de serviços à contratada, receber e atestar as notas fiscais emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

8.2 - Os veículos destinados à condução coletiva de escolares deverão estar permanentemente em perfeito estado de conservação e funcionamento, com de vistoria feita pela Administração Municipal, através da Comissão Designada observando as seguintes exigências legais:

- a) registro como veículo de passageiros;
- b) inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- c) pintura de faixa horizontal na cor amarela em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- d) equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- e) lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- f) cintos de segurança em número igual à lotação;
- g) outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

8.3 - O Contratado assegurará que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório, conforme previsão na legislação brasileira de trânsito.

8.4 - O Contratado observará a legislação aplicável à espécie, notadamente o Código Nacional de



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 8.5 - Será exigida a participação em cursos de direção preventiva, bem como em reuniões de avaliação.
- 8.6 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/2017, de XX/XX/2017.

### CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

- 9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando ao mesmo, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:
- 9.1.1 - Advertência;
- 9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 9.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.
- 9.2 - Na hipótese de os serviços não serem prestados nas condições estabelecidas, o contratado sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei.
- 9.3 - Pelo atraso injustificado no início da prestação dos serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, bem como a multa prevista no item acima.
- 9.4 - As multas lançadas pelo Município de Laranjeiras do Sul serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver direito em razão da licitação e do presente instrumento.

### CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

- 10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:
- 10.1.1 - determinada pela Administração Municipal, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do art. 78, I a XII e XVII, da Lei de Licitações;
- 10.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;
- 10.1.3 - judicial, nos termos da legislação.
- 10.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

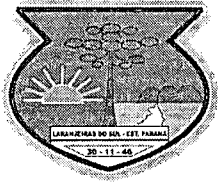
### CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

- 11.1 - Ocorrendo rescisão, ao contratado caberá receber o valor dos serviços prestados até a data, observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.

### CLÁUSULO XII - DO FORO

- 12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul para dirimir quaisquer dúvidas referentes à execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja. E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Laranjeiras do Sul, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

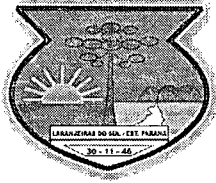
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **28 de agosto de 2017**, às **08:30 horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2017 – PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 31/08/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de agosto de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro











**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017**

Processo Administrativo nº. 065/2017 / Protocolo nº 8734/2017 Tipo: Menor Preço Por Item OBJETO: Aquisição de Veículo 0 Km para atender ao Projeto AFAl - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por medida Socioeducativa do Programa Família Paranaense, conforme solicitação da Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 2609/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data /Horário da Abertura: 04 de Setembro de 2017, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 21 de Agosto à 04 de Setembro 2017, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 18 de agosto de 2017.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017**

Processo Administrativo nº. 069/2017 / Protocolo nº 7369/2017 Tipo: Menor Preço Por Item OBJETO: Registro de Pregos para aquisição de materiais para instalação e manutenção de alarmes, conforme solicitação das Secretarias Municipais. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 2609/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data /Horário da Abertura: 05 de Setembro de 2017, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 21 de Agosto a 05 de Setembro de 2017, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 16 de agosto de 2017.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017**

Processo Administrativo nº. 073/2017 / Protocolo nº 14.345/2017 Tipo: Menor Preço por Item OBJETO: Registro de preço para aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, para manutenção de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros, conforme solicitação do Setor de Frotas. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 2609/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data /Horário da Abertura: 11 de Setembro de 2017, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 21 de Agosto a 11 de Setembro de 2017, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 17 de agosto de 2017.  
LUIZ RAFAEL LOPES  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017**

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 01 de setembro de 2017, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 37/2017, do tipo Menor Preço, Por Item na forma presencial. Objeto. Contratação de empresa para aquisição de mudas de plantas, flores e grama esmeralda para revitalização das áreas verdes do município. Informações pelo Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras. Protocolo de retirada via internet site: [www.guaporema.pr.gov.br/Editalis](http://www.guaporema.pr.gov.br/Editalis) e Licitação - Pregão 2017. E - mail: [claudio.batista261@hotmail.com](mailto:claudio.batista261@hotmail.com) ou [punguaporema@uol.com.br](mailto:punguaporema@uol.com.br).

Guaporema-PR, 18 de agosto de 2017.  
CLAUDIO BATISTA PEREIRA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017**

**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 267/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 9599. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item  
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 1.168/2006 e Lei Complementar nº. 123/2006.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrera até às 08h45 do dia 05/09/2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES:** Às 09h00min do dia 05/09/2017.

**PREGOEIRA:** Jéssica Dal Piva de Oliveira  
**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <[www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br)> no link 'editais de licitações'.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2017**

**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 268/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS NO ÂMBITO DO CONVÊNIO 835683/2016 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Lote  
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e Lei Complementar nº. 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrera Das 08h45 até às 08h59 do dia 05/09/2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES:** Às 09h00 do dia 05/09/2017.

**PREGOEIRA:** Larissa Maria Brzezinski  
**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <[www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br)> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2017**

**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 274/2017  
OBJETO: Aquisição de Mesas e Cadeiras para o PROCON, com Recursos oriundos do Convênio nº. 014/2013 MJ/SINACON - 791536/2017 SINCOV. Procuradoria Geral do Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Lote  
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e Lei Complementar nº. 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrera Das 08h45 até às 08h59 do dia 06/09/2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES:** Às 09h00 do dia 06/09/2017.

**PREGOEIRA:** Larissa Maria Brzezinski  
**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <[www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br)> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

**AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017**

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir: MODALIDADE: Tomada de Preços nº 062/2017. PROCESSO Nº: 273/2017 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE BATS, FOTOGRAFIA AERIOFOTIA ATRAVÉS DE COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA E PERFILAMENTO A LASER, PELO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, COMPREendendo OS SEGUINTEs OBJETOS: ELABORAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS DIGITAIS E PERFILAMENTO LASER COM RESOLUÇÃO DE 0,30 M, ELABORAÇÃO DE MAPO DO USO DO SOLO PARA A ZONA DE RISCO DAS PEDRAS; DELIMITAÇÃO DAS SOBREFÍCIES HIDROGRÁFICAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO; ELABORAÇÃO DE MOSAICOS DISTINTOS DAS ÁREAS URBANA (700 KM²), RIO DAS PEDRAS (300 KM²) E ÁREA MUNICIPAL (3087 KM²), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 22 de setembro de 2017, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 22 de setembro de 2017, às 09h30min. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <[www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br)> no link 'editais de licitações'.

Guarapuava, 17 de agosto de 2017.  
ABIMAEI DE LIMA VALENTIM  
Gerente de Licitações e Contratos

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 237/2015 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2015 OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, com galerias, calçadas, meio fio e recape. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO Nº. 237/2015 CONTRATADA: Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda. OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de 13/08/2017 até a data de 11/11/2017. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2017 (a) ABIMAEI DE LIMA VALENTIM - Gerente de Licitações e Contratos.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 71/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2016 OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reparos nas instalações da Secretaria da Agricultura que está localizada no Prédio da Rodoviária. - Conforme cronograma, planilha e memorial descritivo em anexo. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: GAPERCON CONSTRUTORA LTDA EPP. REPRESENTADA: LUIZ FERNANDO GAPSKI PEREIRA. OBJETO: Fica nomeado como gestora do contrato a Sra. LEZOLEIA SAIDEL PEDROSO, inscrita no CPF nº. 630.821.959-20, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal 8666/93. O contrato fica aditivado em 10,51%, equivalente a R\$ 8.365,76, sendo que desse valor 75,97% referente a material e 24,03% refere-se a mão de obra, com fundamento no art. 65, I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2017. Sr. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM - Gerente de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2017 TOMDA DE PREÇO Nº 032/2016 OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM QUADRAS POLIESPORTIVAS. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATADA: Lecoleca Materiais de Construção Ltda - EPP OBJETO ADITIVO: Substitui-se o gestor, Sr. SANDRO LUIZ DE OLIVEIRA, assim, ficando nomeado como Gestor do Contrato, o Sr. HALMUTH FAGNER GOBA BRANDTNER, portador do RG nº. 9771629-3 e no CPF sob nº. 057.856.209-04, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2017. (o) - ABIMAEI DE LIMA VALENTIM - Gerente de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2017 TOMDA DE PREÇO Nº 032/2016 OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM QUADRAS POLIESPORTIVAS. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATADA: Lecoleca Materiais de Construção Ltda - EPP OBJETO ADITIVO: suspende-se a execução do contrato pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura deste Termo até a data de 31/08/2017. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017. (o) - ABIMAEI DE LIMA VALENTIM - Gerente de Licitações e Contratos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017-PMI**

O Município de Iporá, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 075/2017. DATA PRORROGADA PREGÃO PRESENCIAL. 04/31/2017-PMI. OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de pneus, câmaras de ar, protetores e recapagem de pneus. FICA PRORROGADO A DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES PARA O DIA 31 DE AGOSTO DE 2017 AS 09h00min. POR MOTIVO DA RTIFICACAO DO EDITAL.

Iporá-PR, 18 de agosto de 2017.  
CAIO VINICIUS SOLANA DIAS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017 - PML5**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 31/08/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ps.laranjeiras.pr.gov.br](mailto:licitacao@ps.laranjeiras.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de agosto 2017.  
GILSON FERREIRA CELLA  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2017

### EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 008/2017, torna público que às **08h30 do dia 31 de agosto de 2017**, na sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura, situado na Praça Rui Barbosa, 01 Centro de Laranjeiras do Sul, será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrito no presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal 55/2015 demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

#### 1. DA ABERTURA E DO OBJETO

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada no dia **31 de agosto de 2017 às 08h30**, na **Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul**, no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explícita no preâmbulo deste Edital.

1.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

1.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

1.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



1.2. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17715	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: LINHA BENICIO – BRAGA - PALMEIRAS C/RETORNO KM: 80 KM DIÁRIOS VEÍCULO MICRO-ONIBUS COM NO MÍNIMO 20 LUGARES	16.080,00	KM	3,30	53.064,00
2	17716	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE ITINERÁRIO: RIO VERDE – ASSENTAMENTO – FAZENDA PIOVESAN – RECANTO DA NATUREZA C/RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO ONIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	10.050,00	KM	3,80	38.190,00
3	17717	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO PASSO LISO, RECANTO DA NATUREZA – RIO VERDE – BOA VISTA – PASSO LISO- C/RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO ONIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	10.050,00	KM	3,80	38.190,00
TOTAL						129.444,00

1.3. O veículo deve ter ano de fabricação igual ou superior a 2000.

1.4. Os veículos poderão sofrer adaptações, conforme as necessidades dos alunos, atendendo ao disposto na lei federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, e demais legislações.

## 2. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DO OBJETO

2.1. A prestação dos serviços terá início, imediatamente após assinatura do contrato com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Poderão habilitar-se à presente licitação:

3.1.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Setor de Licitações os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" contendo na parte externa o nº do edital, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Laranjeiras do Sul.

3.4. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.5. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.4.1. A prioridade para as ME e EPP locais prevista justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

## 4. DA SUBORDINAÇÃO LEGAL

4.1. A presente licitação, na modalidade legalmente denominada Pregão - **Tipo: menor preço por ITEM**, reger-se-á pelas disposições das Leis Federal Nº. 8.666/93, Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 55/2015 e pelas condições fixadas neste instrumento convocatório e demais disposições aplicáveis da legislação vigente.

## 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente da licitação correrá à conta das seguintes dotações:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de	25% dos Demais Impostos



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



					Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

### 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento será realizado no dia **31 de agosto de 2017, às 08h30 horas**, perante o Pregoeiro e equipe de apoio, sendo que, encerrado o procedimento, dar-se-á início à fase de lances e demais eventos do pregão.

6.2. As empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

6.2.1. O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances neste Pregão. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativos a este Pregão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita estritamente para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.2.2. O credenciamento se fará através de instrumento público de procuração ou documento particular com firma reconhecida que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

6.2.3. Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento.

**6.2.4. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:**

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1) Caso esta declaração não for apresentada...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) A carta de credenciamento deve ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.

b.2.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (Dispensada em caso de Micro Empreendedor Individual (MEI)).**

6.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 6.2 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

## 7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

7.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

7.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

7.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

7.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 8. DA PROPOSTA

8.1. A Proposta deverá ser assinada pelo proprietário ou representante legal empresa.

8.2. As Propostas de Preços (utilizar preferencialmente formulário de proposta anexo) deverão ser preparadas e entregues em envelopes, em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal e ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

8.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2., subentende-se **60 (sessenta) dias corridos**.

8.3. A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico, (se houver).

8.4. A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o Edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso e que o seu texto lhe permitiu prepará-la de maneira completa.

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

8.6. Não serão admitidos cancelamentos de um ou mais itens da proposta, exceto nos seguintes casos:

8.6.1. Erro de cálculo, quando evidente;

8.6.2. Cotação muito distante da média dos preços oferecidos, que leve o Pregoeiro a concluir que houve equívoco;

8.6.3. Prova de que foi mal interpretada a especificação e oferecido o serviço diferente do que foi solicitado.

8.7. Poderá o Município, a seu juízo, solicitar novos detalhes sobre as propostas, e ainda, planilha de custo complementar, para análise do Departamento interessado, ficando vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto;

b) a associação da contratada com outrem;

c) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado.

8.8. Exige-se, sob pena de desclassificação da proposta, que os serviços prestados no transporte escolar sejam de primeira qualidade.

8.9. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

8.10. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.11. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

8.13. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

### 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A presente licitação é do tipo **menor preço por ITEM**, sendo que o julgamento das propostas será realizado em conformidade com as quantidades, especificações, detalhamentos e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2. O preço ofertado deverá ser unitário por linha.

9.3. Serão consideradas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

9.5. Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento.

9.6. Será proclamado pelo Pregoeiro o proponente que ofertar a Proposta de **menor preço por ITEM**, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do Art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02.

9.7. Aos proponentes proclamados, conforme item 9.7 *retro*, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes. **Não haverá limite de rodadas de lances.**

9.8. Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.9. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.10. Quando aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias, com base na documentação de habilitação, conforme item 10 deste edital.

9.11. Constatado o pleno atendimento às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos, caso não haja recurso.

9.12. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às condições habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos, caso não haja recurso.

9.13. Não será admitida desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes deste Edital.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



que, ao final, será assinada obrigatoriamente pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, assim como pelos representantes dos proponentes presentes.

**9.15.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

**9.16.** Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

**9.16.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**9.17.** Para efeito do disposto no subitem 9.16, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.17.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.17.2.** Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.17.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.17.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.17.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.18.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.17, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

**10.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**10.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**10.1.2.** Os documentos de habilitação ou credenciamento deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

**10.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 10.3. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### 10.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) 1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

### 10.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

### 10.6. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Declaração de disponibilidade dos veículos necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, com o compromisso da apresentação de todos os documentos pertinentes a adequação e propriedade dos mesmos, em momento oportuno; Declaração de que a contratada fica ciente de que caso a rota possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

b) Fotocópia autenticada da **Carteira Nacional de Habilitação** do motorista (categoria “D” ou “E”) de quem irá executar os serviços (idade mínima 21 anos).

c) **Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Transporte de escolares/alunos**, em nome do motorista indicado, expedido por entidade legalmente reconhecida, com prazo de validade em vigor;

c) 1) Para o condutor, que traga a informação **HABILITAÇÃO ESPECIAL**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**d) Certidão Negativa do registro de distribuição criminal**, do condutor relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro, e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização; art. 329 (código de Trânsito Brasileiro), os condutores dos veículos de que tratarem os arts. 135 e 136 (código de Trânsito Brasileiro);

**e) Comprovante de vínculo empregatício do motorista** indicado com a proponente, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços registrado em cartório. Obs.: Caso o motorista seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social.

**f) Certificado de Registro e Licenciamento do veículo** constando a capacidade mínima de passageiros;

**g) Os veículos deverão estar em nome da Empresa que irá prestar os serviços do transporte escolar e também apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo. (O veículo deve ter ano de fabricação igual ou superior a 2000).**

**g) 1) Caso o veículo não esteja em nome da empresa, será aceito o Protocolo de Transferência junto ao DETRAN, comprovando que o veículo será transferido para a proponente.**

**g) 2) Caso a empresa seja MEI (Micro Empreendedor Individual) o veículo poderá ser no nome do empresário individual (pessoa física).**

**h) Autorização de Transporte Escolar em plena validade emitido pelo Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul, Paraná (COMUTTRAM), onde consta vistoria do veículo junto a uma OFICINA MECANICA, DETRAN, POLICIA MILITAR E COMUTTRAM.**

**h) 1) Em relação ao item acima (h) será aceito também o protocolo que a proponente deu início aos tramites de solicitação da Autorização de Transporte Escolar, emitido pelo COMUTTRAM, onde conste no mínimo a vistoria do veículo junto a OFICINA MECANICA e POLICIA MILITAR.**

**i) Termo de vistoria realizado por comissão composta por servidores da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul (agendar horário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura).**

**j) Apólice e/ou Proposta de seguro contra terceiros (original ou cópia autenticada), com cobertura mínima conforme tabela abaixo:**

- PARA VEÍCULO TIPO: ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS

COBERTURAS	VALOR
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	100.000,00
Resp. Civil-Danos Materiais Causados a Terceiros	100.000,00
Resp. Civil-Danos Corporais Causados a Terceiros	100.000,00
Resp. Civil-Danos Morais Causados a Passageiros e Terceiros	30.000,00

**10.7.** As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

**10.8.** Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de quitação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.2. O veículo deve ter tacógrafo e demais equipamentos obrigatórios previstos na legislação específica, inclusive a apresentação, com faixa horizontal na cor amarela, nas laterais e traseira, em meia altura contendo a palavra “**ESCOLAR**” na cor preta.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento convocatório e demais penalidades legais, a licitante que:

12.1.1. Não assinar o contrato no prazo do edital.

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

12.1.4. Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

12.1.5. Não mantiver a proposta;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

12.2.1. Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

12.2.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a o Município de Laranjeiras do Sul, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Laranjeiras do Sul à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 11.2.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

## 13. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

13.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1. Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, com as seguintes especificações:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17715	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: LINHA BENICIO – BRAGA - PALMEIRAS C/RETORNO KM: 80 KM DIÁRIOS VEÍCULO MICRO-ONIBUS COM NO MÍNIMO 20 LUGARES	16.080,00	KM	3,30	53.064,00
2	17716	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE ITINERÁRIO: RIO VERDE – ASSENTAMENTO – FAZENDA PIOVESAN – RECANTO DA NATUREZA C/RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO ONIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	10.050,00	KM	3,80	38.190,00
3	17717	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO PASSO LISO, RECANTO DA NATUREZA – RIO VERDE – BOA VISTA – PASSO LISO- C/RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO ONIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	10.050,00	KM	3,80	38.190,00
TOTAL						129.444,00

1.2. Valor total máximo para esta licitação é de **R\$ 129.444,00(Cento e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais)**.

1.3. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

- Ter idade superior a vinte e um anos;
- Ser habilitado na categoria compatível com o veículo e/ou Ônibus.
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
- Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.

#### 3. DOS EQUIPAMENTOS DE USO OBRIGATÓRIO

3.1. O contratado assegurará que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório e com as vistorias em dia, sob pena de rescisão do contrato.

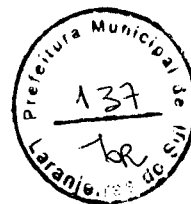


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 4. CONDIÇÕES GERAIS DE TRÁFEGO E DESLOCAMENTO

4.1. O contratado observará a legislação aplicável à espécie, notadamente o Código Nacional de Trânsito e seus regulamentos.

Será exigida a participação do contratado em cursos de direção preventiva, bem como em reuniões de avaliação, palestras, etc.

Laranjeiras do Sul/PR, 17 de agosto de 2017.

**Gilson Ferreira Cella**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III (MODELO) FORMULÁRIO DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO 096/2017 - PMLS

### 1 - DADOS DO PROPONENTE:

Pessoa Jurídica:			
Endereço:		Nº:	Comp:
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Fone:	
Fax:		CNPJ Nº	

### 2 - PROPOSTA DE PREÇO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17715	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: LINHA BENICIO – BRAGA - PALMEIRAS C/RETORNO KM: 80 KM DIÁRIOS VEÍCULO MICRO-ONIBUS COM NO MÍNIMO 20 LUGARES	16.080,00	KM	3,30	53.064,00
2	17716	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE ITINERÁRIO: RIO VERDE – ASSENTAMENTO – FAZENDA PIOVESAN – RECANTO DA NATUREZA C/RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO ONIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	10.050,00	KM	3,80	38.190,00
3	17717	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO PASSO LISO, RECANTO DA NATUREZA – RIO VERDE – BOA VISTA – PASSO LISO- C/RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO ONIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	10.050,00	KM	3,80	38.190,00
TOTAL						129.444,00

### 3 - DADOS DO VEÍCULO:

Espécie/Tipo:	Combustível:
Placa:	Marca/Modelo:
Ano de Fabricação:	Ano Modelo:

### 4- DADOS DO MOTORISTA:

Nome:		
Endereço:		



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



C. Identidade:		CPF:
C.N.H. Habilitação:		Data de Nascimento:
Fone/Fax:	Celular:	E-mail

## 5 - DECLARAÇÕES:

5.1. A proponente declara expressamente que nos preços ofertados, bem como nos lances que serão feitos oportunamente, estão inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

5.2. Declara também a proponente que sua submissão a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, que integrarão o ajuste correspondente.

5.3. A proponente certifica que o veículo e o motorista exposto nesta proposta, trabalharão exclusivamente nessa linha, ou seja, que os mesmos não estão ou serão apresentados para prestar serviços em outra linha de transporte escolar do município de Laranjeiras do Sul.

5.3. Declara à proponente, por fim, que esta proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do ato convocatório.

Laranjeiras do Sul/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

**NOME**

Representante Legal da Licitante





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 096/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO V

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIS; Declaração de disponibilidade e de compromisso, Declaração de Adaptação do Veículo.**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 096/2017.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIS (Equipamento de Proteção Individual), e EPIS equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que tenho disponível o veículo necessário para a execução do objeto da presente licitação, afirmo que o mesmo não está inscrito em outra linha de transporte escolar no mesmo período/turno, e assumo o compromisso, caso venha a ser adjudicatário na licitação Pregão, relativamente ao veículo que será utilizado para a prestação dos serviços, sob pena de desclassificação do certame.
- Declaração de que a contratada fica ciente de que caso a rota possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.
- Declara que a proponente se compromete em realizar todas as vistorias no veículo necessárias e/ou exigidas pela municipalidade;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº xx QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E ....., DE CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017 E AS CLÁUSULAS A SEGUIR:**

### CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

#### 1.1 - DO CONTRATANTE

**1.1.1 - O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

#### 1.2 - DO CONTRATADO

**1.2.1 - A empresa xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx.

#### 1.3 - DOS FUNDAMENTOS

**1.3.1 - A presente contratação** decorre do Processo Licitatório Pregão Nº. xx/2017, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

### CLÁUSULA II - DO OBJETO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 2.1 - DO OBJETO

**2.1.1 - O presente contrato** tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas nesse município.

**2.1.2 - As normas gerais** de prestação do serviço, os quantitativos e especificações encontram-se descritos no Anexo II do edital de licitação.

**2.1.3 - Fazem parte integrante** do presente Contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão xx/2017 e seus anexos e a proposta comercial do Contratado.

#### 2.2 - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

**2.2.1 - Os serviços** de transporte escolar serão prestados de conformidade com o Edital do Processo Licitatório Pregão Nº xx/2017 e seus respectivos anexos, os quais integram o presente instrumento para todos os fins como se nele estivessem escritos.

**2.2.2 - O serviço** será prestado de acordo com o calendário escolar, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**2.2.3 - O serviço** de transporte escolar será prestado por xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxxxx e portador da cédula de identidade n.º xxxxxxxxxxxxxx, no período da manhã e tarde, nas localidades: xxxxxxxxxxxx.

**2.2.4 - Caso a contratada** substitua o motorista, deverá primeiramente comunicar o contratante e apresentar novamente os seguintes documentos de habilitação e qualificação do condutor, visando verificar se atende aos quesitos do edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

### 3.1- DO PRAZO

3.1 - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

3.2 - O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de termos aditivos anuais, de conformidade com as disposições da legislação aplicável, havendo interesse da Administração e conveniência para o serviço.

### 3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor do quilometro rodado é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2.2 - O valor mensal será pelos dias trabalhados obtido pela multiplicação do preço unitário (km rodado) pela quantidade de serviço efetivamente prestado (dias letivos).

### 3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - Os pagamentos serão efetuados após 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal na Secretaria Municipal de Finanças, para os serviços prestados no mês anterior.

3.3.2 - Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.

3.3.3 - Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

### 3.4. - DO EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.4.1 - Se prorrogado o contrato, o valor mensal a ser pago poderá ser reajustado após o 12º mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do IGP-M ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

## CLAUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



	Educação e Cultura			Locomoção	ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

## CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**5.1** - São obrigações do Contratado, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

**5.1.1** - Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**5.1.2** - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

**5.1.3** - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

**5.1.4** - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

**5.1.5** - Manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, ocorrendo por sua conta todas as despesas com abastecimento e manutenção corretiva e preventiva.

**5.1.6** - Assegurar que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório.

**5.1.7** - Observar a legislação aplicável, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

**5.1.8** - Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.

**5.1.9** - Substituir imediatamente o veículo por outro melhor, quando apresentar defeitos que impeçam a regular e segura circulação, por outro nas mesmas condições do anteriormente apresentado.

**5.1.10** - Renovar semestralmente a vistoria do veículo junto a Comissão Municipal.

**5.1.11** - Manter relacionamento equilibrado e cortês com as pessoas transportadas.

**5.1.12** - Apresentar com no máximo 30 (trinta) dias da assinatura do contrato a cópia da apólice do Seguro DHMA – APP (para passageiros).

**5.1.13** Manter a segurança e a disciplina durante todo o trajeto, garantido a ordem no interior do veículo.

**5.1.14** A contratada fica ciente de que caso a rota possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

**5.1.15** A Contratada deverá tomar as seguintes medidas de segurança:

- a) Embarque e desembarque sempre ao lado da calçada;
- b) Cuidar nas ultrapassagens;
- c) Observar a velocidade máxima e mínima;
- d) Manter distância entre um veículo e outro;
- e) Evitar conversar com os alunos, apenas quando necessário a manutenção da ordem;
- f) Dirigir com atenção e obediência às regras de trânsito;
- g) Dar tempo necessário ao embarque e desembarque dos alunos;
- h) Exigir dos alunos disciplina e comportamento;
- i) Manter fechadas as portas durante o percurso;
- j) Manter os alunos sentados para evitar quedas e possíveis acidentes;
- k) Comunicar a Secretaria de Educação por escrito qualquer irregularidade;
- l) Tratar com cortesia os alunos e agentes de fiscalização da contratante;
- m) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- n) Cumprir a rigor os itinerários conforme a licitação;
- o) Cumprir as determinações da contratante;
- p) Submeter seus veículos às vistorias técnicas de segurança.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- r) Permitir aos encarregados da fiscalização, o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado;
- s) Manter o veículo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito, inclusive quanto a novas disposições que venham a ser editadas;
- t) Os motoristas deverão apresentar-se em boas condições de asseio e convenientemente trajados.
- u) Os veículos a serem utilizados no serviço de transporte de alunos, deverão possuir pintura padronizada, de acordo com as especificações e determinações do Código de Trânsito Brasileiro.

### CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - São obrigações do Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

6.1.1 - Fiscalizar a execução;

6.1.2 - Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

### CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

7.2 - Os itinerários a serem percorridos poderão sofrer alterações de acordo com a localização/residência dos alunos.

7.3 - A empresa contratada deverá executar o serviço de acordo com o itinerário fornecido pela Administração independentemente da quilometragem a ser percorrida, que pode variar para mais ou para menos. As variações na quilometragem que causem desequilíbrio econômico-financeiro no contrato poderão ser ajustadas de acordo com o caso, mediante assinatura de alteração contratual.

7.4 - Os possíveis desvios em razão de intempéries ou obstáculos no caminho, serão de responsabilidade da empresa contratada, não cabendo direito a complementação financeira.

### CLÁUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS, DO APERFEIÇOAMENTO DE CONDUTORES.

8.1 - Compete ao titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedir as autorizações de serviços à contratada, receber e atestar as notas fiscais emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

8.2 - Os veículos destinados à condução coletiva de escolares deverão estar permanentemente em perfeito estado de conservação e funcionamento, com de vistoria feita pela Administração Municipal, através da Comissão Designada observando as seguintes exigências legais:

a) registro como veículo de passageiros;

b) inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

c) pintura de faixa horizontal na cor amarela em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

d) equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

e) lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

f) cintos de segurança em número igual à lotação;

g) outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

8.3 - O Contratado assegurará que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório, conforme previsão na legislação brasileira de trânsito.

8.4 - O Contratado observará a legislação aplicável à espécie, notadamente o Código Nacional de



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- 8.5 - Será exigida a participação em cursos de direção preventiva, bem como em reuniões de avaliação.
- 8.6 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/2017, de XX/XX/2017.

## CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando ao mesmo, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

9.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

9.2 - Na hipótese de os serviços não serem prestados nas condições estabelecidas, o contratado sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei.

9.3 - Pelo atraso injustificado no início da prestação dos serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, bem como a multa prevista no item acima.

9.4 - As multas lançadas pelo Município de Laranjeiras do Sul serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver direito em razão da licitação e do presente instrumento.

## CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - determinada pela Administração Municipal, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do art. 78, I a XII e XVII, da Lei de Licitações;

10.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;

10.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

10.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

## CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

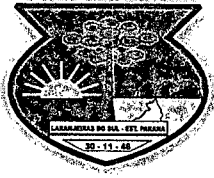
11.1 - Ocorrendo rescisão, ao contratado caberá receber o valor dos serviços prestados até a data, observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.

## CLÁUSULO XII - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul para dirimir quaisquer dúvidas referentes à execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Laranjeiras do Sul, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**NOME DA EMPRESA**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **31 de agosto de 2017, às 08:30 horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



## CHOLA LOCAÇÃO.

2 mensagens

Otomar Civa <chola\_locacoes@hotmail.com>

22 de agosto de 2017 08:21

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

BOM DIA, TEM COMO VCS ME MANDAREM O EDITAL POR AQUI? DA LICITAÇÃO DAS LINHAS QUE ABRIRAM.

ATT: ANA CAROLINE, SECRETARIA DO CHOLA.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

22 de agosto de 2017 12:44

Para: Otomar Civa <chola\_locacoes@hotmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bomdia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2017 - PMLS -CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 096/2017:

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 096/2017:

Edital do Pregão Presencial 096/2017;

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 096/2017:

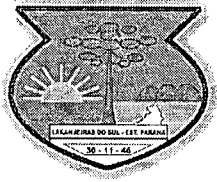
[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp962017transporteescolar03linhas.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp962017transporteescolar03linhas.rar)

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2017-PMLS

Proponente: José Viola 50253654904

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço: 7 de setembro n.º 3001

Fone: (42) 998110714

Cep: 85301070

Município: Laranjeiras do Sul

Estado: PR

E-mail: zeviada62@hotmail.com

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **31 de agosto de 2017**, às **08:30 horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Laranjeiras do Sul, 21 de agosto de 2017.

JOSÉ VIOLA .

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2017-PMLS

Proponente:

Sebastião Gonçalves

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

R. Sto. Catarina Bairro Água Verde

Fone:

998 16 4966

Cep:

Município:

L do sul P.R

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **31 de agosto de 2017**, às **08:30 horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Laranjeiras do Sul de 21-08 de 2017.

Sebastião

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

JOSE VIOLA 50253654904

**Nome do Empresário**

JOSE VIOLA

**Nome Fantasia**

ZE VIOLA TRANSPORTE E TURISMO

**Capital Social**

10.000,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
39537680	SSPPR	PR	502.536.549-04

## Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	12/06/2013

## Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
18.282.557/0001-28	41-8-0173550-9

## Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
85301-070	RUA SETE DE SETEMBRO	3061
<b>Bairro</b>		
CENTRO		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
LARANJEIRAS DO SUL	PR	

## Atividades

**Data de Início de Atividades**  
12/06/2013

<b>Código da Atividade Principal</b>	<b>Descrição da Atividade Principal</b>
49.24-8/00	Transporte escolar

<b>Código da Atividade Secundária</b>	<b>Descrição da Atividade Secundária</b>
1 49.29-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.  
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME51282216  
Número do Identificador: 00050253654904



Original 17/01/2014  
Com Original  
Pref Mun Laranj

PROIBIDO PLASTIFICAR

856597253

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

856597253

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de Novembro de 1889  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
MINISTÉRIO NACIONAL DE JUSTIÇA

Nome: JOSE VIOLA

CPF: 3953768-0

CPF: 536.549-04

DATA NASCIMENTO: 17/01/1962

Função: ALEXANDRE VIOLA

ANA ZUCCHINELLI

VALIDADE: 11/02/2018

01/07/1983

02333829376

ASSERVAÇÕES:  
HAB ESCOLAR  
HAB COLETIVO  
EXERCE ATIV REMUNERADA

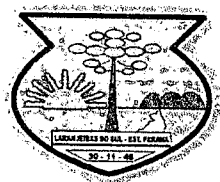
Local: LARANJEIRAS DO SUL - PR

DATA EMISSÃO: 18/03/2014

17717554602

899070622977

2



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**JOSE VIOLA 50253654904**  
**CNPJ Nº - 18.282.557/0001-28**

## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2017-PMLS

Proponente: JOSE VIOLA 50253654904

CNPJ n.º: 18.282.557/0001-28

Insc. Estadual n.º: ISENT0

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO

Fone: 42-99953-6993

Cep: 85301-070

Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR

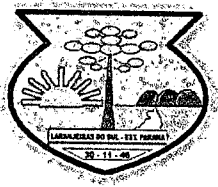
Estado: PARANÁ

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **31 de agosto de 2017**, às **08:30 horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

JOSE VIOLA

**JOSE VIOLA 50253654904**  
**CNPJ Nº - 18.282.557/0001-28**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município e itens de ampla concorrência.

**Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 096/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do sul - Pr, 28 de Agosto de 2017.

JOSE VIOLA

JOSE VIOLA 50253654904  
CNPJ Nº - 18.282.557/0001-28





## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930

**Nome do Empresário**

SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA

**Capital Social**

1.000,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
136793357	SSP	PR	012.479.739-30

### Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	25/05/2017

### Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
27.814.661/0001-07	41-8-0531393-5

### Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
85301-970	RUA LINHA PASSO LISO	SN
<b>Bairro</b>	ZONA RURAL	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
LARANJEIRAS DO SUL	PR	

### Atividades

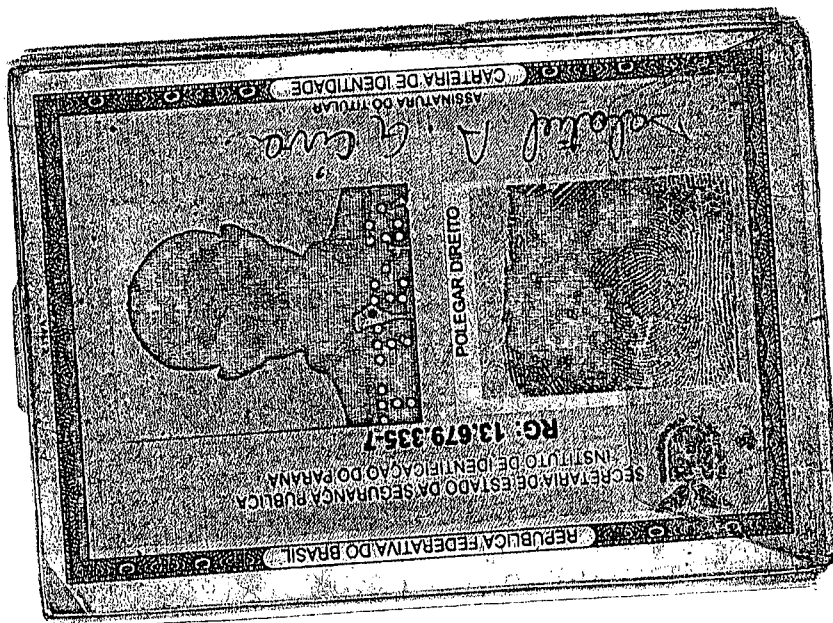
**Data de Início de Atividades**  
25/05/2017

<b>Código da Atividade Principal</b>	<b>Descrição da Atividade Principal</b>
49.24-8/00	Transporte escolar

	<b>Código da Atividade Secundária</b>	<b>Descrição da Atividade Secundária</b>
1	49.30-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
2	47.12-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentício - minimercados, mercearias e armazéns
3	47.23-7/00	Comércio varejista de bebidas
4	10.91-1/01	Fabricação de produtos de panificação
5	49.29-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
6	45.20-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
7	47.44-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.



Confere Com Original  
32/108/107  
Pref Mun Laranj do Sul



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.679.335-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/10/2012

NOME: SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA

FILIAÇÃO: OTOMAR CIVA  
JOCELI TEREZINHA GREGORIO

NATALIDADE: CANTAGAL/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/04/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA: LARANJEIRAS SUL/PR, PORTO BARREIRO  
C.NASC: 3518, LIVRO: 98A, FOLHA: 133

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83



CODIGO DE CONTROLE  
5195.A790.48E6.C51F

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na internet, no endereço  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)  
Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
as 15:27:16 do dia 10/10/2012 (hora e data de Brasília)  
digito verificador: 00

1

*[Handwritten signature]*



**SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930**  
**CNPJ: 27.814.661/0001-07**  
**Rua Coronel Guilherme de Paula, 1222 – Centro –**  
**Laranjeiras do Sul Pr.**  
**Sócio Representante: Salatiel Antonio Gregorio Civa**  
**chola locacoes@hotmail.com (42) 9 9860-8008**

**ANEXO IV**

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017-PMLS  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS  
ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE  
ENSINO, exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

**Modelo de Declaração**

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 096/2017-PMLS,  
DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação  
exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 31 de agosto de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**27.814.661/0001-07**

**SALATIEL ANTONIO GREGORIO**

**CIVA 01247973930**

RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA 1222

CENTRO

85.301-970 LARANJEIRAS DO SUL PR



ANEXO III  
(MODELO) FORMULÁRIO DE PROPOSTA  
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO 096/2017 - PMLS

1 - DADOS DO PROPONENTE:

Pessoa Jurídica: SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930		
Endereço: RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA	Nº: 1222	Comp:
Bairro: CENTRO	CEP: 85.301-970	
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL - PR	Fone: (42) 9 9860-8008	
Fax:	CNPJ Nº 27.814.661/0001-07	

2 - PROPOSTA DE PREÇO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17715	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: LINHA BENICIO - BRAGA - PALMEIRAS C/RETORNO KM: 80 KM DIÁRIOS VEÍCULO MICRO-ONIBUS COM NO MÍNIMO 20 LUGARES	16.080,00	KM	3,30	53.064,00
2	17716	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE ITINERÁRIO: RIO VERDE - ASSENTAMENTO - FAZENDA PIOVESAN - RECANTO DA NATUREZA C/RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO ONIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	10.050,00	KM	3,80	38.190,00
3	17717	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO PASSO LISO, RECANTO DA NATUREZA - RIO VERDE - BOA VISTA - PASSO LISO- C/RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO ONIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	10.050,00	KM	3,80	38.190,00
TOTAL						129.444,00

3 - DADOS DO VEÍCULO:

Espécie/Tipo: PAS/ONIBUS	Combustível: DIESEL
Placa: HFD3800	Marca/Modelo: M. BENZ/MASCA GRANMIDI O
Ano de Fabricação: 2007	Ano Modelo: 2008

Espécie/Tipo: PAS/ONIBUS	Combustível: DIESEL
Placa: AMD7056	Marca/Modelo: M. BENZ/APOLO TORINO GVV
Ano de Fabricação: 2004	Ano Modelo: 2004

Espécie/Tipo: PAS/ONIBUS/TRANS/ESCO	Combustível: DIESEL
Placa: JXY 4410	Marca/Modelo: VW/MPOLO FRATELLO LOT
Ano de Fabricação: 2000	



#### 4- DADOS DO MOTORISTA:

Nome: JOSNIR BUENO		
Endereço: LARANJEIRAS DO SUL	Nº.	Comp.:
Bairro: PASSO LISO	CEP: 85301-970	
C. Identidade: 12.764.629-5	CPF: 086.858.249-23	
C.N.H. Habilitação: D	Data de Nascimento: 23/08/1994	
Fone/Fax: 3635 1694	Celular:	E-mail: chola_locacoes@hotmail.com

Nome: DOUGLAS CESAR PRZYBYSZ		
Endereço: LARANJEIRAS DO SUL	Nº.	Comp.:
Bairro: CRISTO REI	CEP:	
C. Identidade: 9346549-0	CPF: 074.527.379-38	
C.N.H. Habilitação: D	Data de Nascimento: 13/03/1989	
Fone/Fax: 3635 1694	Celular:	E-mail: chola_locacoes@hotmail.com

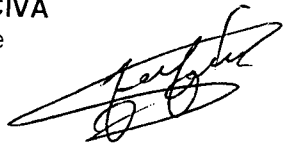
Nome: GILCO GREGORIO		
Endereço: LARANJEIRAS DO SUL	Nº.	Comp.:
Bairro: PASSO LISO	CEP: 85.301-970	
C. Identidade: 6052814	CPF: 016.171.949.05	
C.N.H. Habilitação: D	Data de Nascimento: 12/08/1977	
Fone/Fax: 363501694	Celular:	E-mail: chola_locacoes@hotmail.com

#### 5 - DECLARAÇÕES:

- 5.1. A proponente declara expressamente que nos preços ofertados, bem como nos lances que serão feitos oportunamente, estão inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- 5.2. Declara também a proponente que sua submissão a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, que integrarão o ajuste correspondente.
- 5.3. A proponente certifica que o veículo e o motorista exposto nesta proposta, trabalharão exclusivamente nessa linha, ou seja, que os mesmos não estão ou serão apresentados para prestar serviços em outra linha de transporte escolar do município de Laranjeiras do Sul.
- 5.3. Declara à proponente, por fim, que esta proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do ato convocatório.

Laranjeiras do Sul/PR, 31 de agosto de 2017

  
**SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA**  
Representante Legal da Licitante

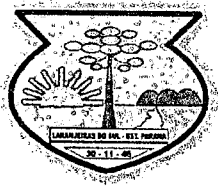
  
**27.786.795/0001-61**  
**NILSON JOSE BIESEK**  
**10569956960**

01

01

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL N° 96/2017 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930  
N° DO CNPJ 27.814.661/0001-07





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO III

### ROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO 096/2017 - PMLS

#### 1 - DADOS DO PROPONENTE:

Pessoa Jurídica: JOSE VIOLA 50253654904			
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO		Nº: 3061	Comp: CASA
Bairro: CENTRO		CEP: 85301-070	
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL		Fone: 42-99811-0714	
Fax:		CNPJ Nº - 18.282.557/0001-28	

#### 2 - PROPOSTA DE PREÇO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	17715	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: LINHA BENICIO – BRAGA - PALMEIRAS C/RETORNO KM: 80 KM DIÁRIOS VEÍCULO MICRO-ONIBUS COM NO MÍNIMO 20 LUGARES	16.080,00	KM	3,30	53.064,00

#### 3 - DADOS DO VEÍCULO:

Espécie/Tipo: PAS/ONIBUS	Combustível: DIESEL
Placa: DTD-2971	Marca/Modelo: VOLKS/BUSSCAR MICRUSS
Ano de Fabricação: 2007	Ano Modelo: 2007

#### 4 - DADOS DO MOTORISTA:

Nome: JOSE VIOLA			
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO		Nº: 3061	Complemento.: CASA
Bairro: CENTRO		CEP: 85301-070	
C. Identidade: 11/R-5341749		CPF: 502.536.549-04	
C.N.H. Habilitação:		Data de Nascimento: 17/01/1962	
Fone/Fax:	Celular: 42-99953-6993	E-mail	

#### 5 - DECLARAÇÕES:

5.1. A proponente declara expressamente que nos preços ofertados, bem como nos lances que serão feitos oportunamente, estão inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

5.2. Declara também a proponente que sua submissão a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, que integrarão o ajuste correspondente.

5.3. A proponente certifica que o veículo e o motorista exposto nesta proposta, trabalharão exclusivamente nessa linha, ou seja, que os mesmos não estão ou serão apresentados para prestar serviços em outra linha de transporte escolar do município de Laranjeiras do Sul.

5.3. Declara a proponente, por fim, que esta proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do ato convocatório.

Laranjeiras do Sul/PR, 28 de Agosto de 2017

JOSE VIOLA  
 JOSE VIOLA





**MUNICÍPIO DE LARAN  
PREGÃO PRESENCIA  
ENVELOPE 01 - PROP  
RAZÃO SOCIAL E Nº I**

**JEIRAS DO SUL**  
**- Nº 096/2017 – PMLS**  
**POSTA DE PREÇOS**  
**DO CNPJ**



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.814.661/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/05/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R LINHA PASSO LISO</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP <b>85.301-970</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 9860-8008</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/05/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/06/2017** às **14:13:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930**  
CNPJ: **27.814.661/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:18:42 do dia 29/05/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/11/2017.

Código de controle da certidão: **8D20.EE6E.659B.A024**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016809534-05

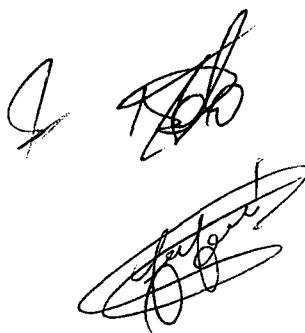
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.814.661/0001-07  
Nome: **SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930**  
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/12/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA  
Nº 2744 / 2017**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/09/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 25 de Agosto de 2017

**REQUERENTE: SALATIEL ANTONIO  
GREGORIO CIVA**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QE525442XUP3  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
60830	27.814.661/0001-07		

**ENDEREÇO**

**LINHA PASSO LISO, S/N - ZONA RURAL CEP: 85301970 Laranjeiras do Sul - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Transporte escolar, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Fabricação de produtos de panificação industrial



IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27814661/0001-07  
**Razão Social:** SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA  
**Endereço:** R CORONEL GUILHERME DE PAULA SN / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

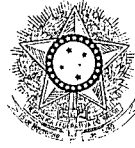
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/08/2017 a 12/09/2017

**Certificação Número:** 2017081401180600585857

Informação obtida em 28/08/2017, às 09:40:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARAJÁS DO SUL

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.814.661/0001-07

Certidão nº: 136071204/2017

Expedição: 27/08/2017, às 14:08:05

Validade: 22/02/2018 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.814.661/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930**

CNPJ 27.814.661/0001-07, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 28 de Agosto de 2017, 14:52:41

ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002



**SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930**

**CNPJ: 27.814.661/0001-07**

**Rua Coronel Guilherme de Paula, 1222 – Centro –  
Laranjeiras do Sul Pr.**

**Sócio Representante: Salatiel Antonio Gregorio Civa  
chola locacoes@hotmail.com (42) 9 9860-8008**

**ANEXO V**

**Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Declaração de disponibilidade e de compromisso, Declaração de Adaptação do Veículo.**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 096/2017.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais



- ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
  - Que tenho disponível o veículo necessário para a execução do objeto da presente licitação, afirmo que o mesmo não está inscrito em outra linha de transporte escolar no mesmo período/turno, e assumo o compromisso, caso venha a ser adjudicatário na licitação Pregão, relativamente ao veículo que será utilizado para a prestação dos serviços, sob pena de desclassificação do certame.
  - Declaração de que a contratada fica ciente de que caso a rota possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.
  - Declara que a proponente se compromete em realizar todas as vistorias no veículo necessárias e/ou exigidas pela municipalidade;

Laranjeiras do Sul, 31 de agosto de 2017.

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ

27.814.661/0001-07  
SALATIEL ANTONIO GREGORIO  
CIVA 01247973930  
RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA 1222  
CENTRO  
LARANJEIRAS DO SUL PR  
85.301-870

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE  
**TABELIONATO GOMES** tabelião  
R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85.301-210 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542  
Selo Digital Nº vJhZV.LT.x99.vXY6h, Controle: WHKNV.197j6  
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA, Dou fé. Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,60, Funrejus: R\$1,98, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,66

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Laranjeiras do Sul - PR, 30 de agosto de 2017 - 10:21:26h.

TABELIONATO GOMES  
Paulo Cezar Corso  
Escr. Juramentado

EDSON MACHADO E SILVA  
Escrvente Juramentado

Paulo Cezar Corso  
CPF-717 678.439-68  
Escr. Juramentado  
Port. 24/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: JOSNIR BUENO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 12764629-5 / SESP / PR

CPF: 086.858.249-23 DATA NASCIMENTO: 23/08/1994

FILIAÇÃO: JOAO AQUINO BUENO  
MARLENE BUENO DORNELES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 05936550000 VALIDADE: 02/12/2020 HABILITACÃO: 22/11/2013

OBSERVAÇÕES

*Josnir Bueno*  
ASSINATURA DO PORTADOR

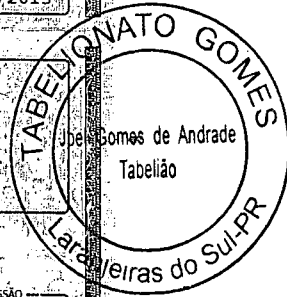
LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSÃO: 19/01/2016

*Josnir (RAAD)*  
ASSINATURA DO EMISSOR 18883164815 PR910183113

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1247040722

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1247040722



*[Handwritten signature]*

# Certificado

Nº 9809237

Certificamos que,

**JOSNIR BUENO**

Renach 5936550000

Categoria AD

participou do Curso TRANSPORTE ESCOLAR realizado na cidade de LARANJEIRAS DO SUL no período de 07/07/2017 à 16/07/2017, com carga horária total de

50 horas, com validade até 18 de Julho de 2022.

26.246.221/0001-84  
LARANJEIRAS DO SUL, 18 de Julho de 2017  
C.I.O. CENTRO DE TREINAMENTO

DO OESTE LIDARME  
RUA SÃO JOÃO, 7387 - JARDIM GISELA  
CEP: 83990-000 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

CTO LTDA

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 912

PROCESSO: 91.290071-9



**DETRANPR**  
DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO PARANÁ



**DETRAN**

Copiere (com Original)  
Pref Mun Laranj do Sul





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR  
ZILMAR BURG  
JURAMENTADO  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**  
**Para efeitos Cíveis**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**JOSNIR BUENO**

CPF 086.858.249-23, RG 12.764.629-5-PR, filho(a) de MARLENE BUENO DORNELLES e JOAO AQUINO BUENO, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 20 de Junho de 2017

ZILMAR BURG



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR

ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002



### CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

**EMPREGADOR:** SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA, com sede à , , bairro:PASSO LISO, ,  
Cidade:LARANJEIRAS DO SUL,Estado:PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 27.814.661\0001-07, ,  
nacionalidade:BRASILEIRO estado civil:CASADO, , portador da cédula de identidade R.G. nº 136793357  
e CPF:012479739-30

**EMPREGADO:** Nome:JOSNIR BUENO nacionalidade: BRASILEIRO estado civil: CASADO profissão:  
MOTORISTA portador da cédula de identidade R.G. nº12.764629-5 e CPF/ nº 086858.249-23, residente e  
domiciliado na ,bairro:ACENTAMENO PASSO LISO , Cidade:LARANJEIRAS DO SUL Estado:PARANA  
Pelo presente instrumento particular de contrato individual de trabalho, fica justo e contratado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - O EMPREGADO prestará ao EMPREGADOR, a partir de 30/08/17 e assinatura deste instrumento, seus trabalhos exercendo a função de Cargo:MOTORISTA prestando pessoalmente o labor diário no período compreendido.

**Cláusula 2ª** - Não haverá expediente nos dias de sábado, sendo prestado a compensação de horário semanal;

**Cláusula 3ª** - O EMPREGADOR pagará mensalmente, ao EMPREGADO, a título de salário a importância de R\$ 1.200,00 com os descontos previstos por lei;

**Cláusula 4ª** - Estará o EMPREGADO subordinado a legislação vigente no que diz respeito aos descontos de faltas e demais sanções disciplinares contidas na Consolidação das Leis do Trabalho.

**Cláusula 5ª** - O prazo de duração do contrato é de 6 MESES, contados a partir da assinatura pelos contratantes;

**Cláusula 6ª** - O EMPREGADO obedecerá o regulamento interno da empresa, e filosofia de trabalho da mesma.

Como prova do acordado, assinam instrumento, afirmado e respeitando seu teor por inteiro, e firmam conjuntamente a este duas testemunhas, comprovando as razões descritas.

Empregador:SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA.

Empregado: JOSNIR BUENO.

Nome, R.G. Testemunha:

Ana Caroline da Silva,

ANA CAROLINE DA SILVA, RG: 10762994-6

# SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS

PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL - VERSÃO 34.0C  
 ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

Data de Cálculo: 30/08/2017  
 Número de Itens: 0002  
 Proposta Nº:



## DADOS DA VIGÊNCIA

Número de Itens:	2	Modalidade:	Anual Carnê	Início de Vig.: às 24h de	30/08/2017	Fim de Vig.: às 24h de	30/08/2018
Seguro Novo/Renovação:	Seguro Novo					Dias de Vig.:	365

## QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Qual a legislação a ser atendida para este seguro?	Municipal
O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, atendendo às normas estabelecidas pelos órgãos concedentes. Qual o órgão?	PREFEITURA MUNICIPAL

## DADOS DO PROPONENTE

Nome:	SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA		Fone:	42999060999
Pessoa:	Jurídica - Empresa Privada	CNPJ:	27.814.661/0001-07	
Ramo de Ativ.:	TRANSPORTE ESCOLAR			
Logradouro:	BR 277 KM 563	Nº SN	Compl.: CHOLA LOCAÇÕES	
Bairro:	BR 277	Cidade:	Laranjeiras do Sul	UF: PR CEP: 85301-970

## DADOS DO SEGURO

Utilização:	Transporte Exclusiv. Escolar (CONTRAN Lei Fed. 9503 - Faixa Amarela)	Agravo:	0,00%	Desconto:	0,00%
-------------	--	---------	-------	-----------	-------

## COBERTURAS

DESCRIÇÃO	L.M.G. (R\$)	PRÊMIO (R\$)
01 Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros	100.000,00	254,31
02 Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados	Não Contratada	Não Permitido
03 Resp. Civil para Danos/Materiais causados a Terceiros	Franquia (R\$): Não Contratada	743,90
04 Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros	100.000,00	223,79
05 Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
07 Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
09 Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG UNICO)	20.000,00	165,99
11 Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Número de Tripulantes: 1	Morte Acidental: 4,57 Inv. Permanente: 1,39 DMHO: 46,13
12 Acidentes Pessoais para Passageiros (APP), por passageiro	Nº Médio de Passageiros: 34,50	Morte Acidental: 11,95 Inv. Permanente: 7,93 DMHO: 344,78
13 Bagagens de Passageiros - por passageiro	Não Contratada	Não Contratada
14 Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro	Não Contratada	Não Contratada
15 Despesas com Honorários Advocaticios (Foro Penal) - por ônibus	Não Contratada	-
18 Cláusula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos	Não Contratada	Não Contratada
20 Danos Estéticos Causados a Passageiros	Não Contratada	-
21 Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratada	-

## SERVIÇOS

Carro Reserva para Terceiros	Não Contratada	-
Assistência 24 horas	Veículos acima de 30 anos:	0 Não Contratada -

## CONTA DE PRÊMIO

	0,0%
Total Prêmio Líquido Serviços/Item:	-
Total Prêmio Líquido (Sem Serviços)/Item:	1.804,73
Total Prêmio Líquido por Item	1.804,73
Custo Total de cada Item / Mês	159,06

## FORMA DE PAGAMENTO (R\$)

Número de Parcelas:	4	Desc. à vista:	0,00%
Prêmio Líquido Total:	3.609,46	FC nº	
IOF:	208,03	Primeira Parcela:	954,37
Juros:	Isento		
Prêmio Total:	3.817,50	Demais Parcelas:	954,37

## VALIDADE DA PROPOSTA:

## OBSERVAÇÕES

## DADOS DO CORRETOR

Nome do Corretor:	LASA LARANJEIRAS CORRETORA DE SEGUROS LTI
Cód. SUSEP:	100267864

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inveracidade ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o carnê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela Essor Seguros S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as Cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site [www.essor.com.br](http://www.essor.com.br), dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a Essor Seguros S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.



# SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS

PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE  
COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL - VERSÃO 34.0C  
ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

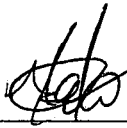
Data de Cálculo: 30/08/2017  
Número de Itens: 2  
Proposta Nº: 0



## RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	PLACA	TIPO DE VEIC.	CHASSI	Num. Pass.	RENAVAM
1		MARCOPOLO	FRATELLO LOT	2000	2000	JXY4410	Micro-Ônibus	9BWV2RF61YRY12629	24	749491434
2		MARCOPOLO	TORINO GUV	2004	2004	AMD7056	Ônibus	9BM3840784B398507	45	838670628

A



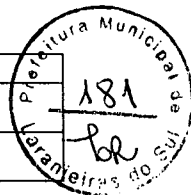
**TERMO DE VISTORIA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

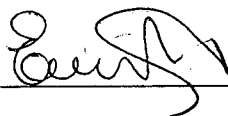
Placa AMD-7056	Chassi 9BM38407848398507	Marca M. BENZ / M. POLO	Modelo
Cor BRANCA	Ano/Fab. 2004/2004	Espécie PAS / ONIBUS	Combustível DIESEL.
Nº Tacógrafo	Nº Selo Tacógrafo D-5 309 606 - 3		
Proprietário SACATIEL ANT. CONEGRIO.			
Endereço BR. 277 - MARGINAL	Nº	Bairro PO. INDUSTRIAL.	
Município LARANJEIRAS DO SUL.	CPF/CNPJ 012.479.739.30	Fone 42 3635-1694.	

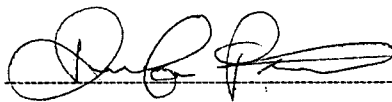
ITENS VISTORIADOS	QUANTIDADE	BOM	REGULAR	AVARIADO
Cinto de segurança		X		
Pára-choque dianteiro e traseiro		X		
Faroletes e faróis dianteiros de luz branca e amarela		X		
Limpadores de pára-brisa		X		
Espelhos retrovisores internos e externos		X		
Pala interna de proteção contra o sol para condutor		X		
Buzina		X		
Velocímetro		X		
Extintor de incêndio		X		
Luz para sinal "pare"		X		
Iluminação de placa traseira		X		
Indicadores luminosos de mudança de direção na frente e atrás		X		
Silenciador de ruídos de explosão de motor		X		
Freios de estacionamento e marcha com comando independente		X		
Pneus que oferecem condições mínimas de segurança		X		
Placas em condições e posicionamento correto		X		
Placa traseira lacrada na estrutura do veículo		X		
Condições de segurança e conservação		X		
Inscrição de tara ou lotação em veículos de carga ou coletivos		X		
Pintura correta ou em bom estado de conservação		X		
Triângulo, macaco e chave de roda		X		
Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura em toda extensão das paredes laterais e traseira da carroceria com o dístico escolar.		X		
Registrador de velocidade (tacógrafo)		X		
Cinto de segurança p/arvore de transmissão de veículos coletivos		X		
Lâmpadas indicadoras de altura e largura de veículos de carga e		X		

9

dianteira e vermelha na parte traseira.		^	
Estepe		^	
Chave de fenda ou dispositivo para retirar calota		^	



x 



Assinatura do Secretário (a) Municipal de Educação

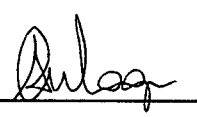
Assinatura do Condutor

**OBSERVAÇÕES:**

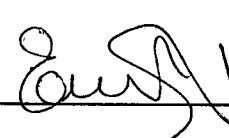

Condutor DOUGLAS CEZAR PR27BY52	CPF 074.527.379-38	Idade
Endereço R: CAFRISTOLA - BNH	Número 1047	Bairro CAISCORREI
Nº de Registro 04J04299681	CNH/Nº 1041498040	Categoria AD
Nº de pontos		Validade 05/11/2018

CURSO DE TREINAMENTO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES \_\_\_\_\_ CERTIDÃO  
NEGATIVA DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL \_\_\_\_\_

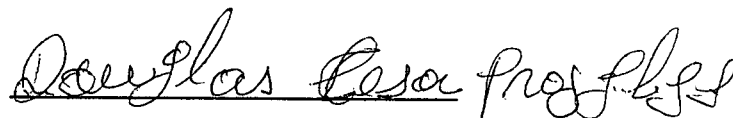
Localidade LARANJEIRAS DO SUL.	Data 30/08/17.	Validade da Vistoria: 180 dias
Vistoriador ALFONSO C. WAGNER.	RG 8.073.669-0	UF PARANÁ.



Assinatura do Vistoriador

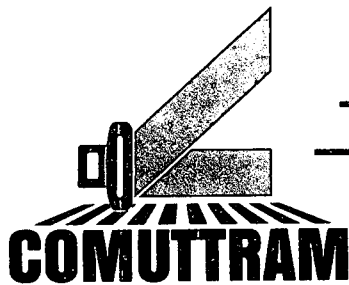
x 

Ass. Secretário(a) Municipal de Educação



Assinatura do Condutor





# Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070  
e-mail: comuttram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-8121 - Laranjeiras do Sul - Paraná.



## AUTORIZAÇÃO Nº 059/2017

### DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO

Proprietário: SALATIEL ANTONIO GREGORIO 01247973930

RG:

CNPJ: 27.814.661/0001-07

Linha: TRANSPORTE ESCOLAR

Condutor: DOUGLAS CESAR PRYBYSZ

RG: 9346549-0

CPF: 074.527.379-38

CNH: 04104299681

Categoria: AD

Vencimento: 05/11/2018

Veículo: M.BEZ/MPOLO  
TORINO GVU

Placa: AMD-7056

Modelo: TORINO GVU

Ano Fabricação: 2004/2004

#### VISTORIA

Data:

03.796.578/0001-94

Oficina mecânica: Mecânica Guerra

Responsável: JOEL GUERRA

GUERRA & NASCIMENTO LTDA. - ME

RG: 4.930.616.4

ROD. BR 277 - KM 455  
CEP 85303-495

Condição Veículo:  Boa  Regular  Péssima

LARANJEIRAS DO SUL - PR

Obs.:

Assinatura

#### POLÍCIA MILITAR

Data: 30/08/2017

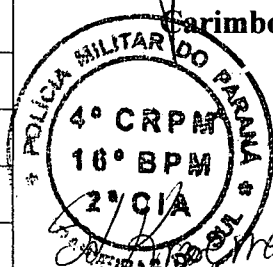
Equipamentos Obrigatórios:  Sim  Não

Documentação Correta:  Sim  Não

Nome do Responsável: Sd Kroemer

RG: 97837800

CPF:



Assinatura

#### 57ª CIRETRAN

Data: 30/08/12

Registro do veículo em dia:  Sim  Não

Veracidade e condições corretas:  Sim  Não

IPVA e Taxas Pagas:  Sim  Não

Funcionário Responsável:

RG: 60991919

CPF: 880208709-45

Carimbo

Assinatura

Anderson José de...  
RG: 6.097.191-9  
57ª Ciretran

ESTADO DO PARANÁ

Processo: 262.3.0106575-7

GRD: 262.3.00094013-0

Data Venc: 29/08/2017

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR

GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

Contribuinte: SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930

Placa: AMD-7056

Renavam: 0083.867062-8

Emitido em: 25/08/2017

Esta GRD só tem validade mediante a  
comprovação de entrega no Detran

Controle: 2126 2300 0940 1301

Discriminação	Valor (R\$)
DETRAN TAXAS	361,89
TOTAL	361,89



Pagar no **Banco do Brasil, Rendimento, Sicoob ou Sicredi.**

2. VIA USUÁRIO

**AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV**

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:



VALOR R\$ -10.000,00-

NOME DO COMPRADOR: SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA

RG: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: 27.814.661/0001-07

ENDEREÇO: MARGINAL DA BR 277 - KM 453 - V. INDUSTRIAL  
LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP. 85.303-495

LOCAL E DATA: PINHAIS, 24 DE AGOSTO DE 2017

EXPRESSO AZUL LTDA

Liam milom zem Budel  
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICAÇÃO DE NOTAS DE MOEDA.

DE ACORDO: \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMAS DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

TEVCNYS91 - LILIAN MARA NERE ZLS  
TEVCJVN0J - SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA

País: BRASIL  
Cidade: PINHAIS - PR  
Data: 24 de Agosto de 2017

048-LILIAN MARA NERE ZLS  
ESCREVENTE JURAMENTADA - Us: GRN6  
FUNARREN - SELLO DIGITAL  
IAJTVJ . vvkTT . 2M6KZ - uM0na . kzCn6  
Consulte o selo digital em  
<http://funarren.com.br>

TABELADO DE NOTAS  
JANAINA CHAMREK DE PAULA  
Esc. Juramentada  
PINHAIS - PR



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO



<b>CERTIFICADO: 0003842186</b>					Executor 600	
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca VDO			Modelo 1318	Número de Série 465642
Veículo MERCEDES-BENZ, MODELO: MPOLO TORINO GUV		Ano 2004	Pneu 275/80	Aro 22.5	RENAVAM 00838670628	CHASSI 9BM3840784B398507 Placa AMD7056
Dados Complementares Marcas de Selagem: J30170083, E44557746, E44557759, E44557761, E44557774 Constante K: 09316 Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as características aqui autodeclaradas.					Código do Serviço 237	
					Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 600155009900404783	
					Número do Protocolo 518020160517795772	
NOME DO POSTO DE SELAGEM BR TACOGRAFOS EIRELI - EPP		NOME DO POSTO PAC BR TACOGRAFOS EIRELI - EPP			Data  Emitido em 13/09/2016 com validade até 16/08/2018	
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 76576313000154		NOME DO PROPRIETÁRIO EXPRESSO AZUL LTDA				

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo>



**EXPRESSO AZUL LTDA LTDA**  
**CNPJ/MF. Nº 76.576.313/0001-54**  
**TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**LEONARDO ZEM**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 26/11/1956, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG. Nº 1.222.231, expedida pela SSP/PR, e do CPF sob o nº 231.598.399-15, com endereço comercial na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 11.735, CEP nº 83.320-005, Pinhais, Paraná; **RONALDO BITTENCOURT**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/05/1983, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG. nº 7.907.946-4, expedida pela SSP/PR., e do CPF sob o nº 040.899.819-99, com endereço comercial na Rua Alberto Santos Dumont, nº 15, CEP nº 83420-000, Quatro Barras, Paraná; **THAILA ZEM**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/04/1984, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG. nº 6.223.078-9, expedida pela SSP / PR., e do CPF sob o nº 045.663.879-25, com endereço comercial à Rodovia da Uva, nº 3884, CEP 83402-000, Colombo, Paraná; únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de "EXPRESSO AZUL LTDA", com sede na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 11.735, Pinhais, Paraná, CEP - Nº 83.320-005, com contrato social devidamente arquivado pela MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE sob o nº 41200961016, em sessão de 1º de julho de 1966, e última alteração contratual também arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20080126480, em data de 10 de janeiro de 2008, todos presentes neste ato, representando a totalidade absoluta do Capital Social, resolvem por unanimidade e de comum acordo alterar e consolidar o contrato social ratificando todas as cláusulas nos termos e forma a seguir:

**I - DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O endereço da sede social passa ser na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 11.735, Bairro Centro, Pinhais, Paraná, CEP Nº 83.320-382.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica instituída uma filial no Município de Curitiba, no Estado do Paraná, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1954, CEP nº 81290-000, com capital Social destacado da Matriz em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A administração caberá a um ou mais sócios, com os poderes e atribuições de representar privativa e individualmente o uso da firma e a representar ativa e passiva, judicial e extrajudicial a sociedade, com toda a amplitude de poderes, bem como adquirir, onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, vedado, no entanto, o uso da firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

**Parágrafo Primeiro** - Fica investido e empossado na função de administradores da sociedade o sócio **LEONARDO ZEM**.

**Parágrafo Segundo** - Os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos Públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data do que dou fé.  
Pinhais. 24 AGO. 2017  
ue o selo de auten-  
e atos foi afixado na  
a deste documento.





EXPRESSO AZUL LTDA LTDA  
CNPJ/ME. Nº 76.576.313/0001-54  
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

EXPRESSO AZUL LTDA  
CNPJ/ME. Nº 76.576.313/0001-54  
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

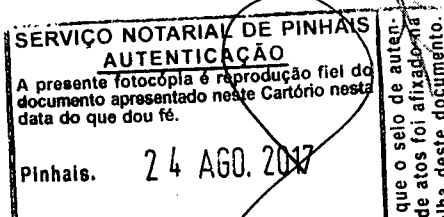
LEONARDO ZEM, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 26/11/1956, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG. Nº 1.222.231, expedida pela SSP/PR, e do CPF sob o nº 231.598.399-15,, com endereço comercial na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 11.735, CEP nº 83.320-005, Pinhais, Paraná; RONALDO BITTENCOURT, brasileiro, solteiro, nascido em 07/05/1983, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG. nº 7.907.946-4, expedida pela SSP / PR., e do CPF sob o nº 040.899.819-99, com endereço comercial na Rua Alberto Santos Dumont, nº 15, CEP nº 83420-000, Quatro Barras, Paraná; THAILA ZEM, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/04/1984, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG. nº 6.223.078-9, expedida pela SSP / PR., e do CPF sob o nº 045.663.879-25, com endereço comercial à Rodovia da Uva, nº 3884, CEP 83402-000, Colombo, Paraná; únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de "EXPRESSO AZUL LTDA", com sede na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 11.735, Pinhais, Paraná, CEP - Nº 83.320-382, com contrato social devidamente arquivado pela MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE sob o nº 41200961016, em sessão de 1º de julho de 1966, e última alteração contratual também arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20080126480, em data de 10 de janeiro de 2008, todos presentes neste ato, representando a totalidade absoluta do Capital Social, resolvem por unanimidade e de comum acordo alterar e consolidar o contrato social ratificando todas as cláusulas nos termos e forma a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial "EXPRESSO AZUL LTDA".

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 11.735, Bairro Centro, Pinhais, Paraná, CEP Nº 83.320-382.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade tem uma filial no Município de Curitiba, no Estado do Paraná, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1954, CEP nº 81290-000, com capital Social destacado da Matriz em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto Social é a prestação de serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros, regular, intermunicipal metropolitano, municipal urbano e escolar municipal.





EXPRESSO AZUL LTDA LTDA  
CNPJ/ME. Nº 76.576.313/0001-54  
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social subscrito e totalmente integralizado no valor de R\$ 25.860.000,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e sessenta mil reais) dividido em 25.860.000 (vinte e cinco milhões, oitocentos e sessenta mil) quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), e na proporção de participação de cada sócio está assim distribuído:

SÓCIOS	Nº / QUOTAS	VLR / R\$	PERCENT.
Leonardo Zem	21.981.000	21.981.000,00	85,00 %
Ronaldo Bittencourt	2.586.000	2.586.000,00	10,00 %
Thaila Zem	1.293.000	1.293.000,00	5,00 %
Totais	25.860.000	25.860.000,00	100,00 %

**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas são declaradas indivisíveis e impenhoráveis, não sujeitas à execução por dívidas de qualquer natureza de seus titulares, as quais não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, na mesma proporção da participação social, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, com elaboração da alteração contratual pertinente. A transferência de quotas mediante alienação, extinção e/ou por pedido de sócio para se retirar mesmo que decorrente de execução judicial, fica sujeito ao cumprimento do direito de preferência e condições aqui previstas nos parágrafos a seguir:

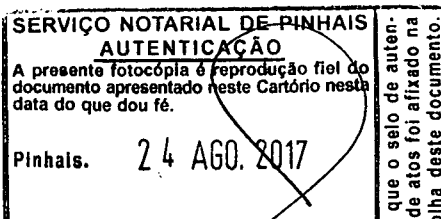
**Parágrafo Primeiro** – O sócio que pretender alienar, extinguir e ou pedir para se retirar, deverá notificar por escrito a sociedade, declinando o preço por ele pretendido, ficando desde já estipulado que o prazo de pagamento é no máximo em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e consecutivas independente de qualquer outro que venha surgir ou ser proposto, vencendo a primeira noventa dias após formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo esta hipótese, a sociedade dará conhecimento do fato aos demais sócios, por escrito, os quais no prazo de sessenta dias a contar do recebimento da comunicação terão preferência na aquisição, no preço, e condições pretendidas, na proporção das quotas que possuem.

**Parágrafo Terceiro** – Vencido o prazo aqui previsto sem que se tenha exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente alienadas pelo preço e prazo notificado.

**Parágrafo Quarto** – O prazo de preferência aqui previsto de sessenta dias, poderá ser aumentado, se assim consentir o sócio notificante.

**Parágrafo Quinto** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado.





EXPRESSO AZUL LTDA LTDA  
CNPJ/ME. Nº 76.576.313/0001-54  
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

**Parágrafo Sexto** – Ficam os herdeiros e sucessores sub-rogados aos direitos e obrigações do de-cujus, podendo nela se fazer representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

**Parágrafo Sétimo** - Apurado por balanço os haveres do sócio falecido, interditado, os que individualmente ou em conjunto solicitarem em juízo ou fora deste a dissolução da sociedade, serão pagos de forma que não coloque em risco a situação econômica e financeira da sociedade, podendo ser em moeda corrente do País ou mediante a entrega de bens móveis e imóveis, ficando desde já convencionado que a parte que for determinada para ser paga em moeda corrente do País, independente de seu valor, será efetuada no máximo em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e consecutivas, vencendo a primeira noventa dias após formalizar-se inteiramente a operação com seu devido registro e ou arquivamento junto ao registro do comércio em sua jurisdição societária.

**Parágrafo Oitavo** – A liquidação ou dissolução da sociedade dependem da deliberação dos sócios, representada pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

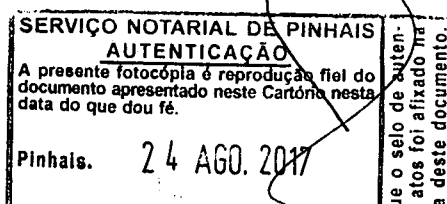
**CLÁUSULA OITAVA** – A administração caberá a um ou mais sócios, com os poderes e atribuições de representar privativa e individualmente o uso da firma e a representar ativa e passiva, judicial e extrajudicial a sociedade, com toda a amplitude de poderes, bem como adquirir, onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, vedado, no entanto, o uso da firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

**Parágrafo Primeiro** – Fica investido e empossado na função de administradores da sociedade o sócio LEONARDO ZEM.

**Parágrafo Segundo** – Os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos Públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** – O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado balanço geral da sociedade, e a critério dos sócios, distribuindo ou não os resultados apurados, na proporção de suas quotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Os sócios que no mínimo representarem 75% (setenta e cinco) por cento do capital social, poderão tomar deliberação de





**EXPRESSO AZUL LTDA LTDA**  
CNPJ/MF. Nº 76.576.313/0001-54  
**TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

5

interesse social podendo alterar o contrato social para qualquer fim, inclusive para cisão, incorporação, fusão, ou transformação para outro tipo jurídico.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sócio que representem a maioria exigida na Lei em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios Administradores perceberão a título de PRÓ-LABORE a quantia mensal fixada em comum, que será levada a conta de despesas gerais. Por deliberação majoritária, os sócios não administradores poderão prestar serviços à sociedade, percebendo remuneração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Fica eleito o foro da Comarca de Pinhais, Paraná, para dirimir qualquer dúvida dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr terem assim justo e contratado, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se pôr si, seus herdeiros e sucessores a seu fiel cumprimento.

Pinhais, 16 de setembro de 2010.

LEONARDO ZEM

THAILA ZEM

RONALDO BITTENCOURT

**SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS**  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data do que dou fé.  
Pinhais, 24 AGO 2010.  
Fábio César Hildebrandt  
Tabellão  
FLX5295

ESTEMUNHAS:

ADELINO MILANI  
CPF 084.965.879-91  
CI/RG 931.575-6 PR

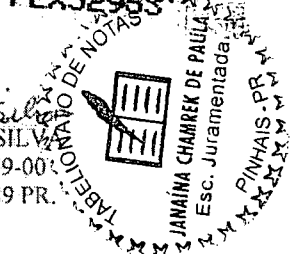
Visto:

EDIVALDO OSTROSKI  
OAB/PR Nº 36462 Advogado

AMADEU DA SILVA  
CPF 359.680.879-00  
CI/RG 1.699.689 PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/09/2010  
SOB NÚMERO: 41901174037  
Protocolo: 10/913972-0 DE 17/09/2010  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/09/2010  
SOB NÚMERO: 41901174037  
Protocolo: 10/913972-0 DE 17/09/2010  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL





IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

PLACA \*\*\*\*\* EXERCÍCIO \*\*\*\*\*

MUNICÍPIO \*\*\*\*\* CONTROLE IPVA \*\*\*\*\* DATA VENCIMENTO \*\*\*\*\*

CÓDIGO \*\*\*\*\* VALOR REFERÊNCIA \*\*\*\*\* VALOR TOTAL \*\*\*\*\*

VIA PROCESSAMENTO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES

3 DETRAN - PR Nº 8099753613

5 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO 79940734648

5 VIA COD-RENAVAM RINTRC  
01 83-867062-8 A\*\*\*\*\*

0 NOME/ENDERECO  
2 EXPRESSO AZUL LTDA  
1 ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 11735  
2 PINEVILLE

0 CH/CMT PLACA  
1 76-576-31370004-54 AMO-7056

0 NOME ANTERIOR  
3 VIAGAO COLOMBO LTDA

PLACA ANT/UF CHASSI  
\*\*\*\*\* 98M38407848398507

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL  
PASSEONIBUS DIESEL

MARCA/MODELO ANO FAB ANO MOD  
M-BENZ/MPOLO TORINO GVV 2004 2004

CAP/POT/CILS CATEGORIA COR PREDOMINANTE  
45P/218CV ALUGUEL BRANCA

OBSERVAÇÕES  
MOTOR 924919612232  
AL.FID. BANCO MONEO SA  
13710204MP TORINO GVE 2004M2005  
CMT=022,007 PAT=017,007

LOCAL DATA  
PINHAIS/PR 23/07/10



## Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070  
e-mail: comuttram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-8121 - Laranjeiras do Sul - Paraná.



# CERTIDÃO TRANSFERÊNCIA VEICULAR 0022.2017

Certifico a pedido verbal da parte interessada que a Empresa:  
**SALATIEL ANTONIO GREGORIO 01247973930**, inscrita no Cadastro de Pessoa  
Jurídica - CNPJ Sob N°. **27.814.661/0001-07**, com endereço na **LINHA PASSO  
LISO**, no Bairro **AREA RURAL**, no **Município de Laranjeiras do Sul/PR**.

Neste ato representado pelo (a) seu (sua) responsável legal expresso  
no Contrato Social, Senhor (a) **SALATIEL ANTONIO GREGORIO**, portador (a) do  
Cadastro de Pessoa Física - **CPF 012.479.739-30**, o (a) qual tem plenas  
condições perante a municipalidade de registrar o Veículo Automotor na  
Categoria ALUGUEL/TRANSPORTE ESCOLAR:

1 - Placa AMD-7056	2 - Chassi 9BM38407848398507	3 - Espécie Tipo PAS/ONIBUS	4 - Combustível DIESEL	5 - Cor BRANCA	
6 - Marca/Modelo M.BENZ/MPOLO TORINO GVU	7 - Ano Fab 2004	8 - Ano Mod 2004	9 - Cap/Pot/Cil 45P/218CV	10 - Categoria ALUGUEL	11 - Sub Categoria 11.1 - TRANSPORTE ESCOLAR

Para que surta os devidos efeitos legais, o presente documento vai  
assinado em duas vias de igual teor e forma e tem validade de trinta dias a  
contar da data de sua expedição.

Laranjeiras do Sul, 25 de agosto de 2017.

  
Jackson Franzoni  
Secretário



## Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070  
e-mail: comuttram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-8121 - Laranjeiras do Sul - Paraná.



# CERTIDÃO TRANSFERÊNCIA VEICULAR 0022.2017

Certifico a pedido verbal da parte interessada que a Empresa:  
**SALATIEL ANTONIO GREGORIO 01247973930**, inscrita no Cadastro de Pessoa  
Jurídica - CNPJ Sob N°. **27.814.661/0001-07**, com endereço na **LINHA PASSO  
LISO**, no Bairro **AREA RURAL**, no **Município de Laranjeiras do Sul/PR**.

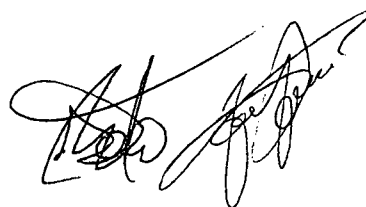
Neste ato representado pelo (a) seu (sua) responsável legal expreso  
no Contrato Social, Senhor (a) **SALATIEL ANTONIO GREGORIO**, portador (a) do  
Cadastro de Pessoa Física - **CPF 012.479.739-30**, o (a) qual tem plenas  
condições perante a municipalidade de registrar o Veículo Automotor na  
Categoria ALUGUEL/TRANSPORTE ESCOLAR:

1 - Placa AMD-7056	2 - Chassi 9BM38407848398507	3 - Espécie Tipo PAS/ONIBUS	4 - Combustível DIESEL	5 - Cor BRANCA	
6 - Marca/Modelo M.BENZ/MPOLO TORINO GVU	7 - Ano Fab 2004	8 - Ano Mod 2004	9 - Cap/Pot/Cil 45P/218CV	10 - Categoria ALUGUEL	11 - Sub Categoria II.1 - TRANSPORTE ESCOLAR

Para que surta os devidos efeitos legais, o presente documento vai  
assinado em duas vias de igual teor e forma e tem validade de trinta dias a  
contar da data de sua expedição.

Laranjeiras do Sul, 25 de agosto de 2017.

  
Jackson Franzoni  
Secretário





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 - PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930  
Nº DO CNPJ 27.814.661/0001-07







## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

JOSE VIOLA 50253654904

**Nome do Empresário**

JOSE VIOLA

**Nome Fantasia**

ZE VIOLA TRANSPORTE E TURISMO

**Capital Social**

10.000,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
39537680	SSPPR	PR	502.536.549-04

### Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	12/06/2013

### Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
18.282.557/0001-28	41-8-0173550-9

### Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
85301-070	RUA SETE DE SETEMBRO	3061
<b>Bairro</b>		
CENTRO		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
LARANJEIRAS DO SUL	PR	

### Atividades

<b>Data de Início de Atividades</b>	
12/06/2013	
<b>Código da Atividade Principal</b>	<b>Descrição da Atividade Principal</b>
49.24-8/00	Transporte escolar

	<b>Código da Atividade Secundária</b>	<b>Descrição da Atividade Secundária</b>
1	49.29-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>  
 Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
 Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.spicita.fazenda.gov.br/>

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.282.557/0001-28</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/06/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE VIOLA 50253654904</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ZE VIOLA TRANSPORTE E TURISMO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>3061</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.301-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ZEVIOLA62@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(42) 9953-6993</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/06/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/08/2017** às **10:50:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE VIOLA 50253654904**  
**CNPJ: 18.282.557/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:41:36 do dia 24/05/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/11/2017.

Código de controle da certidão: **CB47.F2AB.527E.8CA8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016828119-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.282.557/0001-28**

Nome: **JOSE VIOLA 50253654904**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/12/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL****ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA**  
**Nº 2589 / 2017**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/09/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 17 de Agosto de 2017

**REQUERENTE: JOSE VIOLA**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QETM54424UBT**  
 Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: JOSE VIOLA - 50253654904**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
55999	18.282.557/0001-28		146

**ENDEREÇO**

**RUA SETE DE SETEMBRO, 3061 - CASA - CENTRO CEP: 85301070 Laranjeiras do Sul - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal



IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18282557/0001-28  
**Razão Social:** JOSE VIOLA 50253654904  
**Endereço:** R SETE DE SETEMBRO 3061 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/08/2017 a 04/09/2017

**Certificação Número:** 2017080604122212906927

Informação obtida em 17/08/2017, às 10:59:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE VIOLA 50253654904 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.282.557/0001-28  
Certidão nº: 135556707/2017  
Expedição: 17/08/2017, às 10:51:22  
Validade: 12/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE VIOLA 50253654904 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.282.557/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuscritas e rubricas no rodapé da página.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**JOSE VIOLA 50253654904**

CNPJ 18.282.557/0001-28, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



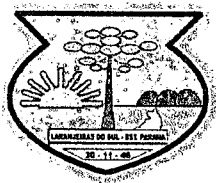
LARANJEIRAS DO SUL/PR, 30 de Agosto de 2017, 14:39:26

**ZILMAR BURG**  
*(Assinatura manuscrita)*

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002**

*(Assinaturas manuscritas)*





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



JOSE VIOLA 50253654904  
CNPJ Nº - 18.282.557/0001-28

### ANEXO V

**Declaração Unificada Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPis; Declaração de disponibilidade e de compromisso, Declaração de Adaptação do Veículo.**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 096/2017.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município e itens de ampla concorrência.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPis (Equipamento de Proteção Individual), e EPis equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que tenho disponível o veículo necessário para a execução do objeto da presente licitação, afirmo que o mesmo não está inscrito em outra linha de transporte escolar no mesmo período/turno, e assumo o compromisso, caso venha a ser adjudicatário na licitação Pregão, relativamente ao veículo que será utilizado para a prestação dos serviços, sob pena de desclassificação do certame.
- Declaração de que a contratada fica ciente de que caso a rota possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

Laranjeiras do sul Pr, 28 de Agosto de 2017.

JOSE VIOLA

JOSE VIOLA 50253654904

CNPJ Nº - 18.282.557/0001-28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 013376420156  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO  
EXERCÍCIO 2017  
VIA COB RENAVAM/77  
01 00949130559

NOME JOSE VIDEA  
CATEGORIA ALUGUEL  
PLACA 502 536 549-04  
CHASSI 9BND252R47R725923

ESPÉCIE PAS/ONIBUS  
COMBUSTIVEL DIESEL  
ANO FAB 2007  
ANO MOD 2007

MARCA/MODELO VOLKS/BUSSCAR MICRUSS D  
COR/PRE-DOMINANTE BRANCA  
COTA ÚNICA VENC COTA ÚNICA 1º \*\*\*\*\*  
FAVA/PVA PARCEAMENTO/COTAS 2º \*\*\*\*\*  
PREMIO TARIFARIO (R\$) 3º \*\*\*\*\*

DATA DE PAGAMENTO  
PREMIO TOTAL (R\$) 1771,554602  
DATA EMISSAO 18/03/2014  
LOCAL LARANJEIRAS DO SUL - PR

MOTOR D1A014774  
SEM RESERVA  
CMT=011/00T PBT=00B, 50  
LARANJEIRAS SULZ/PR  
DIRETOR GERAL  
23/08/17

Confere Com Original  
30/08/17  
Pref Mun Laranj do Sul

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DETRAN - PR Nº 013376420156  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO  
EXERCÍCIO 2017  
VIA COB RENAVAM/77  
01 00949130559

NOME JOSE VIOLA  
CATEGORIA ALUGUEL  
PLACA 502 536 549-04  
CHASSI 9BND252R47R725923

ESPÉCIE PAS/ONIBUS  
COMBUSTIVEL DIESEL  
ANO FAB 2007  
ANO MOD 2007

MARCA/MODELO VOLKS/BUSSCAR MICRUSS D  
COR/PRE-DOMINANTE BRANCA  
COTA ÚNICA VENC COTA ÚNICA 1º \*\*\*\*\*  
FAVA/PVA PARCEAMENTO/COTAS 2º \*\*\*\*\*  
PREMIO TARIFARIO (R\$) 3º \*\*\*\*\*

DATA DE PAGAMENTO  
PREMIO TOTAL (R\$) 1771,554602  
DATA EMISSAO 18/03/2014  
LOCAL LARANJEIRAS DO SUL - PR

MOTOR D1A014774  
SEM RESERVA  
CMT=011/00T PBT=00B, 50  
LARANJEIRAS SULZ/PR  
DIRETOR GERAL  
23/08/17

856597253  
PROIBIDO PLASTIFICAR  
856597253  
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
856597253

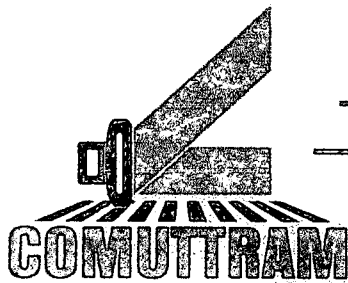
NOSSA VIOLA

DETRAN - PR Nº 013376420156  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO  
EXERCÍCIO 2017  
VIA COB RENAVAM/77  
01 00949130559

DETRAN - PR Nº 013376420156  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO  
EXERCÍCIO 2017  
VIA COB RENAVAM/77  
01 00949130559







# Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070  
e-mail: comuttram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-8121 - Laranjeiras do Sul - Paraná.



## AUTORIZAÇÃO Nº 057/2017

### DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO

Proprietário: JOSÉ VIOLA		
CPF/CNPJ: 502.536.549-04	Linha: VEICULO DE ALUGUEL TRANSPORTE ESCOLAR	
Condutor: JOSÉ VIOLA		
RG: 3953768-0	CPF: 502.536.549-04	CNH: 02313829376
Categoria: AE	Vencimento: 11/06/2018	Veículo: PAS/ONIBUS
Placa: DTD-2971	Modelo: VOLKS/BUSSCAR MICRUSS O	Ano Fabricação: 2007/2007
<b>VISTORIA</b> Data: 23/08/17		Carimbo Lucas Nunes Mecânica-ME CNPJ: 22.226.555/0001-99 BR-277 ANEXO POSTO WATIO <i>Lucas Nunes</i> Assinatura
Oficina mecânica: J. P. MECÂNICA		
Responsável: <i>Lucas Nunes</i>		
RG: 827, 8441-1		
Condição Veículo: <input checked="" type="checkbox"/> Boa ( ) Regular ( ) Péssima		
<b>POLÍCIA MILITAR</b> Data: 24/08/17		Carimbo Detran PR 57ª - CIRETRAN Laranjeiras do Sul Assinatura
Equipamentos Obrigatórios: <input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não		
Documentação Correta: <input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não		
Nome do Responsável: <i>Sd Kramer</i>		
RG: 9783780	CPF:	
<b>57ª CIRETRAN</b> Data: 23/08/17		Carimbo COMUTTRAM Assinatura
Registro do veículo em dia: <input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não		
Veracidade e condições corretas: <input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não		
IPVA e Taxas Pagas: <input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não		
Funcionário Responsável: <i>Gaspar dos Santos</i> RG: 8.881.420-7	CPF:	
<b>COMUTTRAM</b> Data: 28/08/2017		Carimbo COMUTTRAM Assinatura
Vistoria aprovada pela Oficina: <input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não		
Vistoria aprovada pela Polícia Militar: <input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não		
Vistoria aprovada pela Ciretran: <input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não		
Funcionário Responsável:	CPF:	

#### 01. CONDUTOR HABILITADO:

- a) HAB ESCOLAR
- b) HAB COLETIVO
- c) EXERCE ATIV REMUNERADA

VALIDO ATÉ  
21/02/2018


**TERMO DE VISTORIA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Placa D7D-2971	Chassi 9BWDZ5Z2R47R728923	Marca VOLKSWAGEN	Modelo
Cor BRANCA	Ano/Fab. 2007/2007	Espécie	Tipo DIESEL
Nº Tacógrafo		Nº Selo Tacógrafo	
Proprietário JOSE VIOLA			
Endereço 7. SETEMBRO		Nº 3061	Bairro CENTRO
Município LARANJEIRAS DO SUL	CPF/CNPJ 502.536.549-04	Fone 42 99811-0714	

ITENS VISTORIADOS	QUANTIDADE	BOM	REGULAR	AVARIADO
Cinto de segurança	20	X		
Pára-choque dianteiro e traseiro		X		
Faroletes e faróis dianteiros de luz branca e amarela		X		
Limpadores de pára-brisa		X		
Espelhos retrovisores internos e externos		X		
Pala interna de proteção contra o sol para condutor		X		
Buzina		X		
Velocímetro		X		
Extintor de incêndio		X		
Luz para sinal "pare"		X		
Iluminação de placa traseira		X		
Indicadores luminosos de mudança de direção na frente e atrás		X		
Silenciador de ruídos de explosão de motor		X		
Freios de estacionamento e marcha com comando independente		X		
Pneus que oferecem condições mínimas de segurança		X		
Placas em condições e posicionamento correto		X		
Placa traseira lacrada na estrutura do veículo		X		
Condições de segurança e conservação		X		
Inscrição de tara ou lotação em veículos de carga ou coletivos		X		
Pintura correta ou em bom estado de conservação		X		
Triângulo, macaco e chave de roda		X		
Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura em toda extensão das paredes laterais e traseira da carroceria com o distico escolar.		X		
Registrador de velocidade (tacógrafo)		X		
Cinto de segurança p/arvore de transmissão de veículos coletivos		X		
Lâmpadas indicadoras de altura e largura de veículos de carga e		X		



dianteira e vermelha na parte traseira.		X		
Estepe		X		
Chave de fenda ou dispositivo para retirar calota		X		

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Secretário (a) Municipal de Educação

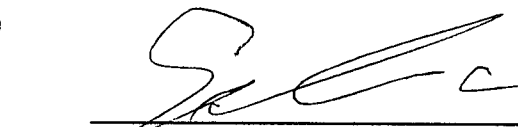
JOSE VIOLA  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Condutor

**OBSERVAÇÕES:**


Condutor <u>JOSE VIOLA</u>	CPF <u>502.536.549-04</u>	Idade <u>55</u>
Endereço <u>R: 7 SETEMBRO</u>	Número <u>2061</u>	Bairro <u>CENTRO</u>
Nº de Registro <u>02313829376</u>	CNH/Nº <u>856597253</u>	Categoria <u>AE</u>
	Nº de pontos	Validade <u>11/06/2018</u>

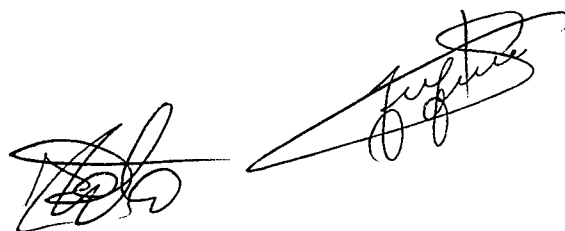
CURSO DE TREINAMENTO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES \_\_\_\_\_ CERTIDÃO  
 NEGATIVA DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL \_\_\_\_\_

Localidade <u>LARANJEIRAS DO SUL.</u>	Data <u>30/08/2017</u>	Validade da Vistoria: 180 dias
Vistoriador <u>ALMEIRO CARLOS WAGNER</u>	RG <u>8.073.669-0</u>	UF <u>PARANÁ</u>

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Vistoriador

  
 \_\_\_\_\_  
 Ass. Secretário(a) Municipal de Educação

JOSE VIOLA  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Condutor





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho - 9a Região  
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro  
CEP: 80.430-180 Fone:41-3310-7000



CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1o GRAU  
(RECLAMADA)

Número: 2017.08.21-0adc697e

(Válida por 30 dias)

Certificamos, a pedido do(a) interessado(a), que, até a presente data, nos registros de processos em curso nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 9a Região, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE reclamatória(s), ou outro(s) procedimentos trabalhistas, em face de JOSE VIOLA, titular do CPF/CNPJ nº 502.536.549-04.

OBSERVAÇÕES:

- A presente certidão não abrange os processos encerrados;
- A informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante, cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade;
- Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho, ressalvada a responsabilidade do destinatário pela verificação do CPF/CNPJ informado e confirmação da autenticidade na página do Tribunal;
- Esta certidão NÃO GERA os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 9a Região.

Número: 2017.08.21-0adc697e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ Nº.146/2015**

Inscrição Municipal  
**55999**

Data da Abertura  
**18/06/2013**

Validade  
**31/08/2017**

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 350/2017 de 01 de Fevereiro de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **JOSE VIOLA - 50253654904**

CNPJ: **18.282.557/0001-28**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **ZE VIOLA TRANSPORTE E TURISMO**

**Localização:** RUA SETE DE SETEMBRO, 3061 - CASA - CENTRO CEP: 85301070 Laranjeiras do Sul - PR  
**Área Utilizada:** 50,00 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

4924-8/00 - Transporte escolar.

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 31/08/2017

**Contador:**

**Observações:** ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE ATÉ 31/08/2017. VEÍCULO: M. BENZ/COMIL SVELTO V PLACA: AIW-2375 CONDUTOR: JOSÉ VIOLA CPF: 50253654904 CNH: 02313829376

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas açã descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJMBA4J4X58SCRS



# SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS

PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL - VERSÃO 34.0C  
 ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

Data de Cálculo: 30/08/2017  
 Número de Itens: 0001  
 Proposta Nº:



## DADOS DA VIGÊNCIA

Número de Itens:	1	Modalidade:	Anual Carnê	Início de Vig.: às 24h de	30/08/2017	Fim de Vig.: às 24h de	30/08/2018
Seguro Novo/Renovação:	Seguro Novo					Dias de Vig.:	365

## QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Qual a legislação a ser atendida para este seguro?

Municipal

O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, atendendo às normas estabelecidas pelos órgãos concedentes. Qual o órgão?

PREFEITURA MUNICIPAL

## DADOS DO PROPONENTE

Nome:	JOSE VIOLA	Fone:	42998110714
Data de Nasc.:	17/01/1962	Pessoa:	Física
CPF:	502.536.549-04	Ramo de Ativ.:	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR
Estado Civil:	CASADO	Nº 3061	Compl.: CASA
Logradouro:	RUA 7 DE SETEMBRO	UF: PR	CEP: 85301-070
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Laranjeiras do Sul

## DADOS DO SEGURO

Utilização:	Transporte Exclusiv. Escolar (CONTRAN Lei Fed. 9503 - Faixa Amarela)	Agravo:	0,00%	Desconto:	0,00%
-------------	--	---------	-------	-----------	-------

## COBERTURAS

DESCRICO	LMG (R\$)	PRÊMIO (R\$)
01 Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros	100.000,00	254,31
02 Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados	Não Contratada	Não Permitido
03 Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros	100.000,00	743,90
04 Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros	100.000,00	223,79
05 Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
07 Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
09 Resp. Civil para Danos Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO)	20.000,00	165,99
11 Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Número de Tripulantes: 1	Morte Acidental: 10.000,00 (4,57) Inv. Permanente: 10.000,00 (1,39) DMHO: 10.000,00 (46,13)
12 Acidentes Pessoais para Passageiros (APP), por passageiro	Nº Médio de Passageiros: 20,00	Morte Acidental: 10.000,00 (6,93) Inv. Permanente: 10.000,00 (4,60) DMHO: 10.000,00 (199,87)
13 Bagagens de Passageiros - por passageiro	Não Contratada	Não Contratada
14 Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro	Não Contratada	Não Contratada
15 Despesas com Honorários Advocatícios (Foro Penal) - por ônibus	Não Contratada	-
18 Cláusula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos	Não Contratada	Não Contratada
20 Danos Estéticos Causados a Passageiros	Não Contratada	-
21 Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratada	-

## SERVIÇOS

Carro Reserva para Terceiros	Não Contratada	-
Assistência 24 horas	Não Contratada	-
Veiculos acima de 30 anos:	0	-

## CONTA DE PRÊMIO

Total Prêmio Líquido Serviços/Item:	-
Total Prêmio Líquido (Sem Serviços)/Item:	1.651,47
Total Prêmio Líquido por Item	1.651,47
Custo Total de cada Item / Mês	146,24

## FORMA DE PAGAMENTO (R\$)

Número de Parcelas:	4	Desc. à vista:	0,00%
Prêmio Líquido Total:	1.651,47	FC nº	-
IOF:	103,43	Primeira Parcela:	438,73
Juros:	Isento	Demais Parcelas:	438,73
Prêmio Total:	1.754,90		

## OBSERVAÇÕES

Área reservada para observações e assinaturas.

## DADOS DO CORRETOR

Nome do Corretor:	LASA LARANJEIRAS CORRETORA DE SEGUROS LT
Cód. SUSEP:	100267864

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inveracidade ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o carnê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela Essor Seguros S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as Cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site [www.essor.com.br](http://www.essor.com.br), dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a Essor Seguros S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.





## Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070  
e-mail: comuttram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-8121 - Laranjeiras do Sul - Paraná.



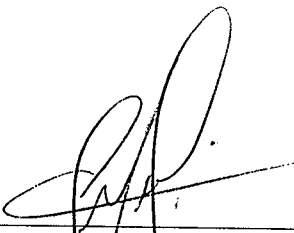
# CERTIDÃO TRANSFERÊNCIA VEICULAR 0021.2017

Certifico a pedido verbal da parte interessada que o senhor: JOSÉ VIOLA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF Sob Nº. 502.536.549-04, com endereço na RUA SETE DE SETEMBRO, 3061, no Bairro CENTRO, no Município de Laranjeiras do Sul/PR tem plenas condições perante a municipalidade de registrar o Veículo Automotor na Categoria ALUGUEL/TRANSPORTE ESCOLAR:

1 - Placa DTD-2971	2 - Chassi 9BWD252R47R728923	3 - Espécie Tipo PAS/ONIBUS	4 - Combustível DIESEL	5 - Cor BRANCA	
6 - Marca/Modelo VOLKS/BUSSCAR MICRUSS O	7 - Ano Fab 2007	8 - Ano Mod 2007	9 - Cap/Pot/Cil 20P/150CV	10 - Categoria ALUGUEL	11 - Sub Categoria 11.1 - TRANSPORTE ESCOLAR

Para que surta os devidos efeitos legais, o presente documento vai assinado em duas vias de igual teor e forma e tem validade de trinta dias a contar da data de sua expedição.

Laranjeiras do Sul, 21 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Leoni Luiz Meletti  
Presidente

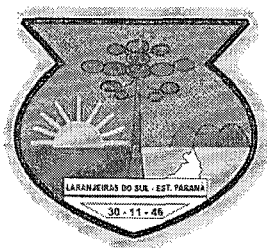
Leoni Luiz Meletti  
Conselho Municipal de  
Trânsito Transporte e  
Mobilidade Urbana  
Presidente





**MUNICÍPIO DE  
PREGÃO PRES  
ENVELOPE 02 -  
RAZÃO SOCIAL**

**LARANJEIRAS DO SUL**  
**ENCIAL Nº 096/2017 – PMLS**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**E Nº DO CNPJ**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 93/2017.

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2017 – PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Retiraram o edital: SEBASTIÃO GONÇALVES 50873288904 inscrita no CNPJ sob o n.º 19.415.202/0001-22, JOSÉ VIOLA 50253654904 inscrita no CNPJ sob o n.º 18.282.557/0001-28, OTOMAR CIVA. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes das empresas: JOSE VIOLA 50253654904 inscrita no CNPJ sob o n.º 18.282.557/0001-28 sendo credenciado o Sr. José Viola, SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930 inscrita no CNPJ sob o n.º 27.814.661/0001-07 sendo credenciado o Sr. Salatiel Antonio Gregorio Civa. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas JOSE VIOLA 50253654904 inscrita no CNPJ sob o n.º 18.282.557/0001-28, SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930 inscrita no CNPJ sob o n.º 27.814.661/0001-07, foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas JOSE VIOLA 50253654904 inscrita no CNPJ sob o n.º 18.282.557/0001-28, SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930 inscrita no CNPJ sob o n.º 27.814.661/0001-07 verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro



verificou que as empresas JOSE VIOLA 50253654904 inscrita no CNPJ sob o nº 18.282.557/0001-28, SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930 inscrita no CNPJ sob o nº 27.814.661/0001-07 estavam em conformidade com as exigências do edital, portanto as empresas classificadas foram habilitadas e declaradas vencedoras dos seguintes Itens nos seguintes valores:

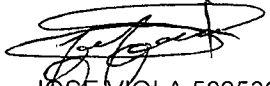
JOSE VIOLA - 50253654904							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: LINHA BENICIO – BRAGA - PALMEIRAS C/RETORNO KM: 80 KM DIÁRIOS VEÍCULO MICRO-ONIBUS COM NO MÍNIMO 20 LUGARES	JOSE VIOLA	KM	16.080,00	3,29	52.903,20
TOTAL							52.903,20
SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE ITINERÁRIO: RIO VERDE – ASSENTAMENTO – FAZENDA PIOVESAN – RECANTO DA NATUREZA C/RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO ONIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	SALATIEL ANTONIO	KM	10.050,00	3,80	38.190,00
1	3	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO PASSO LISO, RECANTO DA NATUREZA – RIO VERDE – BOA VISTA – PASSO LISO- C/RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO ONIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	SALATIEL ANTONIO	KM	10.050,00	3,80	38.190,00
TOTAL							76.380,00

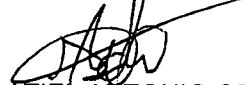
Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado às empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 093/2017 nos Itens mencionados anteriormente. Valor Total: **R\$ 129.283,20 (Cento e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

  
GILSON FERREIRA CELLA  
PREGOEIRO  
CPF: 581.368.519-72

  
RENAN LANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56

  
UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45

  
JOSE VIOLA 50253654904  
CNPJ: 18.282.557/0001-28

  
SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930  
CNPJ: 27.814.661/0001-07



Município de Laranjeiras do Sul - 2017  
Relatorio de Lances dos Fornecedores  
Pregão 96/2017



Equipamento

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Lote: 0001	Item: 0001	PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	Marca/Modelo:	Quantidade:	16.080,00
	Fornecedor: 18721	JOSE VIOLA - 50253654904	JOSE VIOLA		Vencedor
	Rodada	Valor:			
	Lance Inicial	3,30			
	1	3,29			

	Fornecedor: 64718	SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930	SALATIEL ANTONIO		Declinou
	Rodada	Valor:			
	Lance Inicial	3,30			

Lote: 0001	Item: 0002	PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	Marca/Modelo:	Quantidade:	10.050,00
	Fornecedor: 64718	SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930	SALATIEL ANTONIO		Vencedor
	Rodada	Valor:			
	Lance Inicial	3,80			
	1	3,80			

Lote: 0001	Item: 0003	PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	Marca/Modelo:	Quantidade:	10.050,00
	Fornecedor: 64718	SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930	SALATIEL ANTONIO		Vencedor
	Rodada	Valor:			
	Lance Inicial	3,80			
	1	3,80			

JOSE VIOLA

JOSE VIOLA - 50253654904

*[Handwritten Signature]*

SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930





**PARECER JURÍDICO**  
**88/2017**

**Assunto:** Análise. Pregão presencial nº. 96/2017. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino. Avaliação de cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. **ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.**

**Interessado:** Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

**Objeto:** Pregão presencial nº 96/2017. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino do Município de Laranjeiras do Sul.

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradora jurídica versando sobre o pregão presencial 96/2017.

**Suscintamente.**

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldado no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

**I - Da documentação**

Processo administrativo em 01 volume.

Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, fls. 01/216, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993.

Visa a sua homologação, em virtude do resultado, ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO Nº. 93/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, FLS. 214/216.

Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, fls. 01/04, do Secretário Municipal de Educação, Sra Eliza Regina Gemelli da Silva, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3, I da Lei 10.520/2002.

Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, em fls. 08 e 11, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.



Há termo de referência em fls.14, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993.

Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, (fls. 05/07), conforme artigo 3, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta.

Na questão sobre dotação orçamentaria, há previsão de recursos orçamentários, conforme fls. 12, memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas tem a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999.

Memorando da Secretaria de Fazenda indicando a presença de 35 empresas no município cadastradas no ramo de atividade elencadas no regime de micro e pequenas empresas, fls. 13.

O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, parágrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fls. 15.

A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, fls. 17/18 conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993.

Sobre a minuta de edital e anexos, fls. 19/45 (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. 30/64, Anexo I (modelo de procuração para credenciamento), Anexo II tem a presença do termo de referência, Anexo III (modelo de proposta) Anexo IX( modelo de declaração), Anexo V (declaração unificada), Anexo VI ( minuta do contrato), Minuta do contrato, termo de recebimento. Anote - se que a adjudicação dos objetos deve ser procedida por itens/lotes, nos termos da Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União, devido ao fato de cada item/lote corresponder a uma licitação autônoma.

Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, FLS. 47/50, com recomendações.

Autorização para licitar, fls. 50.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

## **II - Passo a análise jurídica da fase externa.**

Quanto à fase externa da licitação sua legalidade deve ser auferida, com base no artigo 4º Lei 10520/2002.

Diante disso, a princípio a presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar



123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014. Dentre as principais garantias no processo licitatório é a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 12 de agosto de 2017, no Diário Oficial do Paraná, 14 de agosto de 2017, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002.

O edital (fls. 89/116).

Reaviso com alteração de data (31 de agosto de 2017) da licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 18 de agosto de 2017, no Diário Oficial do Paraná, 18 de agosto de 2017, Diário da União 21 de agosto de 2017, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002. Portanto, dando ampla publicidade a nova data do pregão.

O edital (fls. 121/148) ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas (fls. 149/150), a abertura do pregão (31 de agosto de 2017) cumpriu o prazo necessário, conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação fls. 152/213, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Sendo vencedores: Jose Viola, Salatiel Antonio Gregorio Civa.

Não houve recursos, conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002, prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Advirto que a função do procurador é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada. Deste modo, faço os seguintes apontamentos:

- a) Que a escolha do critério “valor por quilometro” exige que o preço pago seja nos patamares do de mercado e obriga ao controle rigoroso da execução, deve ser observado pelo fiscal do contrato.
- b) Que seja ainda observado na execução contratual as regras do TCE/PR, no processo 47730/2010, tendo em vista, a natureza do recurso orçamentário, observado pelo fiscal do contrato.
- c) Não fere o caráter competitivo de licitação para serviços de *transporte* escolar a exigência de que o licitante vencedor possua, no momento da contratação, profissionais legalmente habilitados para a condução dos veículos e possuidores de certificado do curso de *transporte* escolar. Acórdão 2196/2017-Primeira Câmara | Relator: WEDER DE OLIVEIRA - TCU.
- d) Os veículos para *transporte* escolar devem cumprir as exigências do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997), em especial quanto aos quesitos de segurança estabelecidos. Acórdão 11907/2011-Segunda Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN – TCU.

Importante, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos.


Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

Ainda quanto às justificativas técnicas apresentadas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre interesse ou necessidade, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade da Administração Pública. São, por isso, de competência exclusiva da Administração. O parecer se deu baseado apenas nos documentos apresentados e em elementos fornecidos, não sendo pertinente a análise de critérios de conveniência e oportunidade que é discricionário da Administração.

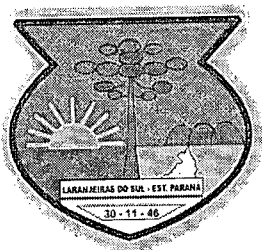
Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 96/2017, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 04 de setembro de 2017.



MILENE ANA DOS SANTOS POZZER  
PROCURADORA JURÍDICA  
PORTARIA (nomeação) 103/2016



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017.

No dia 05 de setembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 096/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
JOSE VIOLA 50253654904 CNPJ: 18.282.557/0001-28	01.	52.903,20
SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930 CNPJ: 27.814.661/0001-07	02, 03.	76.380,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 96/2017 R\$  
**129.283,20** (Cento e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos).

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

TERÇA-FEIRA 12 DE SETEMBRO DE 2017  
Edição 2726

Suplemento integrante da edição 2726 do Jornal Correio do Povo do Paraná

acesse

www.jcorreiodopovo.com.br

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Correio 1A

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

Estado do Paraná  
Rua Brasilândia do Sul, 2322 - Centro, CEP: 85250-000  
Fone: (41) 3038-4100 Fax: (41) 3038-4118

DECRETO Nº 317/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Concede licença para reposição e gestante

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 74 DA LEI Nº 374.204 DE 23 DE MAIO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 993-2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Licença para reposição a gestante, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora pública municipal INIRAMARA CARLEINA HEMERIK, em virtude do estágio efetivo de Agência Comunitária de Saúde, em início em 28 de agosto de 2016.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeira, 28 de agosto de 2017

Subscreve  
JOSE LUIZ DAMASCO  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS DO SUL

Nº 76.205.970/0001-95  
RUA RUI BARBOSA, 01 - FONE (41) 3635-8100  
1-9700 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 108/2017 - PMLIS

O CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Menor Preço por Loja.

Para maiores informações, sobre Edital, a integralidade do Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitação, no site do município em: licitacao@dis.pr.gov.br

Lançamento em: 28 de agosto de 2017.

Ferreira, Colla  
suo

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Rua Brasilândia do Sul, 2322 - Centro, CEP: 85250-000  
Fone: (41) 3038-4100 Fax: (41) 3038-4118

EDITAL Nº 20/2017 DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, EXCLUSIVA PARA INTERNA EM EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATADE: SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 0124797930, inscrito no CNPJ nº 07.914.088/0001-07, situada na Linha Passo Liso, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CNPJ nº 07.914.088/0001-07.

CONTRATADE: SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 0124797930, inscrito no CNPJ nº 07.914.088/0001-07, situada na Linha Passo Liso, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CNPJ nº 07.914.088/0001-07.

Valor total do contrato: R\$ 76.300,00 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Divisão de Licitação

JERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PRECATORIAL Nº 96/2017

Valor total dos gastos com a licitação Edital Precatorial Nº 96/2017 R\$ 120.283,20 (Cento e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos).

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone: (41) 3531-1032, CEP: 85390-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DESTINADOS A FARMÁCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANDELI, portador de cédula de identidade nº 4.652.899-9 SSS/PR e CPF/MF nº 777.826.319-04.

ATA Nº 121-17

DETERONDA DA ATA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, com sede na Rua Paraná, nº 299, centro no Município de Patos do Sul - RS, inscrita no CNPJ sob nº 95.368.520/0001-05, representada pela Sra. MARIA ROSANGELA RONSEN DAMBROS, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.982.4090 e CPF/MF sob nº 855.226.319-04.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., MARCA, V. UNIT., SUBTOTAL. Includes items like 1. 1537 UGHIA 200MG/100MG, 2. 4527 AMBROSIO 200MG/100MG, etc.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., MARCA, V. UNIT., SUBTOTAL. Includes items like 30. 30000 TUBO HIGIENIZANTE 10x15CM, 31. 30000 TUBO HIGIENIZANTE 10x15CM, etc.

ATA Nº 122-17

DETERONDA DA ATA: NAREA-COMERCIAL EIRELI EPP, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 2067, Centro, no Município de Guaçuva/PR. CEP nº 84.900-000 e inscrita no CNPJ sob nº 84.949.668/0001-70, representada pelo Sr. EDSON LUIZ PRIMA, portador da Carteira de Identidade RG nº 759.124-1 SSS/PR e CPF/MF sob nº 2.113.894.899-49.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., MARCA, V. UNIT., SUBTOTAL. Includes items like 1. 50000 CUBILHOTAS DE PAPEL, 2. 50000 CUBILHOTAS DE PAPEL, etc.

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone: (41) 3531-1032, CEP: 85390-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANDELI, portador de cédula de identidade nº 4.652.899-9 SSS/PR e CPF/MF nº 777.826.319-04.

ATA Nº 108-17

DETERONDA DA ATA: ALVES E SARTOR LTDA EPP, com sede na Rua Souza Neves, 3223, centro, no Município de Cascavel/PR CEP nº 85.402-000 e inscrita no CNPJ sob nº 07.724.520/0001-20, representada pelo Sr. MARCELO SARTOR, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.725.605-2 SSS/PR e CPF/MF sob nº 020.887.939-09.

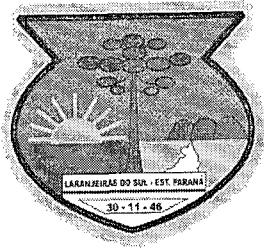
Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., MARCA, V. UNIT., SUBTOTAL. Includes items like 6. 1339 Algodão Estéril, 7. 1339 Algodão Estéril, etc.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., MARCA, V. UNIT., SUBTOTAL. Includes items like 143. 1537 Tenda Desmontável, 144. 1537 Tenda Desmontável, etc.

ATA Nº 109-17

DETERONDA DA ATA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, com sede na Rua Paraná, nº 299, centro no Município de Patos do Sul - RS, inscrita no CNPJ sob nº 95.368.520/0001-05, representada pela Sra. MARIA ROSANGELA RONSEN DAMBROS, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.982.4090 e CPF/MF sob nº 855.226.319-04.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., MARCA, V. UNIT., SUBTOTAL. Includes items like 11. 50000 CUBILHOTAS DE PAPEL, 12. 50000 CUBILHOTAS DE PAPEL, etc.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 132/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA JOSE VIOLA 50253654904, DE CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017 E AS CLÁUSULAS A SEGUIR:

#### CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

##### 1.1 - DO CONTRATANTE

1.1.1 - O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

##### 1.2 - DO CONTRATADO

1.2.1 - A empresa **JOSE VIOLA 50253654904**, inscrita no CNPJ nº 18.282.557/0001-28, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3061, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIOLA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 502.536.549-04 e portador da cédula de identidade nº 3.953.768-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

##### 1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Licitatório Pregão Nº 096/2017, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA II - DO OBJETO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

##### 2.1 - DO OBJETO

2.1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

2.1.2 - As normas gerais de prestação do serviço, os quantitativos e especificações encontram-se descritos no Anexo II do edital de licitação.

2.1.3 - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão 096/2017 e seus anexos e a proposta comercial do Contratado.

##### 2.2 - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.2.1 - Os serviços de transporte escolar serão prestados de conformidade com o Edital do Processo Licitatório Pregão Nº 096/2017 e seus respectivos anexos, os quais integram o presente instrumento para todos os fins como se nele estivessem escritos.

2.2.2 - O serviço será prestado de acordo com o calendário escolar, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



2.2.3 - O serviço de transporte escolar será prestado por **JOSÉ VIOLA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 502.536.549-04 e portador da cédula de identidade nº 3.953.768-0-SSP/PR, no período da manhã, nas localidades:

JOSE VIOLA - 50253654904							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: LINHA BENICIO – BRAGA - PALMEIRAS C/RETORNO KM: 80 KM DIÁRIOS VEÍCULO MICRO-ONIBUS COM NO MÍNIMO 20 LUGARES	JOSE VIOLA	KM	16.080,00	3,29	52.903,20
TOTAL							52.903,20

2.2.4 - Caso a contradada substitua o motorista, deverá primeiramente comunicar o contratante e apresentar novamente os documentos de habilitação e qualificação do condutor, visando verificar se atende aos quesitos do edital.

**CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**3.1- DO PRAZO**

3.1 - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

3.2 - O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de termos aditivos anuais, de conformidade com as disposições da legislação aplicável, havendo interesse da Administração e conveniência para o serviço.

**3.2 - DO VALOR**

3.2.1 - O valor do quilômetro rodado é de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos).

3.2.2 - O valor mensal será pelos dias trabalhados obtido pela multiplicação do preço unitário (km rodado) pela quantidade de serviço efetivamente prestado (dias letivos).

**3.3 - DO PAGAMENTO**

3.3.1 - Os pagamentos serão efetuados após 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal na Secretaria Municipal de Finanças, para os serviços prestados no mês anterior.

3.3.2 - Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.

3.3.3 - Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

**3.4. - DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

3.4.1 - Se prorrogado o contrato, o valor mensal a ser pago poderá ser reajustado após o 12º mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do IGP-M ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

**CLAUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional





Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR -ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR -FEDERAL

#### CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**5.1** - São obrigações do Contratado, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

**5.1.1** - Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**5.1.2** - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

**5.1.3** - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

**5.1.4** - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

**5.1.5** - Manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, ocorrendo por sua conta todas as despesas com abastecimento e manutenção corretiva e preventiva.

**5.1.6** - Assegurar que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório.

**5.1.7** - Observar a legislação aplicável, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

**5.1.8** - Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.

**5.1.9** - Substituir imediatamente o veículo por outro melhor, quando apresentar defeitos que impeçam a regular e segura circulação, por outro nas mesmas condições do anteriormente apresentado.

**5.1.10** - Renovar semestralmente a vistoria do veículo junto a Comissão Municipal.

**5.1.11** - Manter relacionamento equilibrado e cortês com as pessoas transportadas.

**5.1.12** - Apresentar com no máximo 30 (trinta) dias da assinatura do contrato a cópia da apólice do Seguro DHMA – APP (para passageiros).

**5.1.13** Manter a segurança e a disciplina durante todo o trajeto, garantido a ordem no interior do veículo.

**5.1.14** A contratada fica ciente de que caso a rota possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.



- a) Embarque e desembarque sempre ao lado da calçada;
- b) Cuidar nas ultrapassagens;
- c) Observar a velocidade máxima e mínima;
- d) Manter distância entre um veículo e outro;
- e) Evitar conversar com os alunos, apenas quando necessário a manutenção da ordem;
- f) Dirigir com atenção e obediência às regras de trânsito;
- g) Dar tempo necessário ao embarque e desembarque dos alunos;
- h) Exigir dos alunos disciplina e comportamento;
- i) Manter fechadas as portas durante o percurso;
- j) Manter os alunos sentados para evitar quedas e possíveis acidentes;
- k) Comunicar a Secretaria de Educação por escrito qualquer irregularidade;
- l) Tratar com cortesia os alunos e agentes de fiscalização da contratante;
- m) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- n) Cumprir a rigor os itinerários conforme a licitação;
- o) Cumprir as determinações da contratante;
- p) Submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pela contratante;
- q) Manter seu veículo sempre limpo e em condições de segurança;
- r) Permitir aos encarregados da fiscalização, o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado;
- s) Manter o veículo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito, inclusive quanto a novas disposições que venham a ser editadas;
- t) Os motoristas deverão apresentar-se em boas condições de asseio e convenientemente trajados.
- u) Os veículos a serem utilizados no serviço de transporte de alunos, deverão possuir pintura padronizada, de acordo com as especificações e determinações do Código de Trânsito Brasileiro.

## **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1** - São obrigações do Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

**6.1.1** - Fiscalizar a execução;

**6.1.2** - Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

## **CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES**

**7.1** - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

**7.2** - Os itinerários a serem percorridos poderão sofrer alterações de acordo com a localização/residência dos alunos.

**7.3** - A empresa contratada deverá executar o serviço de acordo com o itinerário fornecido pela Administração independentemente da quilometragem a ser percorrida, que pode variar para mais ou para menos. As variações na quilometragem que causem desequilíbrio econômico-financeiro no contrato poderão ser ajustadas de acordo com o caso, mediante assinatura de alteração contratual.

**7.4** - Os possíveis desvios em razão de intempéries ou obstáculos no caminho, serão de responsabilidade da empresa contratada, não cabendo direito a complementação financeira.

## **CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DAS**



## CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS, DO APERFEIÇOAMENTO DE CONDUTORES.

**8.1** - Compete ao titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedir as autorizações de serviços à contratada, receber e atestar as notas fiscais emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

**8.2** - Os veículos destinados à condução coletiva de escolares deverão estar permanentemente em perfeito estado de conservação e funcionamento, com de vistoria feita pela Administração Municipal, através da Comissão Designada observando as seguintes exigências legais:

- a) registro como veículo de passageiros;
- b) inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- c) pintura de faixa horizontal na cor amarela em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- d) equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- e) lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- f) cintos de segurança em número igual à lotação;
- g) outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

**8.3** - O Contratado assegurará que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório, conforme previsão na legislação brasileira de trânsito.

**8.4** - O Contratado observará a legislação aplicável à espécie, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

**8.5** - Será exigida a participação em cursos de direção preventiva, bem como em reuniões de avaliação.

**8.6** - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público **GILSO ORO**, inscrito no C.P.F. sob o n° 786.856.219-68 e portador da cédula de identidade n° 5.706.612-1-PR, nomeado pela portaria n° 204/2017, de 10/08/2017.

## CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

**9.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando ao mesmo, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

**9.1.1** - Advertência;

**9.1.2** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

**9.1.3** - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 02 (dois) anos;

**9.1.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

**9.2** - Na hipótese de os serviços não serem prestados nas condições estabelecidas, o contratado sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei.

**9.3** - Pelo atraso injustificado no início da prestação dos serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, bem como a multa prevista no item acima.

**9.4** - As multas lançadas pelo Município de Laranjeiras do Sul serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver direito em razão da licitação e do presente instrumento.

## CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

**10.1** - A rescisão do presente contrato poderá ser:

**10.1.1** - determinada pela Administração Municipal, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do art. 78, I a XII e XVII, da Lei de Licitações:



**10.1.2** - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;

**10.1.3** - judicial, nos termos da legislação.

**10.2** - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

### CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

**11.1** - Ocorrendo rescisão, ao contratado caberá receber o valor dos serviços prestados até a data, observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.

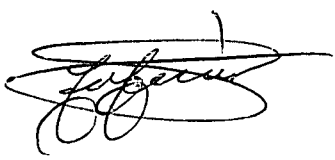
### CLÁUSULO XII - DO FORO

**12.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul para dirimir quaisquer dúvidas referentes à execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

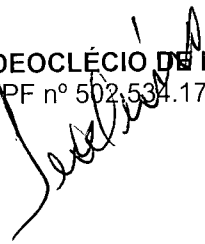
Laranjeiras do Sul/PR, 05 de setembro de 2017.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
**JOSÉ VIOLA**  
JOSE VIOLA 50253654904  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017-PMLS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: JOSE VIOLA 50253654904**, inscrita no CNPJ nº 18.282.557/0001-28, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3061, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIOLA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 502.536.549-04 e portador da cédula de identidade nº 3.953.768-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

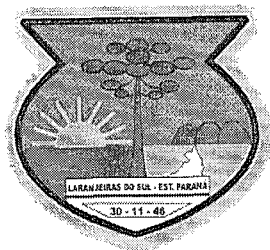
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 52.903,20** (cinquenta e dois mil, novecentos e três reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DA ASSINATURA: **05 de setembro de 2017.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 133/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930, DE CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017 E AS CLÁUSULAS A SEGUIR:**

#### **CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS**

##### **1.1 - DO CONTRATANTE**

**1.1.1 - O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

##### **1.2 - DO CONTRATADO**

**1.2.1 - A empresa SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930**, inscrita no CNPJ nº 27.814.661/0001-07, situada na Linha Passo Liso, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. **SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.479.739-30 e portador da cédula de identidade nº 13.679.335-7-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

##### **1.3 - DOS FUNDAMENTOS**

**1.3.1 - A presente contratação** decorre do Processo Licitatório Pregão Nº 096/2017, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA II - DO OBJETO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

##### **2.1 - DO OBJETO**

**2.1.1 - O presente contrato** tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

**2.1.2 - As normas gerais** de prestação do serviço, os quantitativos e especificações encontram-se descritos no Anexo II do edital de licitação.

**2.1.3 - Fazem parte integrante** do presente Contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão 096/2017 e seus anexos e a proposta comercial do Contratado.

##### **2.2 - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO**

**2.2.1 - Os serviços** de transporte escolar serão prestados de conformidade com o Edital do Processo Licitatório Pregão Nº 096/2017 e seus respectivos anexos, os quais integram o presente instrumento para todos os fins como se nele estivessem escritos.

**2.2.2 - O serviço** será prestado de acordo com o calendário escolar, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



**2.2.3** - O serviço de transporte escolar será prestado por **JOSNIR BUENO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.858.249-23 e portador da cédula de identidade nº 12.764.629-5-SSP/PR, no período da manhã e tarde, nas localidades:

SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE ITINERÁRIO: RIO VERDE – ASSENTAMENTO – FAZENDA PIOVESAN – RECANTO DA NATUREZA C/RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO ONIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	SALATIEL ANTONIO	KM	10.050,00	3,80	38.190,00
1	3	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO PASSO LISO, RECANTO DA NATUREZA – RIO VERDE – BOA VISTA – PASSO LISO- C/RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO ONIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	SALATIEL ANTONIO	KM	10.050,00	3,80	38.190,00
TOTAL							76.380,00

**2.2.4** - Caso a contratada substitua o motorista, deverá primeiramente comunicar o contratante e apresentar novamente os documentos de habilitação e qualificação do condutor, visando verificar se atende aos quesitos do edital.

**CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**3.1- DO PRAZO**

**3.1** - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**3.2** - O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de termos aditivos anuais, de conformidade com as disposições da legislação aplicável, havendo interesse da Administração e conveniência para o serviço.

**3.2 - DO VALOR**

**3.2.1** - O valor do quilômetro rodado é de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).

**3.2.2** - O valor mensal será pelos dias trabalhados obtido pela multiplicação do preço unitário (km rodado) pela quantidade de serviço efetivamente prestado (dias letivos).

**3.3 - DO PAGAMENTO**

**3.3.1** - Os pagamentos serão efetuados após 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal na Secretaria Municipal de Finanças, para os serviços prestados no mês anterior.

**3.3.2** - Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.

**3.3.3** - Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

**3.4. - DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

**3.4.1** - Se prorrogado o contrato, o valor mensal a ser pago poderá ser reajustado após o 12º mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do IGP-M ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

**CLAUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de	Fundeb 40%





	Cultura				
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR -ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR -FEDERAL

## CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**5.1** - São obrigações do Contratado, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

**5.1.1** - Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**5.1.2** - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

**5.1.3** - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

**5.1.4** - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

**5.1.5** - Manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, ocorrendo por sua conta todas as despesas com abastecimento e manutenção corretiva e preventiva.

**5.1.6** - Assegurar que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório.

**5.1.7** - Observar a legislação aplicável, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

**5.1.8** - Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.

**5.1.9** - Substituir imediatamente o veículo por outro melhor, quando apresentar defeitos que impeçam a regular e segura circulação, por outro nas mesmas condições do anteriormente apresentado.

**5.1.10** - Renovar semestralmente a vistoria do veículo junto a Comissão Municipal.

**5.1.11** - Manter relacionamento equilibrado e cortês com as pessoas transportadas.

**5.1.12** - Apresentar com no máximo 30 (trinta) dias da assinatura do contrato a cópia da apólice do Seguro DHMA – APP (para passageiros).

**5.1.13** Manter a segurança e a disciplina durante todo o trajeto, garantido a ordem no interior do veículo.



**5.1.14.** A contratada fica ciente de que caso a rota possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

**5.1.15.** A Contratada deverá tomar as seguintes medidas de segurança:

- a) Embarque e desembarque sempre ao lado da calçada;
- b) Cuidar nas ultrapassagens;
- c) Observar a velocidade máxima e mínima;
- d) Manter distância entre um veículo e outro;
- e) Evitar conversar com os alunos, apenas quando necessário a manutenção da ordem;
- f) Dirigir com atenção e obediência às regras de trânsito;
- g) Dar tempo necessário ao embarque e desembarque dos alunos;
- h) Exigir dos alunos disciplina e comportamento;
- i) Manter fechadas as portas durante o percurso;
- j) Manter os alunos sentados para evitar quedas e possíveis acidentes;
- k) Comunicar a Secretaria de Educação por escrito qualquer irregularidade;
- l) Tratar com cortesia os alunos e agentes de fiscalização da contratante;
- m) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- n) Cumprir a rigor os itinerários conforme a licitação;
- o) Cumprir as determinações da contratante;
- p) Submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pela contratante;
- q) Manter seu veículo sempre limpo e em condições de segurança;
- r) Permitir aos encarregados da fiscalização, o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado;
- s) Manter o veículo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito, inclusive quanto a novas disposições que venham a ser editadas;
- t) Os motoristas deverão apresentar-se em boas condições de asseio e convenientemente trajados.
- u) Os veículos a serem utilizados no serviço de transporte de alunos, deverão possuir pintura padronizada, de acordo com as especificações e determinações do Código de Trânsito Brasileiro.

## **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1** - São obrigações do Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

**6.1.1** - Fiscalizar a execução;

**6.1.2** - Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

## **CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES**

**7.1** - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

**7.2** - Os itinerários a serem percorridos poderão sofrer alterações de acordo com a localização/residência dos alunos.

**7.3** - A empresa contratada deverá executar o serviço de acordo com o itinerário fornecido pela Administração independentemente da quilometragem a ser percorrida, que pode variar para mais ou para menos. As variações na quilometragem que causem desequilíbrio econômico-financeiro no contrato poderão ser ajustadas de acordo com o caso, mediante assinatura de alteração



contratual.

**7.4** - Os possíveis desvios em razão de intempéries ou obstáculos no caminho, serão de responsabilidade da empresa contratada, não cabendo direito a complementação financeira.

## **CLÁUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS, DO APERFEIÇOAMENTO DE CONDUTORES.**

**8.1** - Compete ao titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedir as autorizações de serviços à contratada, receber e atestar as notas fiscais emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

**8.2** - Os veículos destinados à condução coletiva de escolares deverão estar permanentemente em perfeito estado de conservação e funcionamento, com de vistoria feita pela Administração Municipal, através da Comissão Designada observando as seguintes exigências legais:

- a) registro como veículo de passageiros;
- b) inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- c) pintura de faixa horizontal na cor amarela em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- d) equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- e) lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- f) cintos de segurança em número igual à lotação;
- g) outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

**8.3** - O Contratado assegurará que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório, conforme previsão na legislação brasileira de trânsito.

**8.4** - O Contratado observará a legislação aplicável à espécie, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

**8.5** - Será exigida a participação em cursos de direção preventiva, bem como em reuniões de avaliação.

**8.6** - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público **GILSO ORO**, inscrito no C.P.F. sob o nº 786.856.219-68 e portador da cédula de identidade nº 5.706.612-1-PR, nomeado pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

## **CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES**

**9.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando ao mesmo, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

**9.1.1** - Advertência;

**9.1.2** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

**9.1.3** - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 02 (dois) anos;

**9.1.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

**9.2** - Na hipótese de os serviços não serem prestados nas condições estabelecidas, o contratado sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei.

**9.3** - Pelo atraso injustificado no início da prestação dos serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, bem como a multa prevista no item acima.

**9.4** - As multas lançadas pelo Município de Laranjeiras do Sul serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver direito em razão da licitação e do presente instrumento.



## CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - determinada pela Administração Municipal, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do art. 78, I a XII e XVII, da Lei de Licitações;

10.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;

10.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

10.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

## CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

11.1 - Ocorrendo rescisão, ao contratado caberá receber o valor dos serviços prestados até a data, observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.

## CLÁUSULO XII - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul para dirimir quaisquer dúvidas referentes à execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

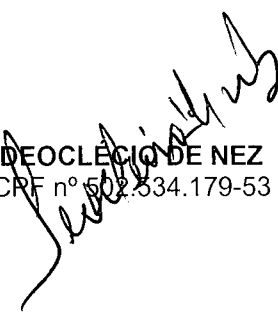
Laranjeiras do Sul/PR, 05 de setembro de 2017.

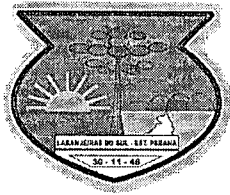
  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA  
SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF nº 581.368.519-72

  
DEOCLECIO DE NEZ  
CPF nº 502.334.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017-PMLS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930**, inscrita no CNPJ nº 27.814.661/0001-07, situada na Linha Passo Liso, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. **SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.479.739-30 e portador da cédula de identidade nº 13.679.335-7-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 76.380,00** (setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2017.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**



**De:** SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS** – Secretária de Educação e Cultura

**Para:** **EVERALDO LENOIR SCHEIS** – Diretor do Departamento de Licitações (Secretaria Municipal de Finanças)

**MEMORANDO INTERNO 002/2018**

**Referente:** Solicitação de reequilíbrio de km em contratos do Transporte Escolar

Vimos através do presente, solicitar que seja realizado reajuste/ reequilíbrio por aumento de rota nos contratos abaixo denominados, referente ao transporte escolar municipal:

**Pregão Presencial 096/2017, de 31 de agosto de 2017:**

- Contrato 132/2017: JOSÉ VIOLA

LINHA BENÍCIO, BRAGA, PALMEIRAS COM RETORNO

Atualizar quilometragem para: **90 KM**

**Pregão Presencial 050/2017, de 31 de maio de 2017:**

- Contrato 116/2017: DILCEU GROSSELLI

ASSENT. 08 JUNHO - LIND'AGUA - CAPRINI, CIDADE BELA - LARANJEIRAS DO SUL C/ RETORNO

Atualizar quilometragem para: **70 KM**

- Contrato 103/2017: MARCELO BORSOI

RINCAO GRANDE - FAZ. PIPOCA, CHACARA ALICE - PASSO LISO C/ RETORNO

Atualizar quilometragem para: **140 KM**

- Contrato 137/2017: JUSTINA ERNESTA DINIZ

SOMENZI-RIO LARANJEIRAS, ANTONIAZZI - BR277 - LARANJ. DO SUL COM RETORNO



**Pregão Presencial 045/2017:**


- Contrato 137/2017: PAULO ROBERTO SAMPIETRO

LINHA RIO QUATI, PASSO LISO E RINCÃO GRANDE COM RETORNO

Atualizar quilometragem para: 107 KM

Tal atualização se faz necessário, conforme justificativa encaminhada em anexo a este comunicado.

Laranjeiras do Sul, 26 de março de 2018.

  
*Maria Luiza Simões Nunes dos Santos*  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº 017/2018 de 06/02/2018





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Av. Honório Babinski, 120 – Centro - CEP: 85.304-270

Laranjeiras do Sul – Pr

(42) 3635-8115



De: MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Para: DEOCLÉCIO DE NEZ - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

COMUNICADO INTERNO

Referência: Aumento de quilometragem das rotas do transporte escolar.

- 1) Justifica-se o referido aumento de quilometragem devido os veículos da frota do transporte escolar municipal necessitarem percorrer por mais instituições escolares no perímetro urbano para atender a demanda de alunos, visto que houve um aumento de alunos matriculados não sendo possível alocá-los somente nas instituições atendidas pela rota anterior.
- 2) As informações sobre a quilometragem alterada encontram-se em comunicado próprio.

Laranjeiras do Sul, 20 de março de 2018.

  
Maria Luiza Simões Nunes dos Santos

Portaria Nº 017/2018

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

PROTÓCOLO  
28103 178  
  
Secretário de Finanças

**JOSE VIOLA 50253654904**  
**CNPJ nº 18.282.557/0001-28**



**COMUNICADO DE ACEITAÇÃO**

Para: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – Dpto de Transporte Escolar.

Assunto: Pregão Presencial 096/2017 – Transporte Escolar.

A empresa **JOSE VIOLA 50253654904**, inscrita no CNPJ nº 18.282.557/0001-28, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3061, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIOLA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 502.536.549-04 e portador da cédula de identidade nº 3.953.768-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, vem por meio deste declarar que concorda com o acréscimo de 10 km, ao item 01 do contrato 132/2017.

Laranjeiras do Sul, 03 de abril de 2018.

*JOSE VIOLA*

**JOSE VIOLA 50253654904**  
**CNPJ nº 18.282.557/0001-28**



PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: Contrato nº132/2017 – **JOSE VIOLA 50253654904**, inscrita no CNPJ nº18.282.557/0001-28.

Eu, **GILSO ORO**, inscrito no CPF sob o nº 786.856.219-68 e portador da célula de identidade nº 5.706.612-1-PR, nomeado pela portaria nº 001/2018 de 08/01/2018 como fiscal de contratos, vem por meio deste declarar que a empresa **JOSÉ VIOLA 50253654904**, inscrita no CNPJ Nº 18.282.557/0001-28, detentora do Contrato nº132/2017, Pregão Presencial nº 096/2017-PMLS que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, vem prestando os serviços com qualidade, sendo que durante o período de vigência não houve nenhum fato que desabonou a conduta da empresa e entregou sempre produtos de qualidade.

Atenciosamente

Laranjeiras do Sul, 03 de abril de 2018.

**GILSO ORO**  
Fiscal de Contratos



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## Memorando Interno: SOLICITAÇÃO ADITIVO KM

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de abril de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.  
Para: Departamento de Licitações  
Departamento de Contabilidade  
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato nº 132/2017 – **JOSE VIOLA 50253654904**, inscrita no CNPJ nº 18.282.557/0001-28.

### JUSTIFICATIVA

Conforme consta no contrato nº 132/2017 referente ao Pregão Presencial nº 096/2017-PMLS que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, é necessário o acréscimo de 10 km diários.

O acréscimo é justificado tendo em vista que é necessário o acréscimo de transporte de mais alunos da referida linha.

Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitações a minuta do Termo de Aditivo, ao Departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer frente à referida despesa e à Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

## MEMORANDO INTERNO



Laranjeiras do Sul/PR, 03 de abril de 2018.

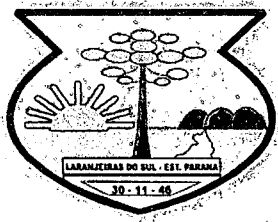
De: Departamento de Contabilidade  
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 132/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº **132/2017-PMLS**, referente à Licitação Pregão Presencial 096/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

DEONILDO DE NEZ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de valor – 1º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 132/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 096/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 1º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 132/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 096/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Passo a análise jurídica do caso.

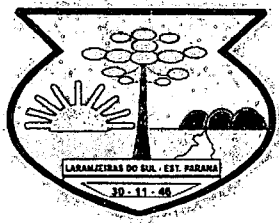
#### I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de valor do Contrato 132/2017.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

a) Processo Administrativo licitatório, autuado em 01 (um) volume, fls. 01/238.

b) 1 Minuta do 1º Termo aditivo de valor.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.2 Memorando Interno advindo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Maria Luiza Nunes Simões Dos Santos, 26 de março de 2018, justificando a necessidade do aditivo de valor.

b.3 Solicitação de aditivo de valor, justificativa, emitida pelo Secretario Municipal de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, datado em 03 de abril de 2018.

b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 03 de abril de 2018, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.

b.5 Comunicado interno da Fiscal de Contrato, Gilson Oro, datado 03 de abril de 2018.

b.6 Aceite da empresa JOSE VIOLA 50253654904 em relação ao aditivo.  
É breve o relatório.

## II – PARECER

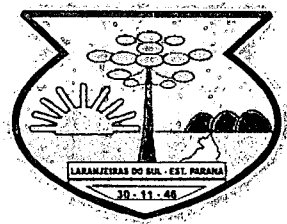
O motivo do aditamento de valor, o qual está previsto no Memorando Interno da Secretario Municipal de Educação e Cultura, Maria Luiza Simões Nunes dos Santos, é claro e congruente.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de aumento no valor, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpré, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

### 1º Aditivo

Valor: R\$3.125,50 (três mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) equivalente ao percentual aproximado de 12,50%, dentro do limite do art. 65 §1º, da lei 8666/93.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 03 de abril de 2018.

MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
PORTARIA (nomeação) 205/2017





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**1º TERMO ADITIVO - VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JOSE VIOLA 50253654904**, inscrita no CNPJ nº 18.282.557/0001-28, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3061, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIOLA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 502.536.549-04 e portador da cédula de identidade nº 3.953.768-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **05 de setembro de 2017**, conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS SERVIÇOS

Conforme comunicado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fica acrescido à quilometragem originalmente contratada do Item 01 mais 10 Km (dez quilômetros) diários a serem percorridos, considerando 201 (duzentos e um) dias letivos, totalizando 2010 km (dois mil e dez quilômetros) de acréscimos por ano letivo, ficando incorporado na quantidade inicial do contrato a partir de 03 de abril de 2018 até que cesse o transporte dos referidos alunos.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando a quilometragem acrescida de 950 km (novecentos e cinquenta quilômetros), o valor pago por Km rodado de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos), o número de dias letivos até o final do contrato de 95 (novecenta e cinco dias) o valor total do aditivo é de **R\$ 3.125,50** (três mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Considerando o prazo de 12 (doze) meses, o presente aditivo equivale ao percentual aproximado de 12,50% sobre o valor inicial atualizado do Contrato, obedecendo-se assim, o limite estabelecido no Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

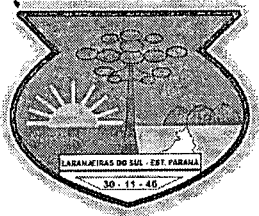
## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato atualizado, ora aditado, passa de R\$ 52.903,20 (cinquenta e dois mil, novecentos e três reais e vinte centavos) para R\$ 56.028,70 (cinquenta e seis mil e vinte e oito reais e setenta centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de	Departamento	Manutenção do	Passagem e Despesas de	25% dos Demais



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Cultura				Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.


E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

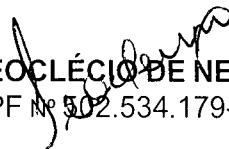
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de abril de 2018.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
**JOSE VIOLA**  
JOSE VIOLA 50253654904  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF Nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF Nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017-PMLS

### 1º TERMO ADITIVO – VALOR

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: JOSE VIOLA 50253654904**, inscrita no CNPJ nº 18.282.557/0001-28, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3061, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIOLA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 502.536.549-04 e portador da cédula de identidade nº 3.953.768-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: **R\$ 3.125,50** (três mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: **03 de abril de 2018.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

Suplemento integrante da edição 2875 do Jornal Correio do Povo do Paraná \* Não pode ser vendido separadamente

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Napoleão Padua, S/Nº - CENTRO - CEP 81680-000 - MARQUINHO/PR  
TELEFAX: (0-42) 3648-1134 E-mail: camamarquinhom@netmail.com

LEI Nº 637/2018  
SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores e Trabalhadores Rurais de Barreiro Grande e da outra providências.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR LUIZ CEZAR BAPTISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DO BARREIRO GRANDE**, com sede na Localidade de Barreiro Grande, Município de Marquinho e inscrita no CNPJ nº 12.895.909/0001-30, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, tendo seus Estatutos, registrado em Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, sob nº 24.977 de dia 26.03.13, a qual fica declarada e reconhecida como **ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ.**

Art. 2º - Fica a Associação de Produtores e Trabalhadores Rurais de Barreiro Grande, habilitada a receber incentivos e benefícios de qualquer natureza, em conformidade com o estatuto e a legislação em vigor.

Art. 3º - Os direitos assegurados através dos dispositivos legais serão mantidos enquanto durarem as atividades relacionadas em seu Estatuto, cessando-se no momento em que a mesma alterar seu estatuto em algum dispositivo que modifique o fim para o qual foi constituída.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Cezar Baptista  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP 85301-070  
CNPJ: 3.993.368-3  
Telefone: (41) 3543-1211

EXTRATO DE LICITATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018  
Inexigibilidade de Chamamento Público - Ato de Cooperação  
Atos: 31 de Lei Federal nº 13.019/2014  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjeiras do Sul - APAE  
71.298.00/0001-38  
Rua General Espirito Santo nº 300 - centro - Laranjeiras do Sul - Pr.  
O processo Ato de Cooperação, Visa a Cessão Voluntária de 06 servidores do município de Laranjeiras do Sul, que exercem a carga de Professor, para atenderem as necessidades de ensino de alunos com deficiência em desmembrar sua função em Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjeiras do Sul - APAE.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP 85301-070  
CNPJ: 3.993.368-3  
Telefone: (41) 3543-1211

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017  
1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 3.993.368-3, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: JOSÉ WOLLA 8025164804, inscrita no CNPJ nº 18.929.557/0001-26, situada na Rua Sale de Setembro, nº 3061, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP 85.301-470, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ WOLLA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 502.536.546-04 e portador da cédula de identidade nº 3.993.768-0-SSPPR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: **R\$ 3.122,68** (três mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2018.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP 85301-070  
CNPJ: 3.993.368-3  
Telefone: (41) 3543-1211

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017-PMLS  
1º TERMO ADITIVO - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 3.993.368-3, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: VALDECIR PASTORI 2315794804, inscrita no CNPJ nº 20.803.030/0001-43, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 3729, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.303-130, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR PASTORI, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 235.179-40-04 e portador da cédula de identidade nº 10.161.508-02-SSPPRS

VALOR TOTAL DO ADITIVO: **R\$ 1.116,59** (um mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2018.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP 85301-070  
CNPJ: 3.993.368-3  
Telefone: (41) 3543-1211

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017  
2º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 3.993.368-3, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: JOSÉ VIOLA 8025164804, inscrita no CNPJ nº 18.292.557/0001-28, situada na Rua Sale de Setembro, nº 3061, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP 85.301-470, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ VIOLA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 502.536.546-04 e portador da cédula de identidade nº 3.993.768-0-SSPPR.

AUMENTO POR KM RODADO: **R\$ 0,10** (dez centavos).

VALOR TOTAL DA RECOMPOSIÇÃO: **R\$ 1.078,00** (um mil e setenta e oito reais).

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP 85301-070  
CNPJ: 3.993.368-3  
Telefone: (41) 3543-1211

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017  
2º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 3.993.368-3, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: VALDECIR PASTORI 2315794804, inscrita no CNPJ nº 20.803.030/0001-43, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 3729, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, CEP 85.303-130, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR PASTORI, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 235.179-40-04 e portador da cédula de identidade nº 10.161.508-02-SSPPRS.

AUMENTO POR KM RODADO: **R\$ 0,13** (treze centavos).

VALOR TOTAL DA RECOMPOSIÇÃO: **R\$ 1.493,18** (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2018.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



Ofício nr. 001/2018

Laranjeiras do Sul, 23 de fevereiro de 2018

A

Ilustríssima Secretária de Educação de Laranjeiras do Sul

MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS

Assunto : Reequilíbrio financeiro.

Senhora Secretária:

Vimos através do presente, solicitar que seja feito reajuste nos valores referente ao pregão 050/2017 de 31 de maio de 2017, abaixo segue justificativa com os devidos valores:

Conforme lista de preços disponibilizados para nossa empresa pela nossa fornecedora de diesel, Dipol Postos de Combustíveis Ltda., na data de 30 de maio de 2017, o valor do litro do diesel era de R\$ 2,77 ( dois reais e setenta e sete centavos) e na data de 31 de dezembro de 2017 o valor já era de R\$ 3,19 ( três reais e dezenove centavos), só nesse item tem uma variação de 15% ( quinze por cento).

O consumo do nosso microônibus é de aproximadamente 4,0 km por litro, ao dia vão 23 ( vinte e três) litros .

Nesse período de 31 de maio até a presente data, houve diversos gastos não esperados, e que nós suportamos, são eles:

Gastos com salário, documentação,(IPVA,DPVAT,VISTORIAS,SEGURO,TACÓGRAFO),contador, manutenção (PNEUS,FREIO,MOTOR,LUBRIFICANTE,PEÇAS).

Diante do exposto, colocamo-nos a disposição para dirimir quaisquer outras dúvidas.

Atenciosamente,

JOSE VIOLA

José Viola

CNPJ: 18.282.557/0001-28



CUSTOS DIVERSOS	MENSAL	ANUAL	
SALÁRIO	R\$ 1.696,00	R\$ 20.352,00	
DOCUMENTAÇÃO IPVA,DPVAT,VISTORIAS,SEGURO,TACÓGRAFO	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	
CONTADOR	R\$ 50,00	R\$ 600,00	
MANUTENÇÃO(PNEUS,FREIOS,MOTOR,LUBRIFICANTE,PEÇAS	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.296,00</b>	<b>R\$ 27.552,00</b>	
CONSUMO COMBUSTÍVEL 2017	MÉDIA KM/LT	VALOR LT 2017	KM ANUAIS
	4	2,77	16.080,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 11.135,40</b>
CONSUMO COMBUSTÍVEL 2018	MÉDIA KM/LT	VALOR LT 2018	KM ANUAIS
	4	3,19	16.080,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 12.823,37</b>
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>			<b>R\$ 38.687,40</b>
<b>VALOR CONTRATO 12 MESES</b>			<b>R\$ 52.903,20</b>
<b>LUCRO</b>			<b>R\$ 14.215,80</b>
PERCENTUAL COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS	ANUAL	CONTRATO R\$	%
CUSTOS DIVERSOS	<b>R\$ 27.552,00</b>	52.903,20	52,08
COMBUSTÍVEL EM 2017	R\$ 11.135,40	52.903,20	21,04
COMBUSTÍVEL EM 2018	R\$ 12.823,37	52.903,20	24,23
LUCRO	R\$ 14.215,80	52.903,20	26,87
COMPOSIÇÃO DO COMBUSTÍVEL NO CUSTO	%	VALOR KM	
2017	21,04	3,29	0,69
2018	24,23	3,29	0,79
AUMENTO			0,10

JOSE VIOLA



DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ:02.219.334/0001-86  
 ROD BR-277, S/N, VILA INDUSTRIAL, LARANJEIRAS DO SUL, PR  
 Fone (042) 3635-5300  
 Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VI Unit	VI Item
820101012	OLEO DIESEL B S-500 Bi 180,21	L 2,768		498,82	
Qtde. total de itens					1
Valor total (R\$)					498,82
<b>Valor a Pagar (R\$)</b>					<b>498,82</b>
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
NOTAS A PRAZO					333,100
Troco R\$					0,00

**Consulta pela Chave de Acesso em**

nfce.fazenda.pr.gov.br  
 41170502219334000186650010004814761005018201  
 CONSUMIDOR- 502.536.549-04- JOSE VIOLA - RUA SETE DE  
 SETEMBRO 3061, CENTRO, CEP 85.301-070, LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 NFC-e nº: 000481476 Série 001 30/05/2017 12:49:12  
 Protocolo de autorização: 141170625153658  
 Data de autorização: 30/05/2017 12:49:09



Tributos aproximados: R\$ 67,09 (13,45%) Federal, R\$ 59,86 (12,00%)  
 Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal - Fonte: IBPT - PR HAT2P7  
 LACA: A1W2375 VENDEDOR: LAURI DE LIMA  
 Cíclo: 26 vEncIní: 1597578 vEncFin: 1597757

Linx Sistemas - AutoSystem 3.2.5.18

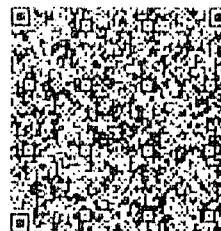
www.linx.com.br

DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ:02.219.334/0001-86  
 ROD BR-277, 2025, VILA INDUSTRIAL, LARANJEIRAS DO SUL, PR  
 Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VI Unit	VI Item
820101012	OLEO DIESEL B S-500 Bi 104,16	L 3,198		333,100	
Qtde. total de itens					1
Valor total (R\$)					333,100
<b>Valor a Pagar (R\$)</b>					<b>333,100</b>
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
NOTAS A PRAZO					333,100
Troco R\$					0,000

**Consulta pela Chave de Acesso em**

nfce.fazenda.pr.gov.br  
 41180302219334000186650010007487911007825190  
 CONSUMIDOR- 502.536.549-04- JOSE VIOLA - RUA SETE DE  
 SETEMBRO 3061, CENTRO, CEP 85.301-070, LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 NFC-e nº: 000748791 Série 001 05/03/2018 13:13:18  
 Protocolo de autorização: 141180273808072  
 Data de autorização: 05/03/2018 13:10:40



Tributos aproximados: R\$ 44,80 (13,45%) Federal, R\$ 39,97 (12,00%)  
 Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal - Fonte: IBPT - PR R567R

VENDEDOR: LUIZ PAULO  
 nºCíclo: 26 vEncIní: 2237894 vEncFin: 2238098

Linx Sistemas - AutoSystem 3.2.5.18

www.linx.com.br



RECEBEMOS DE DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 06/03/2018 DEST/REME: JOSE VIOLA VALOR TOTAL: 498,82

NF-e  
Nº 000.031.651  
SÉRIE 2

DATA DO RECEBIMENTO:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:



DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA.  
ROD BR-277, 2025 - VILA INDUSTRIAL  
CEP 85.303-495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

### DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº 000.031.651  
SÉRIE 2  
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4118 0302 2193 3400 0186 5500 2000 0316 5110 0783 3779

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

EMISSÃO REFERENTE A NFC-E EMITIDA ANTERIORMENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

9014672939

INSC. EST. DO SUBST. TRIB.:

CNPJ:

02.219.334/0001-86

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141180038540144 06/03/2018 08:36:42

#### DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:

JOSE VIOLA

CNPJ/CPF:

502.536.549-04

DATA DE EMISSÃO:

06/03/2018

ENDEREÇO:

RUA SETE DE SETEMBRO, 3061

BAIRRO/DISTRITO:

CENTRO

CEP:

85301070

DATA DE SAÍDA / ENTRADA:

06/03/2018

MUNICÍPIO:

LARANJEIRAS DO SUL

FONE/FAX:

UF:

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

HORA DE SAÍDA:

08:36:08

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS:

0,00

VALOR DO ICMS:

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.:

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO:

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

498,82

VALOR DO FRETE:

0,00

VALOR DO SEGURO:

0,00

DESCONTO:

0,00

OUT. DESP. ACESSÓRIAS:

0,00

VALOR DO IPI:

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA:

498,82

#### TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL:

FRETE POR CONTA:

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT:

PLACA DO VEÍCULO:

UF:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

UF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE:

ESPÉCIE:

MARCA:

NUMERAÇÃO:

PESO BRUTO:

PESO LÍQUIDO:

#### DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	CÓD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	CÓD. NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
5	820101012	OLEO DIESEL B S-500	67,09	27101921	060	5929	L	180,21	2,768	0,00	498,82	0,00	0,00	0,00
5 - ICMS retido anteriormente - ALIQ 12,00% BC R\$ 516,48 - ICMS R\$ 61,98														

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

REFERENTE NFC-e SÉRIE: 1, EMITIDA EM 30/05/2017, NÚMERO: 481476.  
Tributos aproximados: R\$ 67,09 (13.45%) Federal, R\$ 59,86 (12.00%) Estadual, R\$ 0,00 (0.00%) Municipal  
- Fonte: IBPT - PR A5G7R1  
ICMS retido na fonte - BC R\$ 516,48 - ICMS R\$ 61,98





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Av. Honório Babinski, 120 – Centro - CEP: 85.301-270

Laranjeiras do Sul – Pr

(42) 3635-8115



**De:** SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS** – Secretária de Educação e Cultura

**Para:** EVERALDO LENOIR SCHEIS – Diretor do Departamento de Licitações  
(Secretaria Municipal de Finanças)

**MEMORANDO INTERNO 003/2018**

**Referente:** Solicitação de reequilíbrio de valor em contratos do Transporte Escolar

Vimos através do presente, solicitar que seja realizado reequilíbrio por aumento de valores nos contratos abaixo denominados, referente ao Transporte Escolar Municipal:

**Pregão Presencial 096/2017, de 31 de agosto de 2017:**

- Contrato 132/2017: JOSÉ VIOLA

LINHA BENÍCIO, BRAGA, PALMEIRAS COM RETORNO

**Pregão Presencial 050/2017, de 31 de maio de 2017:**

- Contrato 117/2017: VALDECIR PASTORI

HERVAL GRANDE - FAZENDA, PELLIZZARI - LINHA S PEDRO COM RETORNO

- Contrato 101/2017: NELSON SIMÕES NUNES

CRICIUMA - PASSO LISO E CORDEIRO, WOLFF, VALÉRIO, PASSO LISO C/ RETORNO

- Contrato 112/2017 E 113/2017: SALATIEL GREGÓRIO CIVA

CRICIUMA BOA VISTA ESCOLA KOGMIU

- Contrato 104/2017: NILSON JOSÉ BIESEK


ASS. PASSO LISO - BOA VISTA - RECANTO DA NATUREZA, RIO VERDE -  
PASSO LISO - C/ RETORNO



Tal necessidade, justifica-se, devido ao aumento gradativo de valores dos combustíveis no decorrer da vigência do Contrato dos prestadores de serviços, bem como as despesas gerais com manutenção dos veículos e documentação, conforme ofícios, planilhas e notas fiscais de combustível em anexo, enviadas pelos prestadores de serviços.

Encaminhamos juntamente com toda a documentação, parecer favorável do Fiscal de Contratos Gilso Oro, para a atualização dos valores.

Laranjeiras do Sul, 03 de abril de 2018.

  
*Maria Luiza Simoes Nunes dos Santos*  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº 017/2018 de 06/02/2018



PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: Contrato nº132/2017 – JOSE VIOLA 50253654904, inscrita no CNPJ nº18.282.557/0001-28.

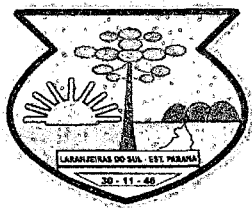
Eu, **GILSO ORO**, inscrito no CPF sob o nº 786.856.219-68 e portador da célula de identidade nº 5.706.612-1-PR, nomeado pela portaria nº 001/2018 de 08/01/2018 como fiscal de contratos, vem por meio deste declarar que a empresa **JOSÉ VIOLA 50253654904**, inscrita no CNPJ Nº 18.282.557/0001-28, detentora do Contrato nº132/2017, Pregão Presencial nº 096/2017-PMLS que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, vem prestando os serviços com qualidade, sendo que durante o período de vigência não houve nenhum fato que desabonou a conduta da empresa e entregou sempre produtos de qualidade.

Atenciosamente

Laranjeiras do Sul, 03 de abril de 2018.



**GILSO ORO**  
Fiscal de Contratos



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO DE VALOR

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de abril de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Para: Departamento de Licitações

Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

Assunto: Reequilíbrio de Valor ao Contrato nº 132/2017 – **JOSE VIOLA 50253654904**, inscrita no CNPJ nº 18.282.557/0001-28.

### JUSTIFICATIVA

Conforme comunicado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ofício da contratada, é necessário o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato de prestação de serviços nº 132/2017, referente ao Pregão Presencial 096/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

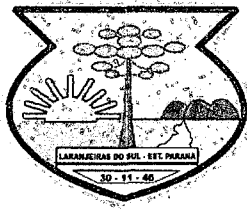
Conforme ofício, notas fiscais e documentos apresentados pela contratada, o reequilíbrio deverá ser de R\$ 0,10 por km rodado. Conforme informação do Dpto de Compras, há um saldo remanescente no Contrato de 10.790 quilômetros. Deste modo, o valor do aditivo equivale a R\$ 1.079,00.

Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitações a minuta do Termo de Aditivo, ao Departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer frente à referida despesa e à Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,

**DEOCLEON DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de abril de 2018.

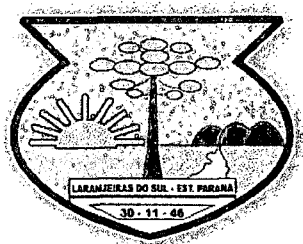
De: Departamento de Contabilidade  
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 132/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº **132/2017-PMLS**, referente à Licitação Pregão Presencial 096/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

DEONILDO DE NEZ



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER JURÍDICO

**OBJETO:** PREGÃO PRESENCIAL 96/2017  
**ASSUNTO** SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO  
FINANCEIRO.

Trata-se de consulta sobre o direito do contratado em restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro referente ao pregão presencial 96/2017, contrato de prestação de serviços 132/2017.

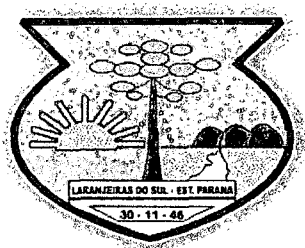
Ressalto, que não é possível ao Procurador Geral do Município a prática do ato de deferir ou indeferir solicitação, tendo em vista, que o mesmo não pratica ato administrativo típico.

Ainda, bom mencionar que o presente Procurador não tem poderes de direção ou gestão nesta Administração. Podendo, apenas, emitir o parecer ou uma resposta à consulta realizada pelas secretarias relacionadas a um caso concreto, ou assessorar na formulação do ato que deve ser assinado por quem tem o poder de direção ou gestão, conforme artigo 65, inciso XIX e parágrafo único; art. 73, 76, I, todos da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.

Contudo, se o parecer ou a resposta a consulta realizada for conveniente e oportuno ao gestor que tem o poder de direção/gestão poderá integrá-lo como resposta ao protocolo realizado.

Passo a análise jurídica da consulta feita pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a fim de auxiliar a administração na tomada de decisão.

Foi encaminhado a esta procuradoria geral solicitação feita pela empresa JOSÉ VIOLA 50253654904, inscrita no CNPJ nº: 18.282.557/0001-28,



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

para a realização do reequilíbrio econômico relativo ao Pregão Presencial 96/2017, para análise do direito do mesmo.

A empresa contratada busca reajuste com base nos valores das notas fiscais, onde de fato se constata um aumento no valor do combustível, bem como em planilha em anexo à requisição.

A Administração Pública, deve assim proporcionar o reajuste financeiro, perfazendo um equilíbrio contratual, reajuste no montante de 3,04%, equivalente a R\$0,10 (dez centavos) com base na planilha apresentada pela contratada. Fica acrescido ao valor originalmente contratado o valor de R\$1.079,00 (um mil e setenta e nove reais)

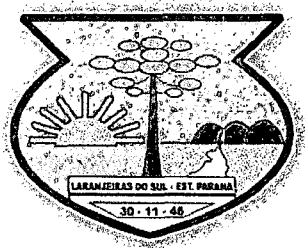
O exposto acima se enquadra no artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, vejamos a seguir:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

Fica cristalino, que a presente requisição de termo aditivo de reajuste é válida, cumprindo os requisitos legais, e princípios que regem a Administração Pública.

Na seara contratual, o *caput* do artigo 58 da Lei nº 8.666/93 assegura à Administração Pública os poderes de alterar e rescindir unilateralmente os contratos administrativos, respeitando o direito do contratado.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O presente aditivo realizará o equilíbrio financeiro para o licitante, devido as alterações no mercado de combustíveis.

Entendo, portanto que existem assim duas possibilidades para que ocorra o reconhecimento que houve um desequilíbrio contratual.

O reconhecimento de “ofício” aquela que reconhece por um dever/poder administrativo que houve realmente um desequilíbrio econômico e financeiro e, portanto realiza o reajuste. Ou, um reconhecimento provocado (requerimento/petição), realizado a partir de uma solicitação que será analisada e em caso de reconhecimento da administração altera o contrato respeitando o direito subjetivo do solicitante.

Qualquer possibilidade de reconhecimento de desequilíbrio contratual por parte da Administração deve ser instruída e motivada.

Em outras palavras, este equilíbrio é protegido inclusive por dispositivo da lei de licitação. Observa-se, portanto, que a equação econômico-financeira afigura-se como ajuste bilateral firmado entre a Administração Pública e o particular, compreendendo o equilíbrio entre a prestação e contraprestação contratual.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se **FAVORAVELMENTE** em reestabelecer o equilíbrio econômico e financeiro, com base no já exposto acima.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 03 de abril de 2018.





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

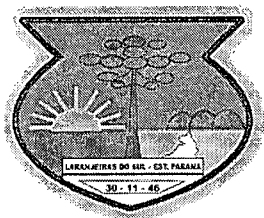


PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

~~MARIO AUGUSTO SCARPARI~~

Procurador Geral do Município

OAB: 88307/PR

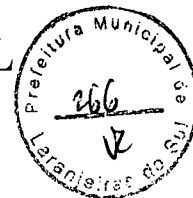


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**2º TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JOSE VIOLA 50253654904**, inscrita no CNPJ nº 18.282.557/0001-28, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3061, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIOLA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 502.536.549-04 e portador da cédula de identidade nº 3.953.768-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **05 de setembro de 2017**, conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato nº 132/2017, conforme solicitação da Contratada, visando manter as condições estabelecidas na proposta de preços, tendo em vista o aumento nos preços dos combustíveis e conforme planilha de custos apresentada pela contratada, conforme Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8666/1993.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Consoante Ofício da contratada, no qual a mesma elenca o aumento no preço do combustível, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura é favorável ao reajuste de **3,04%** sobre o valor do KM rodado, equivalente a **R\$ 0,10 (dez centavos)**, com base na planilha de custos apresentada pela contratada.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Considerando a recomposição de valores em relação ao Contrato nº 132/2017 e o saldo remanescente do contrato de 9.840, fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de **R\$ 1.079,00 (um mil e setenta e nove reais)**.

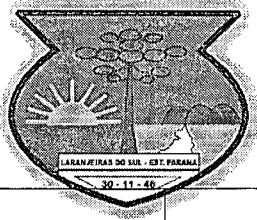
## CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato ora aditado passa de R\$ 56.028,70 (cinquenta e seis mil e vinte e oito reais e setenta centavos) para R\$ 57.107,70 (cinquenta e sete mil, cento e sete reais e setenta centavos).

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	104



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

					Educação Básica
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.


E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de abril de 2018.

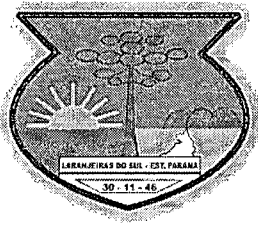
  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
**JOSE VIOLA**  
JOSE VIOLA 50253654904  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF Nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF Nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017

### 2º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: JOSE VIOLA 50253654904**, inscrita no CNPJ nº 18.282.557/0001-28, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3061, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIOLA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 502.536.549-04 e portador da cédula de identidade nº 3.953.768-0-SSP/PR.

**AUMENTO POR KM RODADO: R\$ 0,10 (dez centavos).**

**VALOR TOTAL DA RECOMPOSIÇÃO: R\$ 1.079,00 (um mil e setenta e nove reais).**

**DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2018.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**

Suplemento integrante da edição 2875 do jornal Correio do Povo do Paraná. Não pode ser vendido separadamente.

PUBLICAÇÃO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

RUA Napoleão Padua, S/Nº - CENTRO - CEP 81540-000 - MARQUINHO - PR

LEI Nº 637/2018

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores e Trabalhadores Rurais de Barreiro Grande e de outras providências.

MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, EFETUA MUNICIPAL SEU LUIZ CESAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE

ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE BARREIRO GRANDE, com sede na localidade de Barreiro Grande, Município de Marquinho e inscrita no CNPJ nº 17.995.369/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.995.369/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com prazo indeterminado de duração, tendo seus Estatutos, registrados no Livro de Títulos e Documentos desta Comarca, sob nº 74.977 do dia 26.03.13, a qual é criada e reconhecida como ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ.

Associação de Produtores e Trabalhadores Rurais de Barreiro Grande, habilitada a receber incentivos e benefícios de qualquer natureza, em conformidade com o estatuto e a lei em vigor.

Assegurados através das disposições legais serão mantidos enquanto durarem as relações em seu Estatuto, cessando-se no momento em que a mesma entidade não estiver em funcionamento, ficando o presente estatuto em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itô Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2018.

LUIZ CESAR BAPTISTEL Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Prça Rui Barbosa, nº 01 - Centro - CEP 83300-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

CEP: 83300-070 Fone: (41) 3433-1111 Fax: (41) 3433-1151

LEI Nº 2018/2018

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, nº 01 - Centro - CEP 83300-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

CEP: 83300-070 Fone: (41) 3433-1111 Fax: (41) 3433-1151

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2017

1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULAMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSPP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: NELSON JOSÉ BIESEK 10689366860, inscrita no CNPJ nº 27.786.759/0001-81, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 3729, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.303-130, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR PASTORI, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 256.119-408-04 e portador da cédula de identidade nº 10.161.030-0-SSPP/RS.

AUMENTO POR KM RODADO: R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos).

VALOR TOTAL DA RECOMPOSIÇÃO: R\$ 148,62 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, nº 01 - Centro - CEP 83300-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

CEP: 83300-070 Fone: (41) 3433-1111 Fax: (41) 3433-1151

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

1º TERMO ADITIVO - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULAMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSPP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: VALDECIR PASTORI 23517948004, inscrita no CNPJ nº 20.803.030/0001-14, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 3729, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.303-130, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR PASTORI, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 256.119-408-04 e portador da cédula de identidade nº 10.161.030-0-SSPP/RS.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 1.118,59 (um mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, nº 01 - Centro - CEP 83300-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

CEP: 83300-070 Fone: (41) 3433-1111 Fax: (41) 3433-1151

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017

2º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULAMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSPP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: JOSÉ VÍOLA 6092664904, inscrita no CNPJ nº 18.292.557/0001-28, situada na Rua São João, nº 100, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 83.300-070, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ VÍOLA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 502.538.548/04 e portador da cédula de identidade nº 3.953.788-0-SSPP/PR.

AUMENTO POR KM RODADO: R\$ 0,10 (dez centavos).

VALOR TOTAL DA RECOMPOSIÇÃO: R\$ 1.079,00 (um mil e setenta e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, nº 01 - Centro - CEP 83300-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

CEP: 83300-070 Fone: (41) 3433-1111 Fax: (41) 3433-1151

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017

2º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULAMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSPP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: NELSON SIMÕES NUNES 5172031920, inscrita no CNPJ nº 19.042.750/0001-10, situada na localidade de Linha Cruzema, nº 05, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.303-190, neste ato representada pelo Sr. NELSON SIMÕES NUNES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 512.752.019-20 e portador da cédula de identidade nº 1060359-SSPP/RS.

AUMENTO POR KM RODADO: R\$ 0,10 (dez centavos).

VALOR TOTAL DA RECOMPOSIÇÃO: R\$ 1.268,00 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, nº 01 - Centro - CEP 83300-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

CEP: 83300-070 Fone: (41) 3433-1111 Fax: (41) 3433-1151

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017

2º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULAMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSPP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: VALDECIR PASTORI 23517948004, inscrita no CNPJ nº 20.803.030/0001-14, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 3729, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.303-130, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR PASTORI, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 256.119-408-04 e portador da cédula de identidade nº 10.161.030-0-SSPP/RS.

AUMENTO POR KM RODADO: R\$ 0,13 (treze centavos).

VALOR TOTAL DA RECOMPOSIÇÃO: R\$ 1.453,16 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, nº 01 - Centro - CEP 83300-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

CEP: 83300-070 Fone: (41) 3433-1111 Fax: (41) 3433-1151

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2017

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2017

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2017

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2017

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2017

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2017

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2017

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2017

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2017

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2017

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2017

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-PM/MS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de

Ofício nº. 002/2018



Laranjeiras do Sul, 07 de maio de 2018.

À  
**Maria Luiza Simões Nunes dos Santos**  
Secretária de Educação  
Município de Laranjeiras do Sul/PR.

Assunto: **Solicita Reequilíbrio econômico-financeiro do valor dos contratos nº133/2017**

Prezada Senhora,

Venho através deste solicitar, com base no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/1993, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos contratos nº133/2017 firmado em decorrência do processo licitatório na modalidade Pregão, com nº 096/2017, -Item 2 Prestação de serviços de transportes escolar período : TARDE itinerário: Rio verde – assentamento – fazenda Piovesan – recanto da natureza com retorno.

O referido reajuste se faz necessário, tendo em vista os diversos aumentos nos valores dos combustíveis ocorridos no prazo de execução do contrato, o que onerou o fornecimento do serviço, que, com base no artigo supracitado, pode ser alterado em comum acordo entre as partes.

Ainda, conforme o Memorando Interno do Departamento de Licitações, após o deferimento deste, será encaminhado ao referido departamento planilha justificando a necessidade do referido reajuste.

Sem mais para o momento, certos do pronto atendimento, renovo meus votos de estima e apreço e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Salatiel Antonio Gregório Civa**  
CNPJ 27.814.661/0001-07

27.814.661/0001-07  
**SALATIEL ANTONIO GREGORIO**  
CIVA 01247973930  
RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA 1222  
CENTRO  
85.301-970 LARANJEIRAS DO SUL PR



<b>CUSTOS DIVERSOS</b>	<b>MENSAL</b>	<b>ANUAL</b>	
Salario	R\$ 1726,00	R\$ 22,438.00	
Documentação: IPVA, DPVAT, VISTORIAS, SEGURO, TACOGRAFO.	R\$ 480,00	R\$ 5,760.00	
Contador	R\$ 55,00	R\$ 660,00	
Manutenção ( pneus, óleo, freios , motor, peças e lubrificantes )	R\$ 570,00	R\$ 6.840,00	
Total	R\$ 2.831,00	R\$ 35.698,00	
<b>CONSUMO DE COMBUSTIVEL 2017</b>	<b>MEDIA KM/LT</b>	<b>VALOR LT 2017</b>	<b>KM ANUAIS</b>
	2,5	R\$ 2,77	10.050.00
TOTAL			11.135.54
<b>CONSUMO DE COMBUSTIVEL 2018</b>	<b>MEDIA KM/LT</b>	<b>VALOR LT 2018</b>	<b>KM ANUAIS</b>
	2,5	R\$ 3,48	10.050.00
TOTAL			13.989.96
<b>TOTAL DE CUSTOS 2017</b>			R\$ 46.833.54
VALOR CONTRATO 12 MESES			R\$ 38.190,00
LUCRO			<b>R\$ - 8.643.54</b>
<b>PERCENTUAL COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS</b>	<b>ANUAL</b>	<b>CONTRATO R\$</b>	<b>%</b>
Custos diversos	R\$ 35.698,00	R\$ 38.190,00	<b>93,47</b>
Combustível 2017	R\$ 11.135.54	R\$ 38.190,00	<b>29,15</b>
Combustível 2018	R\$ 13.989,96	R\$ 38.190,00	<b>36,63</b>
LUCRO	<b>R\$ - 8.643,54</b>	<b>R\$ 38.190,00</b>	<b>22,63</b>
<b>COMPOSIÇÃO DO COMBUSTIVEL NO CUSTO</b>	<b>%</b>	<b>VALOR KM</b>	
2017	<b>29,15</b>	<b>R\$ 3,80</b>	<b>1.10</b>
2018	<b>36,63</b>	<b>R\$ 3,80</b>	<b>1,39</b>
AUMENTO			<b>0,29</b>

27.814.661/0001-07

SALATIEL ANTONIO GREGORIO  
CIVA 01247973930

RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA 1222  
CENTRO



DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: 02.219.334/0001-86  
 ROD BR-277, 2025, VILA INDUSTRIAL, LARANJEIRAS DO SUL, PR  
 Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UH	VI	Unit	VI Item
820101012	OLEO DIESEL B S-500 Bi	140,342	L	3,487		489,37
Qtde. total de itens						1
Valor total (R\$)						489,37
Desconto (R\$)						9,59
Valor a Pagar (R\$)						479,78
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO (R\$)
CHEQUE A VISTA						750,00
Troco R\$						270,22

Consulte pela Chave de Acesso em  
 nfce.fazenda.pr.gov.br

41180502219334000186650010008114511008404392

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº: 000011451 Série 001 07/05/2018 10:34:30

Protocolo de autorização: 141180554103012

Data de autorização: 07/05/2018 18:33:17



Tributos aproximados: R\$ 65,82 (13,45%) Federal R\$ 58,72 (12,00%)  
 Estadual R\$ 0,00 (0,00%) Municipal - Fonte: IBPT - PR A567R1

VENDEDOR: ANANIINO

nBico: 26 vEncIni: 2389452 vEncFin: 2389592

Linx Sistemas - AutoSystem 3.2.5.18

www.linx.com.br

DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 02.219.334/0001-86  
 ROD BR-277, S/N, VILA INDUSTRIAL, LARANJEIRAS DO SUL, PR  
 Fone (042) 3635-5300

Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UH	VI	Unit	VI Item
820101012	OLEO DIESEL B S-500 Bi	180,636	L	2,768		500,00
Qtde. total de itens						1
Valor total (R\$)						500,00
Desconto (R\$)						6,55
Valor a Pagar (R\$)						493,45
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO (R\$)
CARTA FRETE						1.981,59
Troco R\$						1.488,14

Consulte pela Chave de Acesso em  
 nfce.fazenda.pr.gov.br

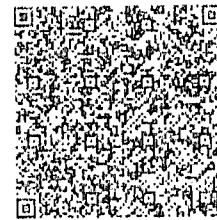
41170502219334000186650010004735921004935493

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº: 000473592 Série 001 20/05/2017 08:35:09

Protocolo de autorização: 141170583962107

Data de autorização: 20/05/2017 08:35:09



Tributos aproximados: R\$ 67,25 (13,45%) Federal R\$ 60,00 (12,00%)  
 Estadual R\$ 0,00 (0,00%) Municipal - Fonte: IBPT - PR H4T2P7  
 PLACA: ATF3710 VENDEDOR: LAURI DE LINA  
 nBico: 23 vEncIni: 1863570 vEncFin: 1863750

Linx Sistemas - AutoSystem 3.2.5.18

www.linx.com.br

27.814.661/0001-07

SALATIEL ANTONIO GREGORIO

CIVA 01247973930

RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA 1222

CENTRO

85.301-970 LARANJEIRAS DO SUL PR





Ofício nº. 003/2018

Laranjeiras do Sul, 07 de maio de 2018.

À

**Maria Luiza Simões Nunes dos Santos**  
Secretária de Educação  
Município de Laranjeiras do Sul/PR.

Assunto: **Solicita Reequilíbrio econômico-financeiro do valor dos contratos nº133/2017**

Prezada Senhora,

Venho através deste solicitar, com base no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/1993, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos contratos nº133/2017 firmado em decorrência do processo licitatório na modalidade Pregão, com nº 096/2017, -Item 3 Prestação de serviços de transportes escolar período : MANHÃ itinerário: Assentamento passo liso, Recanto da natureza – Rio verde – Boa vista – Passo liso com retorno.

O referido reajuste se faz necessário, tendo em vista os diversos aumentos nos valores dos combustíveis ocorridos no prazo de execução do contrato, o que onerou o fornecimento do serviço, que, com base no artigo supracitado, pode ser alterado em comum acordo entre as partes.

Ainda, conforme o Memorando Interno do Departamento de Licitações, após o deferimento deste, será encaminhado ao referido departamento planilha justificando a necessidade do referido reajuste.

Sem mais para o momento, certos do pronto atendimento, renovo meus votos de estima e apreço e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Salatiel Antonio Gregório Civa**  
CNPJ 27.814.661/0001-07

27.814.661/0001-07  
**SALATIEL ANTONIO GREGÓRIO**  
**CIVA 01247973930**  
RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA 1220  
CENTRO  
85.301-970 LARANJEIRAS DO SUL PR



<b>CUSTOS DIVERSOS</b>	<b>MENSAL</b>	<b>ANUAL</b>	
Salario	R\$ 1726,00	R\$ 22,438.00	
Documentação: IPVA, DPVAT, VISTORIAS, SEGURO, TACOGRAFO.	R\$ 480,00	R\$ 5,760.00	
Contador	R\$ 55,00	R\$ 660,00	
Manutenção ( pneus, óleo, freios , motor, peças e lubrificantes )	R\$ 570,00	R\$ 6.840,00	
Total	R\$ 2.831,00	R\$ 35.698,00	
<b>CONSUMO DE CONBUSTIVEL 2017</b>	<b>MEDIA KM/LT</b>	<b>VALOR LT 2017</b>	<b>KM ANUAIS</b>
	2,5	R\$ 2,77	10.050.00
TOTAL			11.135.54
<b>CONSUMO DE CONBUSTIVEL 2018</b>	<b>MEDIA KM/LT</b>	<b>VALOR LT 2018</b>	<b>KM ANUAIS</b>
	2,5	R\$ 3,48	10.050.00
TOTAL			13.989.96
<b>TOTAL DE CUSTOS 2017</b>			R\$ 46.833.54
VALOR CONTRATO 12 MESES			R\$ 38.190,00
LUCRO			<b>R\$ - 8.643.54</b>
<b>PERCENTUAL COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS</b>	<b>ANUAL</b>	<b>CONTRATO R\$</b>	<b>%</b>
Custos diversos	R\$ 35.698,00	R\$ 38.190,00	<b>93,47</b>
Combustivel 2017	R\$ 11.135.54	R\$ 38.190,00	<b>29,15</b>
Combustivel 2018	R\$ 13.989,96	R\$ 38.190,00	<b>36,63</b>
LUCRO	<b>R\$ - 8.643,54</b>	<b>R\$ 38.190,00</b>	<b>22,63</b>
<b>COMPOSIÇÃO DO COMBUSTIVEL NO CUSTO</b>	<b>%</b>	<b>VALOR KM</b>	
2017	<b>29,15</b>	<b>R\$ 3,80</b>	<b>1.10</b>
2018	<b>36,63</b>	<b>R\$ 3,80</b>	<b>1,39</b>
AUMENTO			<b>0,29</b>

27.814.661/0001-07

SALATIEL ANTONIO GREGORIO  
CIVA 01247973930

RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA 1222  
CENTRO  
LARANJEIRAS DO SUL PR



DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ:02.219.334/0001-86  
 ROD BR-277, 2025, VILA INDUSTRIAL, LARANJEIRAS DO SUL, PR  
 Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VI	Unit	VI Item
820101012	OLEO DIESEL B S-500 Bi 140,342 L	3,487	L	3,487		489,37
Qtde. total de itens						1
Valor total (R\$)						489,37
Desconto (R\$)						9,59
Valor a Pagar (R\$)						479,78
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO (R\$)
CHEQUE A VISTA						750,00
Troco R\$						270,22

Consulte pela Chave de Acesso em

nfce.fazenda.pr.gov.br

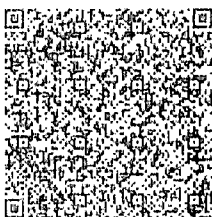
41180502219334000186650010008114511008404392

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº: 000811451 Série 001 07/05/2018 18:34:30

Protocolo de autorização: 141180554103012

Data de autorização: 07/05/2018 18:33:17



Tributos aproximados: R\$ 65,62 (13,45%) Federal R\$ 58,72 (12,00%)  
 Estadual R\$ 0,00 (0,00%) Municipal - Fonte: IBPT - PR A567R1

VENDEDOR: AMANTINO

nBico: 26 vEnclni: 2389452 vEncFin: 2389592

Linx Sistemas - AutoSystem 3.2.5.10

www.linx.coo.br

DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ:02.219.334/0001-86  
 ROD BR-277, S/N, VILA INDUSTRIAL, LARANJEIRAS DO SUL, PR  
 Fone (042) 3635-5300

Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VI	Unit	VI Item
820101012	OLEO DIESEL B S-500 Bi 180,636 L	2,768	L	2,768		500,00
Qtde. total de itens						1
Valor total (R\$)						500,00
Desconto (R\$)						6,55
Valor a Pagar (R\$)						493,45
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO (R\$)
CARTA FRETE						1,981,59
Troco R\$						1,488,14

Consulte pela Chave de Acesso em

nfce.fazenda.pr.gov.br

41170502219334000186650010004735921004935493

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº: 000473592 Série 001 20/05/2017 08:35:09

Protocolo de autorização: 141170583982107

Data de autorização: 20/05/2017 08:35:09



Tributos aproximados: R\$ 67,25 (13,45%) Federal R\$ 60,00 (12,00%)  
 Estadual R\$ 0,00 (0,00%) Municipal - Fonte: IBPT - PR H42P7  
 PLACA: ATF3710 VENDEDOR: LAURI DE LINA  
 nBico: 23 vEnclni: 1863570 vEncFin: 1863750

Linx Sistemas - AutoSystem 3.2.5.10

www.linx.coo.br

27.814.661/0001-071

SALATIEL ANTONIO GREGORIO

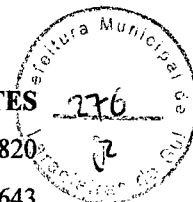
CIVA 01247973930

RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA 1222

CENTRO

85.301-970

LARANJEIRAS DO SUL PR



**De:** SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS** – Secretária de Educação e Cultura

**Para:** **EVERALDO LENOIR SCHEIS** – Diretor do Departamento de Licitações (Secretaria Municipal de Finanças)

**MEMORANDO INTERNO 005/2018**

**Referente:** Solicitação de reequilíbrio de valor em contratos do Transporte Escolar

Vimos através do presente, solicitar que seja realizado reequilíbrio por aumento de valores no contrato abaixo denominado, referente ao Transporte Escolar Municipal:

**Pregão Presencial 096/2017:**

- Contrato 133/2017: SALATIEL ANTONIO GREGORIO

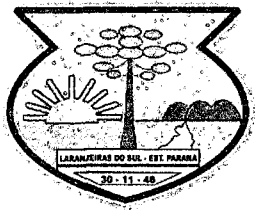
Itinerário MANHÃ: Assentamento Passo Liso, Recanto da Natureza, Rio Verde, Boa Vista, Passo Liso, com retorno.

Itinerário TARDE: Rio Verde, Assentamento, Fazenda Piovesan, Recanto Da Natureza, com retorno.

Tal necessidade, justifica-se, devido ao aumento gradativo de valores dos combustíveis no decorrer da vigência do Contrato dos prestadores de serviços, bem como as despesas gerais com manutenção dos veículos e documentação, conforme ofícios, planilhas e notas fiscais de combustível em anexo, enviadas pelos prestadores de serviços.

Encaminhamos juntamente com toda a documentação, parecer favorável do Fiscal de Contratos Gilso Oro, para a atualização dos valores.

Laranjeiras do Sul, 10 de maio de 2018.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO DE VALOR

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de maio de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.  
Para: Departamento de Licitações  
Departamento de Contabilidade  
Procuradoria Jurídica

Assunto: Reequilíbrio de Valor ao Contrato nº 133/2017 – **SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930**, inscrita no CNPJ nº 27.814.661/0001-07.

### JUSTIFICATIVA

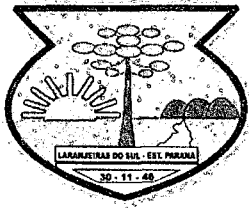
Conforme comunicado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ofício da contratada, é necessário o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato de prestação de serviços nº 133/2017, referente ao Pregão Presencial 096/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

Conforme ofício, notas fiscais e documentos apresentados pela contratada, o reequilíbrio deverá ser de R\$ 0,29 por km rodado. Conforme informação do Dpto de Compras, há um saldo remanescente no Contrato de 3.916 quilômetros no Item 02 e 4.200 quilômetros no Item 03. Deste modo, o valor do aditivo equivale a **R\$ 2.353,64.**

Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitações a minuta do Termo de Aditivo, ao Departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer frente à referida despesa e à Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 16 de maio de 2018.

De: Departamento de Contabilidade

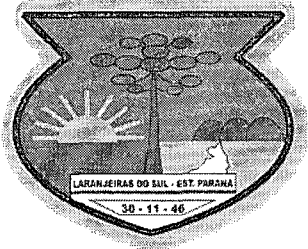
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 133/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 137/2017-PMLS, referente à Licitação Pregão Presencial 096/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

  
DEONILDO DE NEZ



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER JURÍDICO

#### **Termo de Aditivo. Reequilíbrio Econômico Financeiro, referente ao Pregão Presencial 096/2017.**

Trata-se de consulta sobre o direito do contratado em restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro referente ao pregão presencial 096/2017, contrato de prestação de serviços 133/2017.

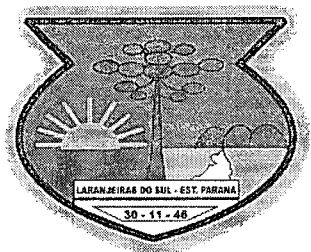
Ressalto, que não é possível ao Procurador Geral do Município a prática do ato de deferir ou indeferir solicitação, tendo em vista, que o mesmo não pratica ato administrativo típico.

Ainda, bom mencionar que o presente Procurador não tem poderes de direção ou gestão nesta Administração. Podendo, apenas, emitir o parecer ou uma resposta à consulta realizada pelas secretarias relacionadas a um caso concreto, ou assessorar na formulação do ato que deve ser assinado por quem tem o poder de direção ou gestão, conforme artigo 65, inciso XIX e parágrafo único; art. 73, 76, I, todos da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.

Contudo, se o parecer ou a resposta a consulta realizada for conveniente e oportuno ao gestor que tem o poder de direção/gestão poderá integrá-lo como resposta ao protocolo realizado.

Passo a análise jurídica da consulta feita pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a fim de auxiliar a administração na tomada de decisão.

Foi encaminhado a esta procuradoria geral solicitação feita pela empresa SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930, inscrita no CNPJ



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

nº: 27.814.661/0001-07, para a realização do reequilíbrio econômico relativo ao Pregão Presencial 096/2017, para análise do direito do mesmo.

A empresa contratada busca reajuste com base nos valores das notas fiscais, onde de fato se constata um aumento no valor do combustível, bem como em planilha em anexo à requisição.

A Administração Pública, deve assim proporcionar o reajuste financeiro, perfazendo um equilíbrio contratual, reajuste no montante de 7,63%, equivalente a R\$0,29 (vinte e nove centavos) com base na planilha apresentada pela contratada. Fica acrescido ao valor originalmente contratado o valor de R\$2.353,64 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

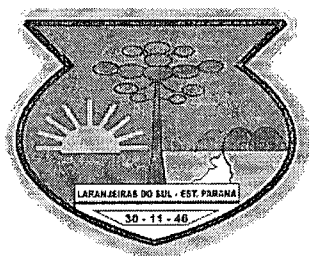
O exposto acima se enquadra no artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, vejamos a seguir:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

Fica cristalino, que a presente requisição de termo aditivo de reajuste é válida, cumprindo os requisitos legais, e princípios que regem a Administração Pública.





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na seara contratual, o *caput* do artigo 58 da Lei nº 8.666/93 assegura à Administração Pública os poderes de alterar e rescindir unilateralmente os contratos administrativos, respeitando o direito do contratado.

O presente aditivo realizará o equilíbrio financeiro para o licitante, devido as alterações no mercado de combustíveis.

Entendo, portanto que existem assim duas possibilidades para que ocorra o reconhecimento que houve um desequilíbrio contratual.

O reconhecimento de “ofício” aquela que reconhece por um dever/poder administrativo que houve realmente um desequilíbrio econômico e financeiro e, portanto realiza o reajuste. Ou, um reconhecimento provocado (requerimento/petição), realizado a partir de uma solicitação que será analisada e em caso de reconhecimento da administração altera o contrato respeitando o direito subjetivo do solicitante.

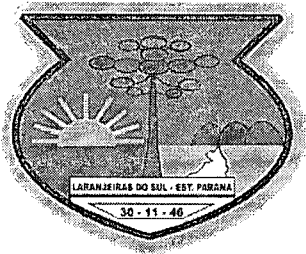
Qualquer possibilidade de reconhecimento de desequilíbrio contratual por parte da Administração deve ser instruída e motivada.

Em outras palavras, este equilíbrio é protegido inclusive por dispositivo da lei de licitação. Observa-se, portanto, que a equação econômico-financeira afigura-se como ajuste bilateral firmado entre a Administração Pública e o particular, compreendendo o equilíbrio entre a prestação e contraprestação contratual.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se **FAVORAVELMENTE** em reestabelecer o equilíbrio econômico e financeiro, com base no já exposto acima.

É o parecer.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070


CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

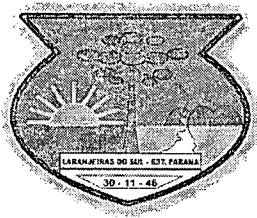
<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Laranjeiras do Sul, 17 de maio de 2018.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
Procurador Geral do Município  
OAB: 88307/PR



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**1º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930**, inscrita no CNPJ nº 27.814.661/0001-07, situada na Localidade Passo Liso, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. **SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 012.479-739-30 e portador da cédula de identidade nº 13.679.335-7-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **05 de setembro de 2017**, conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato nº 133/2017, nos seus itens 02 e 03, conforme solicitação da Contratada, visando manter as condições estabelecidas na proposta de preços, tendo em vista o aumento nos preços dos combustíveis e conforme planilha de custos apresentada pela contratada, conforme Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8666/1993.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Consoante Ofício da contratada, no qual a mesma elenca o aumento no preço do combustível, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura é favorável ao reajuste de **7,63%** (sete vírgula sessenta e três por cento) sobre o valor do KM rodado, equivalente a R\$ 0,29 (vinte e nove centavos), passando os itens 02 e 03 de R\$ 3,80 para R\$ 4,09, com base na planilha de custos apresentada pela contratada.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Considerando a recomposição de valores em relação ao Contrato nº 133/2017 e o saldo remanescente do contrato de 8.116 quilômetros, fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de **R\$ 2.353,64 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

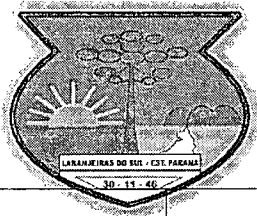
Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato ora aditado passa de R\$ 76.380,00 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais) para R\$ 78.733,64 (setenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência

*Jonatas Felisberto da Silva*  
*[Assinatura]*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.


Laranjeiras do Sul-PR, 17 de maio de 2018.

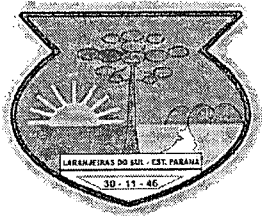
  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA  
SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF Nº 581.368.519-72

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF Nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 133/2017

### 1º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ n° 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n° 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n° 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 588.875.719-53.

CONTRATADA: **SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930**, inscrita no CNPJ n° 27.814.661/0001-07, situada na Localidade Passo Liso, s/n°, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. **SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 012.479-739-30 e portador da cédula de identidade n° 13.679.335-7-SSP/PR.

AUMENTO POR KM RODADO: **R\$ 0,29** (vinte e nove centavos).

VALOR TOTAL DA RECOMPOSIÇÃO: **R\$ 2.353,64** (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: **17 de maio de 2018**.

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná**.

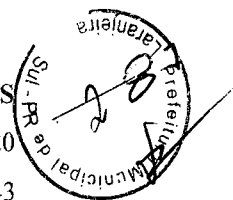




SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Av. Oscar da Silva Guedes, 01 – Centro - CEP: 85.303-820

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635-5643



**De:** SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS** – Secretária de Educação e Cultura

**Para:** **EVERALDO LENOIR SCHEIS** – Diretor do Departamento de Licitações  
(Secretaria Municipal de Finanças)


**MEMORANDO INTERNO 037/2018**

**Referente:** Solicitação Aditivos de Prazo do Transporte Escolar

Vimos através do presente, solicitar que seja realizado Aditivo de Prazo para os Contratos Administrativos nº 132/2017 e 133/2017, do Pregão Presencial nº 096/2017, referente a prestadores de serviços do Transporte Escolar Municipal.

Tal necessidade, justifica-se, tendo em vista o término do contrato vigente, e a necessidade de atendimento imediato dos alunos que necessitam do transporte escolar no itinerário do prestador de serviços. Não havendo nenhuma contestação, encaminhamos juntamente com toda a documentação, parecer favorável do Fiscal de Contratos Gilso Oro.

Laranjeiras do Sul, 31 de agosto de 2018.

  
**Maria Luiza Simões Nunes dos Santos**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº 017/2018 de 06/02/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Av. Oscar da Silva Guedes, 01 – Vila Alberti - CEP: 85.303-820

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635-5643



PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: Contrato nº132/2017 – **JOSÉ VIOLA**, inscrita no CNPJ nº 18.282.557/0001-28

Eu, **GILSO ORO**, inscrito no CPF sob o nº 786.856.219-68 e portador da célula de identidade nº 5.706.612-1-PR, nomeado pela portaria nº 001/2018 de 08/01/2018 como fiscal de contratos, vem por meio deste declarar que a empresa **JOSÉ VIOLA**, inscrita no CNPJ nº 18.282.557/0001-28, detentor do Contrato nº132/2017, Pregão Presencial nº 096/2017-PMLS que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, vem prestando os serviços com qualidade, sendo que durante o período de vigência não houve nenhum fato que desabonou a conduta da empresa e entregou sempre produtos de qualidade.

Atenciosamente

Laranjeiras do Sul, 30 de agosto de 2018.



**GILSO ORO**  
Fiscal de Contratos



**JOSE VIOLA**  
CNPJ nº 18.282.557/0001-28  
Rua T. Xavante, 171 85303-215  
Laranjeiras do Sul – PR



Ofício para Secretaria de Educação e Cultura - Prefeitura Municipal de  
Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul, 23 de agosto de 2018

A empresa acima identificada vem por meio deste mostrar interesse em renovar contrato 132/2017 oriundo do Pregão Presencial 96/2017 por mais 12 (doze) meses que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, solicito também reajuste conforme Clausulas contratuais.

Sem mais para o momento,

*JOSE VIOLA*

**JOSE VIOLA**  
CNPJ nº 18.282.557/0001-28



**JOSE VIOLA**  
CNPJ nº 18.282.557/0001-28  
Rua T. Xavante, 171 85303-215  
Laranjeiras do Sul – PR

Laranjeiras do Sul, 23 de agosto de 2018

À Prefeitura Mun. De Laranjeiras do Sul  
Departamento de Licitações

Assunto: PROPOSTA COMERCIAL

Conforme solicitado, apresento a seguir os preços para transporte escolar com Ônibus/Van/Perua rural e urbano. Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato:

- Transporte Escolar Rural com Micro Ônibus: R\$ 3,39 KM

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

JOSE VIOLA

**JOSE VIOLA**  
CNPJ nº 18.282.557/0001-28



**ALBARI SCHILES-83947493991**

**CNPJ nº 19.434.458/0001-87**

OF-04/2018

Laranjeiras do Sul – Pr, 18 de julho de 2018

### **COTAÇÃO DE PREÇOS**


Conforme solicitado, apresento a seguir os preços para transporte escolar com Ônibus/Van/Perua rural e urbano. Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato:

Transporte Escolar Rural com ônibus: 4,19

Transporte Escolar Rural com Van / Kombi: 3,17

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

  
**ALBARI SCHILES - 83947493991**  
**19.934.458/0001-87**

Para:  
PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL  
Secretaria de Educação  
Laranjeiras do Sul, Pr

**LUIZ CARLOS NUNES 37093754953 (TRANS NUNES)**

CNPJ nº 19.390.357/0001-51

Rua Duque de Caxias, nº 1930, Centro, CEP 85301-300, Laranjeiras do Sul-PR



Para: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

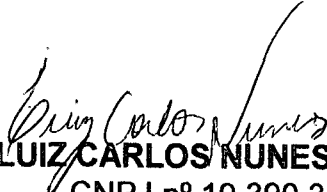
**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Conforme solicitado, apresento a seguir os preços para transporte escolar com Ônibus/Van/Perua rural e urbano. Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato:

Transporte Escolar rural com ônibus	R\$ 4,15km
Transporte Escolar rural/urbano com Perua/Kombi	R\$ 3,17 km

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Laranjeiras do Sul, 13 de junho de 2017.

  
**LUIZ CARLOS NUNES 37093754953**  
CNPJ nº 19.390.357/0001-51



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

JOSE VIOLA 50253654904

**Nome do Empresário**

JOSE VIOLA

**Nome Fantasia**

ZE VIOLA TRANSPORTE E TURISMO

**Capital Social**

10.000,00

**Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF**

39537680 SSPPR PR 502.536.549-04

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

ATIVO 12/06/2013

## Números de Registro

**CNPJ**

18.282.557/0001-28

**NIRE**

41-8-0173550-9

## Endereço Comercial

**CEP**

85301-070

**Logradouro**

RUA SETE DE SETEMBRO

**Número**

3061

**Bairro**

CENTRO

**Município**

LARANJEIRAS DO SUL

**UF**

PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

12/06/2013

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

**Ocupação Principal**

Transportador(a) escolar independente

**Atividade Principal (CNAE)**

49.24-8/00 - Transporte escolar



Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1 Transportador(a) municipal de passageiros sob frete, independente	49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>)

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

**ATENÇÃO:** qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

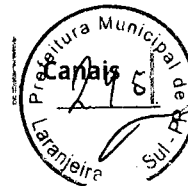
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo	Número do Identificador
ME51282216	00050253654904

**Data de Emissão:**

23/08/2018

**FAZER DOWNLOAD DO CERTIFICADO EM PDF**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE VIOLA 50253654904**  
**CNPJ: 18.282.557/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:28:52 do dia 23/08/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/02/2019.

Código de controle da certidão: **7AB6.E1D5.1947.2B01**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018579647-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.282.557/0001-28**

Nome: **JOSE VIOLA 50253654904**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/12/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA**  
**Nº 3585 / 2018**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/11/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 23 de Agosto de 2018

**REQUERENTE: JOSE VIOLA**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QE5X5442CEUC**  
 Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: JOSE VIOLA - 50253654904**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
55999	18.282.557/0001-28		146

**ENDEREÇO**

**RUA SETE DE SETEMBRO, 3061 - CASA - CENTRO CEP: 85301070 Laranjeiras do Sul - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal



IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18282557/0001-28  
**Razão Social:** JOSE VIOLA 50253654904  
**Endereço:** R SETE DE SETEMBRO 3061 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/08/2018 a 19/09/2018

**Certificação Número:** 2018082107543207720135

Informação obtida em 23/08/2018, às 15:31:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE VIOLA 50253654904 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.282.557/0001-28

Certidão n°: 156880486/2018

Expedição: 23/08/2018, às 15:30:09

Validade: 18/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE VIOLA 50253654904 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.282.557/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

### **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**JOSE VIOLA 50253654904**

CNPJ 18.282.557/0001-28, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 23 de Agosto de 2018, 10:54:05

**ZILMAR BURG**  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**  
*Para efeitos Cíveis*

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIIS (Execucoes Penais, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**JOSE VIOLA**

CPF 502.539.549-04, RG 3.953.768-0-PR, filho(a) de ANA ZUCHINALLI e ALEXANDRE VIOLA, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 23 de Agosto de 2018, 10:55:28

ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002



## Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070  
e-mail: comuttram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-8100 - Laranjeiras do Sul - Paraná.



VISTORIA EM VEÍCULO DE ALUGUEL			
Vistoria Nº	075/2018	STP Nº	4563/2018
		Emissão	20/08/2018
Informações do Proprietário e do Veículo			
Nome		RG	CPF/CNPJ
JOSE VIOLA			502.536.549-04
Placa	Chassi	Espécie Tipo	Combustível
DTD-2971	9BWD252R47R728923	PAS/ONIBUS	DIESEL
Marca/Modelo	Renavan	Ano Fab.	Ano Mod.
VOLKS/BUSCAR MICRUSS O	00949130559	2007	2007
Cap/Pot/Cil	Categoria	Sub Categoria	Cor
20P/150CV	ALUGUEL	TRANSPORTE ESCOLAR	BRANCA
Informações do Condutor			
Nome		RG	CPF
JOSE VIOLA		3953768-0	502.536.549-04
CNH	Validade	Categoria	
02313829376	12/06/2023	AE	
Observações EAR CETCP CETE			
OFICINA MECANICA			
Nome da Oficina		Data Vistoria	Carimbo
Lucas Nunes Mecanica-ME		20.08.18	Lucas Nunes Mecanica-ME
Nome legível do responsável pela vistoria		CPF	CNPJ: 22.226.555/0001-99
Sandro B. Nunes		042.616.729-52	BR 277 ANEXO POSTO WATIO
Condições do veículo	<input checked="" type="checkbox"/> Boa	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Péssima
Observações			
POLICIA MILITAR			
Equipamentos Obrigatórios	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Documentação Correta	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Nome do responsável pela vistoria	CPF		
Sd Ivanir de Paula Oro	04711897909		Assinatura
Observações			
DETRAN			
Registro do Veículo em dia	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
IPVA e Taxas pagas	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Nome do responsável pela vistoria	CPF		
Paulo Eduardo Welgel	09274455974		Assinatura
Observações			
COMUTTRAM			
Vistoria aprovada pela oficina	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Vistoria aprovada pela PM	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Vistoria aprovada pelo Detran	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Nome do responsável pela vistoria			



20/08/2018

Consultas Externas - DETRAN

Sistema de Informação DETRAN/PR

Módulo de Veículo

**Consultar Autorização Transporte Escolar**

**INFORMAÇÕES VEÍCULO**

Placa: DTD-2971

Marca / Modelo: VOLKS/BUSSCAR MICRUSS O (400045)

**INFORMAÇÕES AUTORIZAÇÃO**

Núm/Ano Autorização: 021617/2018 Validade: 08/08/2018



**Autorização vencida em 08/08/2018.**

[Nova Pesquisa](#)

[Fechar](#)

topo



## Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070  
e-mail: comuttram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-8121 - Laranjeiras do Sul - Paraná.



# CERTIDÃO VEICULAR

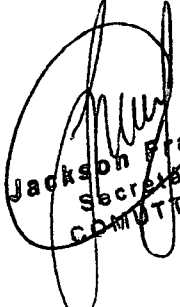
## 0034.2018

Certifico a pedido verbal da parte interessada que o veículo abaixo relacionado de propriedade do Senhor (a) JOSE VIOLA, portador (a) do Cadastro de Pessoa Física - **CPF 502.536.549-04**, o (a) qual tem plenas condições perante a municipalidade de registrar o Veículo Automotor na Categoria ALUGUEL/TAXI:

Placa	Chassi	Espécie Tipo		Combustível
DTD-2971	9BWD252R47R728923	PAS/ONIBUS		DIESEL
Marca/Modelo	Renavan	Ano Fab.	Ano Mod.	
VOLKS/BUSCAR MICRUSS O	00949130559	2007	2007	
Cap/Pot/Cil	Categoria	Sub Categoria	Cor	
20P/150CV	ALUGUEL	TRANSPORTE ESCOLAR	BRANCA	

Para que surta os devidos efeitos legais, o presente documento vai assinado em duas vias de igual teor e forma e tem validade de trinta dias a contar da data de sua expedição.

Laranjeiras do Sul, 20 de agosto de 2018.

  
Jackson Franzoni  
Secretário  
COMUTRAM





SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE  
COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL



ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos  
Nº DA PROPOSTA: 97650 APÓLICE: 1002806079765 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 19/09/2017 ÀS 24H DE 19/09/2018

SEGURADO - Nome: JOSE VIOLA

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO Nº: 3061 Complemento: CASA

Bairro: CENTRO Cidade: Laranjeiras do Sul UF: PR CEP: 85301070

Tipo de Pessoa: Física CPF/CNPJ: 502.536.549-04

ESTIPULANTE - Nome: JOSE VIOLA CPF/CNPJ: 502.536.549-04

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Microonibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: BUSSCARRMICROBUS

Prefixo: MICRO Ano Fabricação: 2007 Ano Modelo: 2007 Placa: DTD2971 Chassis: 9BWD252R47R728923 Renavam: 949130559

Nº Passageiros: 20 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		289,37
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		651,13
Danos Corporais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		254,64
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	30.000,00		221,67
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$) Prêmio Líquido: 1.416,81

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 104,56 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 1.521,37

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	02/10/2017	152,65	Ficha de Compensação	7	02/04/2018	152,08	Ficha de Compensação
2	03/11/2017	152,08	Ficha de Compensação	8	02/05/2018	152,08	Ficha de Compensação
3	04/12/2017	152,08	Ficha de Compensação	9	04/06/2018	152,08	Ficha de Compensação
4	02/01/2018	152,08	Ficha de Compensação	10	02/07/2018	152,08	Ficha de Compensação
5	02/02/2018	152,08	Ficha de Compensação				
6	02/03/2018	152,08	Ficha de Compensação				

CORRETOR

CASCADEL CORRETORA DE  
SEGUROS LTDA - ME

Cód. Susep: 100228168

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.



**Conselho Municipal de Trânsito,  
Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070  
e-mail: comuttram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-8121 - Laranjeiras do Sul - Paraná.




**CERTIDÃO VEICULAR**  
**0034.2018**

Certifico a pedido verbal da parte interessada que o veículo abaixo relacionado de propriedade do Senhor (a) JOSE VIOLA, portador (a) do Cadastro de Pessoa Física - CPF 502.536.549-04, o (a) qual tem plenas condições perante a municipalidade de registrar o Veículo Automotor na Categoria ALUGUEL/TAXI:

Placa	Chassi	Espécie Tipo	Combustível
DTD-2971	9BWD252R47R728923	PAS/ONIBUS	DIESEL
Marca/Modelo	Renavan	Ano Fab.	Ano Mod.
VOLKS/BUSCAR MICRUSS O	00949130559	2007	2007
Cap/Pot/Cil	Categoria	Sub Categoria	Cor
20P/150CV	ALUGUEL	TRANSPORTE ESCOLAR	BRANCA

Para que surta os devidos efeitos legais, o presente documento vai assinado em duas vias de igual teor e forma e tem validade de trinta dias a contar da data de sua expedição.

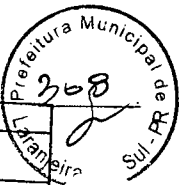
Laranjeiras do Sul, 20 de agosto de 2018.

  
Jackson Franzoni  
Secretário  
COMUTRAM

**TERMO DE VISTORIA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Placa DTD 2971	Chassi 9BWN252R42R728923	Marca VOLKS	Modelo BUSSCAR
Cor BRANCA	Ano/Fab. 2007	Espécie ALUGUEL	Tipo ESCOLAR
Nº Tacógrafo 60230429	Nº Selo Tacógrafo 1390.405.101	Combustível DIESEL	
Proprietário JOSE VIOLA			
Endereço L. DO SUL		Nº 171	Bairro S. FRANCISCO
Município LAR. DO SUL	CPF/CNPJ 502.536.549-04	Fone 92 99811-0714	

ITENS VISTORIADOS	QUANTIDADE	BOM	REGULAR	AVARIADO
Cinto de segurança				
Pára-choque dianteiro e traseiro		X		
Faroletes e faróis dianteiros de luz branca e amarela		X		
Limpadores de pára-brisa		X		
Espelhos retrovisores internos e externos		X		
Pala interna de proteção contra o sol para condutor		X		
Buzina		X		
Velocímetro		X		
Extintor de incêndio		X		
Luz para sinal "pare"		X		
Iluminação de placa traseira		X		
Indicadores luminosos de mudança de direção na frente e atrás		X		
Silenciador de ruídos de explosão de motor		X		
Freios de estacionamento e marcha com comando independente		X		
Pneus que oferecem condições mínimas de segurança		X		
Placas em condições e posicionamento correto		X		
Placa traseira lacrada na estrutura do veículo		X		
Condições de segurança e conservação		X		
Inscrição de tara ou lotação em veículos de carga ou coletivos		X		
Pintura correta ou em bom estado de conservação		X		
Triângulo, macaco e chave de roda		X		
Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura em toda extensão das paredes laterais e traseira da carroceria com o dístico escolar.		X		
Registrador de velocidade (tacógrafo)		X		



dianteira e vermelha na parte traseira.		X		
Escabe		X		
Chave de fenda ou dispositivo para retirar calota		X		

  
Assinatura do Secretario (a) Municipal de Educação

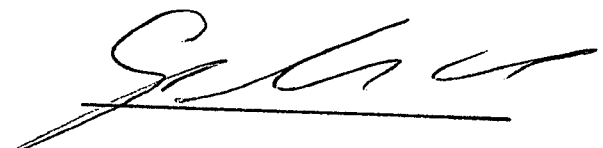
JOSE VIOLA  
Assinatura do Condutor

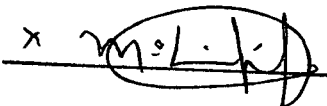
**OBSERVAÇÕES:**  
TUDO OK APTO. PARA O TRANSPORTE  
APRESENTA TODOS OS REQUISITOS NECESSARIOS.  
OBS: CURSOS. EAR.  
CETCP.  
CETE.

Condutor <u>JOSE VIOLA</u>		CPF <u>502.536.549.04</u>	Idade <u>56</u>
Endereço <u>LAR DO SUL</u>		Número <u>171</u>	Bairro <u>S. FRANCISCO</u>
Nº de Registro <u>02313829376</u>	CNH/Nº <u>1625047921</u>	Categoria <u>AE</u>	Nº de pontos
			Validade <u>12-06-2023</u>

CURSO DE TREINAMENTO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES SIM CERTIDÃO  
NEGATIVA DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

Localidade <u>LAR. DO SUL</u>	Data <u>23-08-2018</u>	Validade da Vistoria: 180 dias
Vistoriador <u>GILSO ORO</u>	RG <u>5.706.612-1</u>	UF <u>PR</u>

  
Assinatura do Vistoriador

  
Ass. Secretário(a) Municipal de Educação

JOSE VIOLA  
Assinatura do Condutor

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
AUTOMOBILÍSTICO E DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
**JOSE VIOLA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
3953768-0 SESP PR

CPF  
502.536.549-04

DATA NASCIMENTO  
17/01/1962

FILIAÇÃO  
**ALEXANDRE VIOLA**  
**ANA ZUCHINALLI**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AE

Nº REGISTRO  
02313829376

VALIDADE  
12/06/2023

HABILITAÇÃO  
07/07/1983

OBSERVAÇÕES  
EAR  
CETCP  
CETE

**JOSE VIOLA**  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
LARANJEIRAS DO SUL, PR

DATA EMISSÃO  
15/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

58432443874  
PR914662823

**PARANÁ**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1625047921

PROIBIDO ESTIFICAR  
1625047921

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 014221298675

VIA  
1

COD-RENAVAM  
00949130559

RIN TRIC  
\*\*\*\*\*

EXERCÍCIO  
2018

NOME  
**JOSE VIOLA**

CPF/CNPJ  
502 536 549-04

PLACA  
DTD-2971

PLACA ANT. UF  
\*\*\*\*\*

CHASSI  
9BWD252R47R728923

ESPECIE TIPO  
PAS/ONIBUS

COMBUSTÍVEL  
DIESEL

MARCA / MODELO  
VOLKS/BUSSCAR MICRUSS 0

ANO FAB.  
2007

ANO MOD.  
2007

CAP. / POT. / CIL  
20P/150CV

CATEGORIA  
ALUGUEL

CCR PREDOMINANTE  
BRANCA

COTA ÚNICA  
IPVA 2018 ISENTO

VENC. COTA ÚNICA  
1\*\*\*\*\*

VENC. / COTAS  
2\*\*\*\*\*  
3\*\*\*\*\*

PREMIO TARIFARIO (R\$)  
SEGURO 2018

IOF (R\$)

PREMIO TOTAL (R\$)

DATA DE PAGAMENTO

SEGURO OBRIGATORIO

OBSERVAÇÕES  
MOTOR DIAO 14774  
SEM RESERVA  
NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA  
GMT= 11.00T PBT= B.50T

LOCAL  
LARANJEIRAS SUL

DATA  
14/08/18

DETRAN  
PARANÁ

17/05/17

DETRAN  
PARANÁ

2  
0  
1  
8  
2  
6  
2  
4  
2  
5  
7  
0  
0  
6  
4  
1  
7  
V  
A



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 30 de agosto de 2018.

**DE:** Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
**PARA:** Departamento de Licitação

Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

### JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO:** ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2017 JOSE VIOLA CNPJ SOB Nº 18.282.557/0001-28 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 96/2017-PMLS.

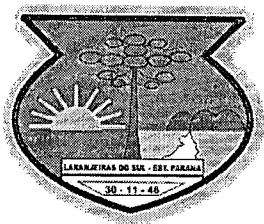
Solicito por meio deste Aditivo de Prazo de 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo nº132/2017, referente ao Pregão Presencial nº 96/2017-PMLS que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, verificar reajuste conforme cláusulas contratuais.

A renovação se faz importante, pois há uma grande quantidade de alunos da rede municipal de ensino vindos da zona rural que depende do transporte escolar para chegar à escola. A empresa contratada também vem prestando os serviços com presteza sendo viável para o município a prorrogação do contrato.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitações a minuta do Termo Aditivo, ao departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer a frente à referida despesa e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de setembro de 2018.

De: Departamento de Contabilidade

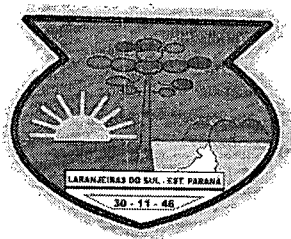
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 132/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº **132/2017-PMLS**, referente à Licitação Pregão Presencial 096/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

DEONILDO DE NEZ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – 3º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 132/2017, oriundo da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 096/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 3º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 132/2017, oriundo da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 096/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Passo a análise jurídica do caso.

### I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços 132/2017.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

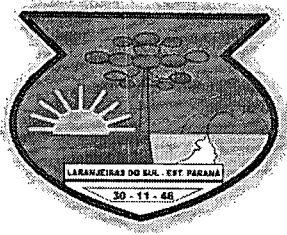
a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado.

b) Ainda:

b.1 Minuta do 3º Termo aditivo e extrato.

b.2 Justificativa do Secretário de Finanças e Orçamento, Deoclécio De





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.3 Solicitação de Aditivo da empresa JOSE VIOLA 50253654904, CNPJ nº 18.282.557/0001-28.

b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 03 de setembro de 2018, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.

b.5 Comunicado Interno da Fiscal de Contrato, Gilson Oro, 30 de agosto de 2018.

b.6. Comunicado Interno do Secretário Municipal de Saúde, Maria Luiza Simões Nunes dos Santos, 31 de agosto de 2018.

É breve o relatório.

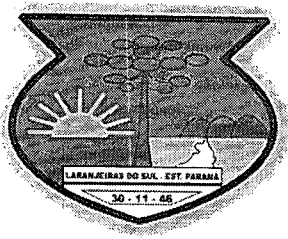
## II - PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:(...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;(...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

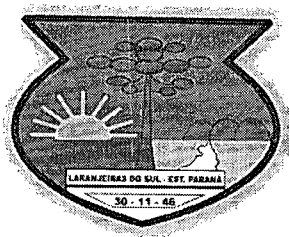
Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpré, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
  - 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
  - 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
  - 4) limite total de vigência de 60 meses;
  - 5) prestação regular dos serviços até o momento;
  - 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
  - 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
  - 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
  - 9) aprovação formal pela autoridade competente;
  - 10) Manutenção das condições iniciais de habilitação pela contratada
- Sobre os aditivos:

**3º Aditivo**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses no item 01, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$61.325,10 (sessenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 03 de setembro de 2018.

MÁRIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
PORTARIA (nomeação) 205/2017



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JOSE VIOLA 50253654904**, inscrita no CNPJ nº 18.282.557/0001-28, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3061, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIOLA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 502.536.549-04 e portador da cédula de identidade nº 3.953.768-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **05 de setembro de 2017**, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução contratual por mais 12 (doze) meses, finalizando em **04 de setembro de 2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e previsão na Cláusula III, item 3.2 do Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o período de prorrogação, o número de km rodados/ano (18.090 km) a R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) referente ao Item 01, o valor total do aditivo é de **R\$ 61.325,10** (sessenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

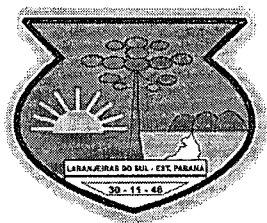
### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato atualizado ora aditado passa de R\$ 57.107,70 (cinquenta e sete mil, cento e sete reais e setenta centavos) para R\$ 118.432,80 (cento e dezoito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria				25% dos



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	Básica 107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

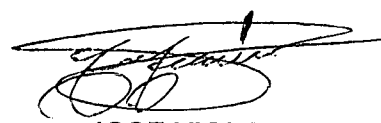
## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

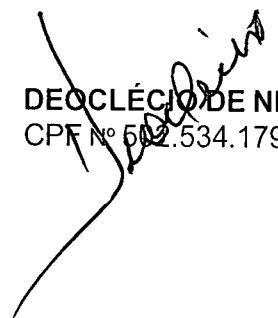
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de setembro de 2018.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
**JOSE VIOLA**  
JOSE VIOLA 50253654904  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF Nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF Nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

### 3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: JOSE VIOLA 50253654904**, inscrita no CNPJ nº 18.282.557/0001-28, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3061, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIOLA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 502.536.549-04 e portador da cédula de identidade nº 3.953.768-0-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 61.325,10** (sessenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2018.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

o pode ser vendido separadamente



Suplemento integrante da edição 2976 do Jornal Correio do Povo do Paraná

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná  
Rua Barboza, 01 - Centro - CEP: 83321-070  
Fone: (41) 3038-8135

**EDITAL Nº 003/2018 DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Localização em Sul, de 03 de setembro de 2018

**FARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Objeto: Seleção pública, em caráter temporário, para o cargo de Técnico em Informática, no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul, para atender às necessidades de trabalho do Departamento de Informática, sob a supervisão do Diretor de Informática, conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2018 e seus anexos.

**APRESENTAÇÃO**  
O interessado deverá apresentar o conjunto de documentos listados no Edital, em uma única via, juntamente com o comprovante de depósito em nome do interessado, para fins de habilitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, no endereço eletrônico: [www.laranjeirasosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasosul.pr.gov.br).

**METODOLOGIA**  
O processo de seleção será realizado em caráter temporário, através de uma prova objetiva, com duração de 02 (dois) horas, a ser realizada no dia 19/09/2018, às 08h00min, no endereço eletrônico: [www.laranjeirasosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasosul.pr.gov.br).

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná  
Rua Barboza, 01 - Centro - CEP: 83321-070  
Fone: (41) 3038-8135

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULAMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

**CONTRATADA:** JOSE VIOLA, inscrita no CNPJ nº 18.392.657/0004-28, situada na Rua São do Sotônio, nº 3051, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CPF nº 502.536.548-04 e portadora da cédula de identidade nº 3.953.768-0-SSPPR.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 82.208,00 (oitenta e dois mil, duzentos e nove reais).

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná  
Rua Barboza, 01 - Centro - CEP: 83321-070  
Fone: (41) 3038-8135

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2014  
CONCORRÊNCIA Nº 03/2014

5º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PARA ATENDER AS AÇÕES DAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.

**CONTRATADA:** MORAIS & ESCALANTE S.S. LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.205.970/0001-95, situada na Av. Alvaro Nogueira de Carvalho, nº 2525, Centro, CEP: 85.303-100, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CPF nº 05.165.143-13.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 158.620,00 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte reais).

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná  
Rua Barboza, 01 - Centro - CEP: 83321-070  
Fone: (41) 3038-8135

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017-PMLS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, em base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 6.662/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2005 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 143/2017 conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
02	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
03	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
04	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
05	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
06	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
07	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
08	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
09	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
10	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
11	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
12	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
13	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
14	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
15	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
16	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
17	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
18	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
19	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
20	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná  
Rua Barboza, 01 - Centro - CEP: 83321-070  
Fone: (41) 3038-8135

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017-PMLS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, em base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 6.662/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2005 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 143/2017 conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
02	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
03	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
04	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
05	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
06	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
07	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
08	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
09	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
10	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
11	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
12	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
13	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
14	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
15	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
16	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
17	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
18	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
19	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
20	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná  
Rua Barboza, 01 - Centro - CEP: 83321-070  
Fone: (41) 3038-8135

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2017-PMLS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULAMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

**CONTRATADA:** JOSE VIOLA, inscrita no CNPJ nº 18.392.657/0004-28, situada na Rua São do Sotônio, nº 3051, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CPF nº 502.536.548-04 e portadora da cédula de identidade nº 3.953.768-0-SSPPR.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 82.208,00 (oitenta e dois mil, duzentos e nove reais).

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná  
Rua Barboza, 01 - Centro - CEP: 83321-070  
Fone: (41) 3038-8135

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2014  
CONCORRÊNCIA Nº 03/2014

5º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PARA ATENDER AS AÇÕES DAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.

**CONTRATADA:** MORAIS & ESCALANTE S.S. LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.205.970/0001-95, situada na Av. Alvaro Nogueira de Carvalho, nº 2525, Centro, CEP: 85.303-100, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CPF nº 05.165.143-13.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 158.620,00 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte reais).

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná  
Rua Barboza, 01 - Centro - CEP: 83321-070  
Fone: (41) 3038-8135

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017-PMLS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, em base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 6.662/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2005 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 143/2017 conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
02	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
03	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
04	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
05	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
06	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
07	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
08	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
09	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
10	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
11	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
12	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
13	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
14	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
15	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
16	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
17	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
18	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
19	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
20	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná  
Rua Barboza, 01 - Centro - CEP: 83321-070  
Fone: (41) 3038-8135

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017-PMLS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, em base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 6.662/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2005 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 143/2017 conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
02	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
03	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
04	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
05	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
06	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
07	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
08	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
09	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
10	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
11	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
12	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
13	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
14	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
15	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
16	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
17	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
18	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
19	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00
20	PAPELO 70x100cm	MAQUINA	1000	0,10	100,00

**JOSE VIOLA**  
CNPJ nº 18.282.557/0001-28  
Rua T. Xavante, 171 85303-215  
Laranjeiras do Sul – PR



Ofício para Secretaria de Educação e Cultura - Prefeitura Municipal de  
Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul, 23 de agosto de 2018

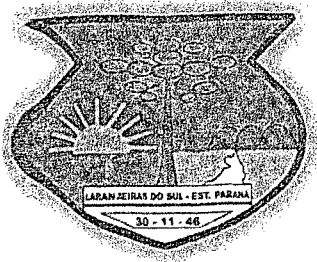
A empresa acima identificada vem por meio deste mostrar interesse em renovar contrato 132/2017 oriundo do Pregão Presencial 96/2017 por mais 12 (doze) meses que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, solicito também reajuste conforme Clausulas contratuais.

Sem mais para o momento,

*JOSE VIOLA*

**JOSE VIOLA**  
CNPJ nº 18.282.557/0001-28





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 30 de agosto de 2018.

**DE:** Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**PARA:** Departamento de Licitação

Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

### JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO:** ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2017 JOSE VIOLA CNPJ SOB Nº 18.282.557/0001-28 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 96/2017-PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de Prazo de 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo nº132/2017, referente ao Pregão Presencial nº 96/2017-PMLS que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, verificar reajuste conforme cláusulas contratuais.

A renovação se faz importante, pois há uma grande quantidade de alunos da rede municipal de ensino vindos da zona rural que depende do transporte escolar para chegar à escola. A empresa contratada também vem prestando os serviços com presteza sendo viável para o município a prorrogação do contrato.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitações a minuta do Termo Aditivo, ao departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer a frente à referida despesa e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

QUER GANHAR  
DINHEIRO  
ESCREVENDO?

CLIQUE AQUI!



### Área Cultural

Ciência e Tecnologia - Colunistas - Cultura e Lazer  
Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao Usuário

### Área Técnica

Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia  
Medicina e Saúde - Mulher - Política - Reportagens

[Página Principal](#)

## ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV)

### O que compõe o IGP-M:

O IGP-M/FGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.

O IGP-M quando foi concebido teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica.

ⓘ X

O IGP-M/FGV analisa as mesmas variações de preços consideradas no IGP-DI/FGV, ou seja, o Índice de Preços por Atacado (IPA), que tem peso de 60% do índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP-M.

O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência. A cada dez dias a FGV divulga as variações prévias que comporão o índice referente ao período completo analisado.

Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de alugueis.

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Jul/2018	0,51	5,9349	8,2624	1.677,1938
Jun/2018	1,87	5,3974	6,9376	1.668,6835
Mai/2018	1,38	3,4626	4,2712	1.638,0519
Abr/2018	0,57	2,0542	1,8953	1.615,7545
Mar/2018	0,64	1,4758	0,2033	1.606,5969
Fev/2018	0,07	0,8305	-0,4239	1.596,3801
Jan/2018	0,76	0,7600	-0,4140	1.595,2634
Dez/2017	0,89	-0,5326	-0,5326	1.583,2308
Nov/2017	0,52	-1,4100	-0,8777	1.569,2643



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

## MEMORANDO INTERNO



Laranjeiras do Sul/PR, 03 de setembro de 2018.

De: Departamento de Contabilidade

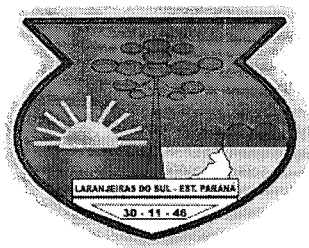
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 132/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor (reajuste) ao Contrato Administrativo nº **132/2017-PMLS**, referente à Licitação Pregão Presencial 096/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

DEONILDO DE NEZ



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER JURÍDICO

**OBJETO:** PREGÃO PRESENCIAL N° 96/2017  
**ASSUNTO** SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE FINANCEIRO.

Trata-se de consulta sobre o direito de reajuste contratual no Pregão Presencial ° 096/2017, contrato de prestação de serviços n°132/2017, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Ressalto, que não é possível ao Procurador Geral do Município a pratica do ato de deferir ou indeferir solicitação, tendo em vista, que o mesmo não pratica ato administrativo típico.

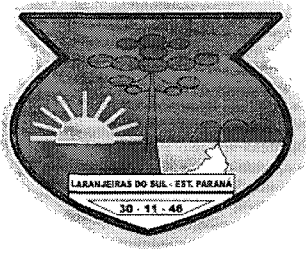
Ainda, bom mencionar que o presente Procurador não tem poderes de direção ou gestão nesta Administração. Podendo, apenas, emitir o parecer ou uma resposta à consulta realizada pelas secretarias relacionadas a um caso concreto, ou assessorar na formulação do ato que deve ser assinado por quem tem o poder de direção ou gestão, conforme artigo 65, inciso XIX e paragrafo único; art. 73, 76, I, todos da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.

Contudo, se o parecer ou a resposta a consulta realizada for conveniente e oportuno ao gestor que tem o poder de direção/gestão poderá integrá-lo como resposta ao protocolo realizado.

Passo a análise jurídica da consulta feita pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a fim de auxiliar a administração na tomada de decisão.

Se faz necessário o ajuste pelo índice IGP-M, perfazendo o percentual de 8,26% no Pregão presencial n° 096/2017, passando o valor do

Municipal de  
325  
Laranjeiras  
Sul - PR



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

quilômetro rodado de R\$3,39 (três reais e trinta e nove centavos) para R\$3,67 (três reais e sessenta e sete centavos).

O valor total do aditivo é de R\$5.065,20 (cinco mil e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

O exposto acima se enquadra no artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, vejamos a seguir:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

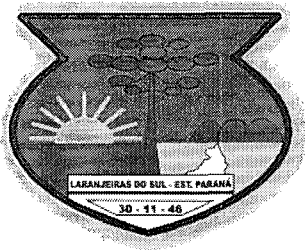
XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

O cumprimento do artigo acima, se faz na cláusula III, item 3.4.1 do contrato.

Fica cristalino, que a presente requisição de termo aditivo de reajuste é válida, cumprindo os requisitos legais, e princípios que regem a Administração Pública.

Na seara contratual, o *caput* do artigo 58 da Lei nº 8.666/93 assegura à Administração Pública os poderes de alterar e rescindir unilateralmente os contratos administrativos, respeitando o direito do contratado. De igual modo, o art. 65, que cuida das alterações contratuais, unilaterais e consensuais, em seu § 6º também põe à salvaguarda a equação econômico-financeira, nos seguintes termos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(...)

“§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.”

O presente aditivo realizará o equilíbrio financeiro para o licitante, devido ao acúmulo do IGP-M.

Entendo, portanto que existem assim duas possibilidades para que ocorra o reconhecimento que houve um desequilíbrio contratual.

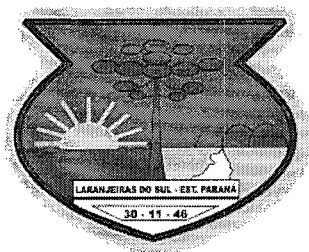
O reconhecimento de “ofício” aquela que reconhece por um dever/poder administrativo que houve realmente um desequilíbrio econômico e financeiro e, portanto realiza o reajuste. Ou, um reconhecimento provocado (requerimento/petição), realizado a partir de uma solicitação que será analisada e em caso de reconhecimento da administração altera o contrato respeitando o direito subjetivo do solicitante.

Qualquer possibilidade de reconhecimento de desequilíbrio contratual por parte da Administração deve ser instruída e motivada.

Em outras palavras, este equilíbrio é protegido inclusive por dispositivo da lei de licitação. Observa-se, portanto, que a equação econômico-financeira afigura-se como ajuste bilateral firmado entre a Administração Pública e o particular, compreendendo o equilíbrio entre a prestação e contraprestação contratual.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se **FAVORAVELMENTE** em reestabelecer o equilíbrio econômico e financeiro, com base no IGP-M.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

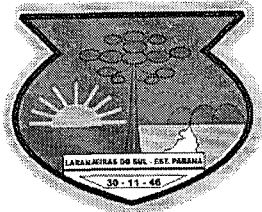


### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2018.

MARIO AUGUSTO SCARPARI  
Procurador Geral do Município  
OAB: 88307/PR



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 4º TERMO ADITIVO – REAJUSTE - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JOSE VIOLA 50253654904**, inscrita no CNPJ nº 18.282.557/0001-28, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3061, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIOLA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 502.536.549-04 e portador da cédula de identidade nº 3.953.768-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **05 de setembro de 2017**, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica acrescido o valor de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) por km rodado, considerando o IGP-M acumulado (Agosto/17 a Julho/18) com percentual de 8,26% (oito vírgula vinte e seis por cento) passando de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) para R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) o km rodado, conforme Art. 40, inciso XI da Lei 8.666/1993 e previsão na Cláusula III, item 3.4.1 do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

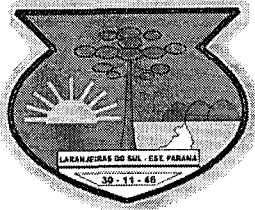
Considerando o valor do reajuste (R\$ 0,28) e o número de km rodados/ano letivo de 2018/2019 (18.090 km), o valor total do aditivo é de R\$ 5.065,20 (cinco mil e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário -





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

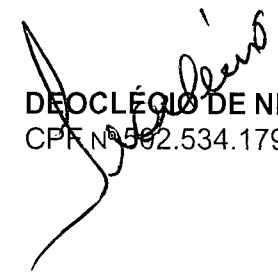
Laranjeiras do Sul-PR, 05 de setembro de 2018.

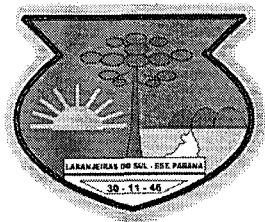
  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
**JOSE VIOLA**  
JOSE VIOLA 50253654904  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF Nº 581.368.519-72

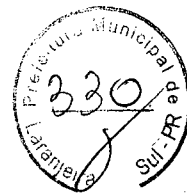
  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF Nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

### 4º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADO: JOSE VIOLA 50253654904**, inscrita no CNPJ nº 18.282.557/0001-28, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3061, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIOLA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 502.536.549-04 e portador da cédula de identidade nº 3.953.768-0-SSP/PR.

**PERCENTUAL DO REAJUSTE: 8,26%** (oito vírgula vinte e seis por cento).

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 5.065,20** (cinco mil e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

**DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2018.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Av. Oscar da Silva Guedes, 01 – Centro - CEP: 85.303-820

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635-5643



**De:** SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS** – Secretária de Educação e Cultura

**Para:** EVERALDO LENOIR SCHEIS – Diretor do Departamento de Licitações (Secretaria Municipal de Finanças)


**MEMORANDO INTERNO 037/2018**

**Referente:** Solicitação Aditivos de Prazo do Transporte Escolar

Vimos através do presente, solicitar que seja realizado Aditivo de Prazo para os Contratos Administrativos nº 132/2017 e 133/2017, do Pregão Presencial nº 096/2017, referente a prestadores de serviços do Transporte Escolar Municipal.

Tal necessidade, justifica-se, tendo em vista o término do contrato vigente, e a necessidade de atendimento imediato dos alunos que necessitam do transporte escolar no itinerário do prestador de serviços. Não havendo nenhuma contestação, encaminhamos juntamente com toda a documentação, parecer favorável do Fiscal de Contratos Gilso Oro.

Laranjeiras do Sul, 31 de agosto de 2018.

  
**Maria Luiza Simões Nunes dos Santos**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº 017/2018 de 06/02/2018

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: Contrato nº133/2017 – **SALATIEL ANTONIO GREGÓRIO CIVA**, inscrita no CNPJ nº 21.814.661/0001-07

Eu, **GILSO ORO**, inscrito no CPF sob o nº 786.856.219-68 e portador da célula de identidade nº 5.706.612-1-PR, nomeado pela portaria nº 001/2018 de 08/01/2018 como fiscal de contratos, vem por meio deste declarar que a empresa **SALATIEL ANTONIO GREGÓRIO CIVA**, inscrita no CNPJ nº 21.814.661/0001-07, detentor do Contrato nº133/2017, Pregão Presencial nº 096/2017-PMLS que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, vem prestando os serviços com qualidade, sendo que durante o período de vigência não houve nenhum fato que desabonou a conduta da empresa e entregou sempre produtos de qualidade.

Atenciosamente

Laranjeiras do Sul, 30 de agosto de 2018.



**GILSO ORO**  
Fiscal de Contratos



EMPRESA: SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA

CNPJ: 21.814.661/0001-07

LINHA PASSO LISO

CEP:85.301-970

LARANJEIRAS DO SUL-PR

OFÍCIO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

LARANJEIRAS DO SUL,27 DE AGOSTO DE 2018.

A empresa acima identificada vem por meio deste mostrar interesse em renovar o contrato, de número 133/2017 oriundo do pregão presencial 96/2017. Por mais 12 (doze) meses que tem por objeto a Prestação de serviços de transporte escolar no município de LARANJEIRAS DO SUL-PR.

Solicito também reajustes conforme a cláusula III do contrato.

Do Equilibrio Economico Financeiro

SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA

CNPJ 27.814.661/0001-07

27.814.661/0001-07

SALATIEL ANTONIO GREGORIO

CIVA 01247973930

RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA 1222  
CENTRO  
85.301-970 LARANJEIRAS DO SUL PR



SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA

CNPJ 21.814.661/0001-07

LINHA PASSO LISO

CEP 85.301-970

LARANJEIRAS DO SUL-PR

● PROPOSTA COMERCIAL

Conforme solicitado ,apresento a seguir o preço para transporte escolar com ônibus.Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato.

Transporte Escolar Rural com Ônibus:R\$ 4,09 km

LARANJEIRAS DO SUL,28 DE AGOSTO DE 2018

● VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS

SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA

CNPJ 27.814.661/0001-07

27.814.661/0001-07

SALATIEL ANTONIO GREGORIO

CIVA 01247973930

RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA 1222  
CENTRO

**LUIZ CARLOS NUNES 37093754953 (TRANS NUNES)**  
CNPJ nº 19.390.357/0001-51  
Rua Duque de Caxias, nº 1930, Centro, CEP 85301-300, Laranjeiras do Sul-PR



Para: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

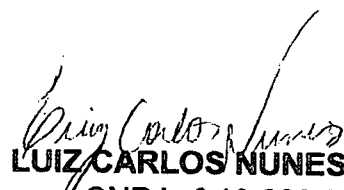
**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Conforme solicitado, apresento a seguir os preços para transporte escolar com Ônibus/Van/Perua rural e urbano. Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato:

Transporte Escolar rural com ônibus	R\$ 4,15km
Transporte Escolar rural/urbano com Perua/Kombi	R\$ 3,17 km

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Laranjeiras do Sul, 13 de junho de 2017.

  
**LUIZ CARLOS NUNES 37093754953**  
CNPJ nº 19.390.357/0001-51





**ALBARI SCHILES-83947493991**  
CNPJ nº 19.434.458/0001-87

OF-04/2018

Laranjeiras do Sul – Pr, 18 de julho de 2018

### **COTAÇÃO DE PREÇOS**

Conforme solicitado, apresento a seguir os preços para transporte escolar com Ônibus/Van/Perua rural e urbano. Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato:

Transporte Escolar Rural com ônibus: 4,19

Transporte Escolar Rural com Van / Kombi: 3,17

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

*Albani Schiles*  
**ALBARI SCHILES - 83947493991**  
19.934.458/0001-87

Para:  
PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL  
Secretaria de Educação  
Laranjeiras do Sul, Pr

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930

### Nome do Empresário

SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA

### Nome Fantasia

### Capital Social

1.000,00

### Número Identidade

136793357

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

012.479.739-30

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/05/2017

## Números de Registro

### CNPJ

27.814.661/0001-07

### NIRE

41-8-0531393-5

## Endereço Comercial

### CEP

85301-970

### Logradouro

RUA LINHA PASSO LISO

### Número

SN

### Bairro

ZONA RURAL

### Município

LARANJEIRAS DO SUL

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

25/05/2017

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

### Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

### Ocupações Secundárias

Padeiro(a) independente

Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

Transportador(a) municipal de passageiros sob frete, independente

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de bebidas

Merceeiro(a)/vendedor(a) independente

Mecânico(a) de veículos independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

10.91-1/01 - Fabricação de produtos de panificação

49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores



Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME08583486

**Número do Identificador**  
27814661000107

**Data de Emissão**  
29/08/2018



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.679.335-7

POLEGAR DIREITO

*Salatiel A. G. Civa*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
012.479.739-30

Nome  
SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA

Nascimento  
30/04/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.679.335-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/10/2012

NOME: SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA

FILIAÇÃO: OTOMAR CIVA  
JOCELI TEREZINHA GREGORIO

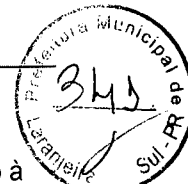
NATURALIDADE: CANTAGALO/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/04/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA-LARANJEIRAS SUL/PR, PORTO BARREIRO  
C.NASC-3518, LIVRO-8A, FOLHA-133

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.814.661/0001-07 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 25/05/2017
NOME EMPRESARIAL SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LINHA PASSO LISO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.301-970	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR	TELEFONE (42) 9860-8008	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/06/2018 às 13:14:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930**  
**CNPJ: 27.814.661/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:52:16 do dia 16/04/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/10/2018.  
Código de controle da certidão: **B8D5.BE21.D2EF.C53D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018611144-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.814.661/0001-07**

Nome: **SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930**

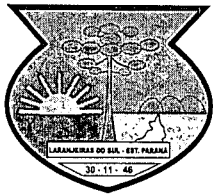
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/12/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA**  
**Nº 3242 / 2018**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **22/10/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 24 de Julho de 2018

**REQUERENTE: SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QE5CT4422EQ3**  
 Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
60830	27.814.661/0001-07		2021

**ENDEREÇO**

LINHA PASSO LISO, S/N - ZONA RURAL CEP: 85301970 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Transporte escolar, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Fabricação de produtos de panificação industrial





**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27814661/0001-07  
**Razão Social:** SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA  
**Endereço:** R CORONEL GUILHERME DE PAULA SN / CENTRO / LARANJEIRAS DO  
SUL / PR / 85301-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/08/2018 a 27/09/2018

**Certificação Número:** 2018082901512250173040

Informação obtida em 29/08/2018, às 13:45:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.814.661/0001-07

Certidão nº: 152714440/2018

Expedição: 26/06/2018, às 13:23:03

Validade: 22/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.814.661/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Laranjeiras do Sul

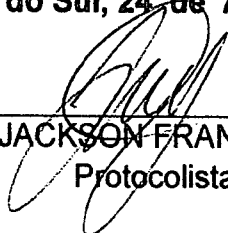
PROTOCOLO

Processo: 4674 / 2018

Requerente: **SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA** CNPJ: 27.814.661/0001-  
Contato: **SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930 - Tel: (42) 9**  
Assunto: **013 - COMUTTRAM - Versão: 2**  
Descrição: (06) Requerimento para vistoria em veiculo de aluguel - Transporte Escolar.

Sua solicitação foi recebida e encaminhada ao setor responsável. Qualquer dúvida ou questionamento favor entrar em contato pelo telefone (42) 3635-1231

**Laranjeiras do Sul, 24 de Agosto de 2018.**

  
\_\_\_\_\_  
**JACKSON FRANZONI**  
Protocolista

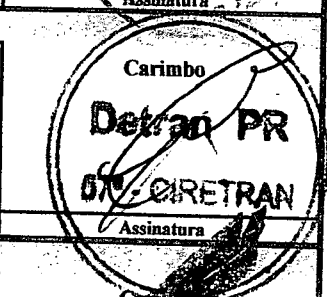


# Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070  
e-mail: comuttram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-8100 - Laranjeiras do Sul - Paraná.



VISTORIA EM VEÍCULO DE ALUGUEL			
Vistoria Nº	084/2018	STP Nº	4671/2018
Emissão	27/08/2018		
Informações do Proprietário e do Veículo			
Nome	SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930		RG
CPF/CNPJ	27.814.661/0001-07		
Placa	Chassi	Espécie Tipo	Combustível
AMD-7056	9BM3840784B398507	PAS/ONIBUS	DIESEL
Marca/Modelo	Renavan	Ano Fab.	Ano Mod.
M. BENZ/MPOLO TORINO GVU	00848776186	2004	2004
Cap/Pot/Cil	Categoria	Sub Categoria	Cor
45P/218CV	ALUGUEL	TRANSPORTE ESCOLAR	BRANCA
Informações do Condutor			
Nome	IRINEU SCHONINGER		RG
CPF	10421060-0		
CNH	Validade	Categoria	
04452393464	20/03/2023	AD	
Observações	CONDUTOR APRESENTOU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
OFICINA MECANICA			
Nome da Oficina	Mecânica Guerra		Data Vistoria
Nome legível do responsável pela vistoria	YOCK GUERRA		03.796.578/0001-94
Condições do veículo	<input checked="" type="checkbox"/> Boa	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Péssima
Observações	GUERRA & NASCIMENTO LTDA. - ME ROD BR 477, KM 495 CEP 85303-495		
POLICIA MILITAR			
Equipamentos Obrigatórios	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Data Vistoria
Documentação Correta	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	LARANJEIRAS DO SUL - PR 4º CRPM
Nome do responsável pela vistoria	Tinan de Paula Oro		CPF
Observações	0471892509 Assinatura		
DETRAN			
Registro do Veículo em dia	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Data Vistoria
IPVA e Taxas pagas	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	28/08/18
Nome do responsável pela vistoria	Anderson Olney		CPF
Observações	380.399.709-44 Assinatura		
COMUTRAM			
Vistoria aprovada pela oficina	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Vistoria aprovada pela PM	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Vistoria aprovada pelo Detran	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Nome do responsável pela vistoria	Jackson Franzoni		CPF
Observações	018.484.649-83 Assinatura		



VALIDADE DA VISTORIA



Consultar Autorização Transporte Escolar



Não possuí Autorização junto ao DETRAN/PR para Transporte Escolar.

**Placa Informada : AMD-7056**

Nova Pesquisa

Fechar



Conselho Municipal de Trânsito,  
Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070  
e-mail: comuttram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-8121 - Laranjeiras do Sul - Paraná.



## CERTIDÃO VEICULAR 0042.2018

Certifico a pedido verbal da parte interessada que o veículo abaixo relacionado de propriedade do Senhor (a) SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930, portador (a) do Cadastro de Pessoa Jurídica - **CNPJ** 27.814.661/0001-07, o (a) qual tem plenas condições perante a municipalidade de registrar o Veículo Automotor na Categoria TRANSPORTE ESCOLAR:

Placa	Chassi	Espécie Tipo	Combustível
AMD-7056	9BM3840784B398507	PAS/ONIBUS	DIESEL
Marca/Modelo	Renavan	Ano Fab.	Ano Mod.
M. BENZ/MPOLO TORINO GVU	00848776186	2004	2004
Cap/Pot/Cil	Categoria	Sub Categoria	Cor
45P/218CV	ALUGUEL	TRANSPORTE ESCOLAR	BRANCA

Para que surta os devidos efeitos legais, o presente documento vai assinado em duas vias de igual teor e forma e tem validade de trinta dias a contar da data de sua expedição.

Laranjeiras do Sul, 27 de agosto de 2018.

Jackson Zanoni  
Secretário  
COMUTRAM



## Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070  
e-mail: comuttram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-8121 - Laranjeiras do Sul - Paraná.



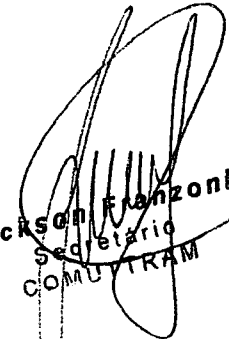
# CERTIDÃO VEICULAR 0042.2018

Certifico a pedido verbal da parte interessada que o veículo abaixo relacionado de propriedade do Senhor (a) SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930, portador (a) do Cadastro de Pessoa Jurídica - **CNPJ** 27.814.661/0001-07, o (a) qual tem plenas condições perante a municipalidade de registrar o Veículo Automotor na Categoria TRANSPORTE ESCOLAR:

Placa AMD-7056	Chassi 9BM3840784B398507	Espécie Tipo PAS/ONIBUS	Combustível DIESEL
Marca/Modelo M. BENZ/MPOLO TORINO GVU	Renavan 00848776186	Ano Fab. 2004	Ano Mod. 2004
Cap/Pot/Cil 45P/218CV	Categoria ALUGUEL	Sub Categoria TRANSPORTE ESCOLAR	Cor BRANCA

Para que surta os devidos efeitos legais, o presente documento vai assinado em duas vias de igual teor e forma e tem validade de trinta dias a contar da data de sua expedição.

Laranjeiras do Sul, 27 de agosto de 2018.

  
Jackson Franzoni  
Secretário  
COMUTTRAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de Novembro de 1988  
CARTÃO DE REGISTRO DE VOTANTES  
CARTÃO DE REGISTRO DE VOTANTES

PR

IRINEU SCHONINGER

DOC. IDENTIDADE / CÉD. ELEITORAL / UF  
10421069-0 RNSP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
062.525.999-80 14/09/1984

REGINALDO SCHONINGER  
AUGUSTA SCHONINGER

SEX ALT. PÓS. AD  
M 1,70 M 70

UF RESIDÊNCIA DATA REGISTRO DATA EMISSÃO  
PR 04452393464 20/03/2023 11/09/2008

OBSERVAÇÕES

*Irineu Schoninger*

LOCAL DATA EMISSÃO  
LARANJEIRAS DO SUL, PR 20/03/2018

*Lucas (RAM)*

14157119461  
PR914187644

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1596886693

PROCEDO PLÁSTICAS 1596886693



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

**DETRAN - PR** Nº **013451838663**

**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO**

VIA COD RENAVAL ENTRC EXERCICIO  
**3 01 0083867062B \*\*\*\*\* 2017**

**0 SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA O**  
**1 1247973930**

**7 27.814.661/0001-07 AMD-7056**

**5 \*\*\*\*\* 7BM3840784B398507**

**7 PAS/ONIBUS DIESEL**

**M. BENZ/MPOLDO TORINO GVU 2004 2004**

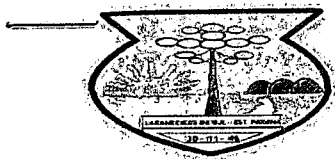
**45P/218CV ALUGUEL BRANCA**

	COTA LICCA	VALOR COTA LICCA	VALOR COTAS
<b>I</b>	<b>VEICULO ISENTO DO</b>	<b>1ª</b>	<b>*****</b>
<b>V</b>	<b>PAGAMENTO DO IPVA</b>	<b>2ª</b>	<b>*****</b>
<b>A</b>	<b>PAGAMENTO DO IPVA</b>	<b>3ª</b>	<b>*****</b>

**PREÇO TARIFARIO (R\$) IOP (R\$) ESCUDO ESTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO**  
**SEGURO 2017 QUITADO**

**OBSERVAÇÕES**  
**MOTOR 924919612232**  
**SEM RESERVA**  
**13/10/04MP TORINO GVU 2004**  
**CMT-022-00T-PRBT-017,007**

*Luiz Carlos da Silva*  
**DIRETOR GERAL**  
**16/10/17**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Honório Babinski, 120 – Centro CEP: 85.301- 270

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635 8115

### TERMO DE VISTORIA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Marca M Benz	Chassi 9BM3840784B398507	Placa AMD 7056	Modelo M POLO	
Cor BRANCA	Ano/Fab. 2004/2004	Espécie PAS	Tipo ONIBUS	Combustível DIESEL
N° Tacógrafo 1518.6 (modelo)		N° Selo Tacógrafo E-980-385-0		
Proprietário SALATIEL ANT. GREGORIO CIVA				
Endereço BR 277 – KM 453		N° S/N		Bairro VILA INDUSTRIAL
Município LARANJEIRAS DO SUL		CPF/CNPJ: 27814661/0001-07		Fone 42 3635 1694

ITENS VISTORIADOS	QUANTIDADE	BOM	REGULAR	AVARIADO
Cinto de Segurança	41	X		
Pára-choque dianteiro e traseiro		X		
Faroletes e faróis dianteiros de luz branca e amarela		X		
Limpadores de pára-brisa		X		
Espelhos retrovisores internos e externos		X		
Pala interna de proteção contra o sol para o condutor		X		
Buzina		X		
Velocímetro		X		
Extintor de incêndio		X		
Luz para sinal "pare"		X		
Iluminação de Placa traseira		X		
Indicadores Luminosos de mudança de direção na frente e atrás		X		
Silenciador de ruídos de explosão de motor		X		
Freios de estacionamento e marcha com comando independente		X		
Pneus que oferecem condições mínimas de segurança		X		
Placas em condições e posicionamento correto		X		
Placa traseira lacrada na estrutura do veículo		X		
Condições de Segurança e Conservação		X		
Inscrição de tara ou lotação em veículos de carga ou coletivos		X		



SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE  
COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL



ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos  
Nº DA PROPOSTA: 146226 APÓLICE: 1002806107090 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 10/07/2018 ÀS 24H DE 10/07/2019

SEGURADO - Nome: SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA01247973930

Endereço: BR 227 Nº: 0 Complemento: CHOLLA

Bairro: VILA INDUSTRIAL Cidade: Laranjeiras do Sul UF: PR CEP: 85303495

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 27.814.661/0001-07

ESTIPULANTE - Nome: SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA01247973930 CPF/CNPJ: 27.814.661/0001-07

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: MPOLOTORINO

Prefixo: ÔNIBUS Ano Fabricação: 2004 Ano Modelo: 2004 Placa: AMD7056 Chassis: 9BM3840784B398507 Renavam: 838670628

Nº Passageiros: 45 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		254,31
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 254,31

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 18,77 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 273,08

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	23/07/2018	136,62	Ficha de Compensação				
2	22/08/2018	136,46	Ficha de Compensação				

CORRETOR

CASCADEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Cód. Susep: 100228168

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamentares deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Honório Babinski, 120 – Centro CEP: 85.301- 270

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635 8115

### TERMO DE VISTORIA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Marca M Benz	Chassi 9BM3840784B398507	Placa AMD 7056	Modelo M POLO	
Cor BRANCA	Ano/Fab. 2004/2004	Espécie PAS	Tipo ONIBUS	Combustível DIESEL
N° Tacógrafo 1518.6 (modelo)		N° Selo Tacógrafo E-980 - 385 - 0		
Proprietário SALATIEL ANT. GREGORIO CIVA				
Endereço BR 277 – KM 453		N° S/N		Bairro VILA INDUSTRIAL
Município LARANJEIRAS DO SUL		CPF/CNPJ: 27814661/0001-07		Fone 42 3635 1694

ITENS VISTORIADOS	QUANTIDADE	BOM	REGULAR	AVARIADO
Cinto de Segurança	41	X		
Pára-choque dianteiro e traseiro		X		
Faroletes e faróis dianteiros de luz branca e amarela		X		
Limpadores de pára-brisa		X		
Espelhos retrovisores internos e externos		X		
Pala interna de proteção contra o sol para o condutor		X		
Buzina		X		
Velocímetro		X		
Extintor de incêndio		X		
Luz para sinal "pare"		X		
Iluminação de Placa traseira		X		
Indicadores Luminosos de mudança de direção na frente e atrás		X		
Silenciador de ruídos de explosão de motor		X		
Freios de estacionamento e marcha com comando independente		X		
Pneus que oferecem condições mínimas de segurança		X		
Placas em condições e posicionamento correto		X		
Placa traseira lacrada na estrutura do veículo		X		
Condições de Segurança e Conservação		X		
Inscrição de tara ou lotação em veículos de carga ou coletivos		X		
Pintura correta ou em bom estado de conservação		X		





SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE  
COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL



ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos  
Nº DA PROPOSTA: 146226 APÓLICE: 1002806107090 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 10/07/2018 ÀS 24H DE 10/07/2019

SEGURADO - Nome: SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA01247973930

Endereço: BR 227 Nº: 0 Complemento: CHOLLA

Bairro: VILA INDUSTRIAL Cidade: Laranjeiras do Sul UF: PR CEP: 85303495

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 27.814.661/0001-07

ESTIPULANTE - Nome: SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA01247973930 CPF/CNPJ: 27.814.661/0001-07

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: MPOLOTORINO

Prefixo: ÔNIBUS Ano Fabricação: 2004 Ano Modelo: 2004 Placa: AMD7056 Chassis: 9BM3840784B398507 Renavam: 838670628

Nº Passageiros: 45 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		254,31
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$) Prêmio Líquido: 254,31

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 18,77 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 273,08

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	23/07/2018	136,62	Ficha de Compensação				
2	22/08/2018	136,46	Ficha de Compensação				

CORRETOR

CASCADEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Cód. Susep: 100228168

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamentares deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

### **Certidão Negativa**

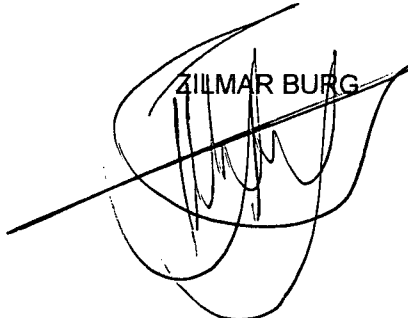
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930**

CNPJ 27.814.661/0001-07, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 29 de Agosto de 2018, 10:52:01

  
ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**  
*Para efeitos Cíveis*

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIIS (Execucoes Penais, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**IRINEU SCHONINGER**

CPF 062.525.999-80, RG 10.421.060-0-PR, filho(a) de REGINALDO SCHONINGER e AUGUSTA SCHONINGER, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

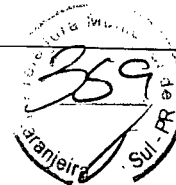


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 29 de Agosto de 2018, 10:53:37

ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ Nº.2021/2018**

Inscrição Municipal  
**60830**

Data da Abertura  
**25/05/2017**

Validade  
**05/09/2018**

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 1860/2018 de 13 de Março de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930**

CNPJ: **27.814.661/0001-07**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia):

**Localização:** LINHA PASSO LISO, S/N - ZONA RURAL CEP: 85301970 Laranjeiras do Sul - PR  
**Área Utilizada:** 50,00 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

4924-8/00 - Transporte escolar.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

1091-1/01 - Fabricação de produtos de panificação industrial.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 05/09/2018

**Contador:**

**Observações:** ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE EM CONFORMIDADE COM TERMO DE VISTORIA EMITIDO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSITO, SALIENTANDO QUE O ESTABELECIMENTO ESTÁ ENQUADRADO COMO PONTO DE REFERENCIA E QUE ESTE DOCUMENTO NÃO LICENCIA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA NESTE ENDEREÇO.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domésticas e pessoais.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 30 de agosto de 2018.

**DE:** Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**PARA:** Departamento de Licitação

Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

### JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO:** ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2017 SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA CNPJ SOB Nº 21.814.661/0001-07 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 96/2017-PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de Prazo de 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo nº133/2017, referente ao Pregão Presencial nº 96/2017-PMLS que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, verificar reajuste conforme cláusulas contratuais.

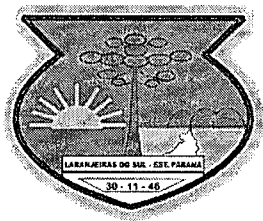
A renovação se faz importante, pois há uma grande quantidade de alunos da rede municipal de ensino vindos da zona rural que depende do transporte escolar para chegar à escola. A empresa contratada também vem prestando os serviços com presteza sendo viável para o município a prorrogação do contrato.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitações a minuta do Termo Aditivo, ao departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer a frente à referida despesa e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,

*Deoclécio de Nez*  
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de setembro de 2018.

De: Departamento de Contabilidade

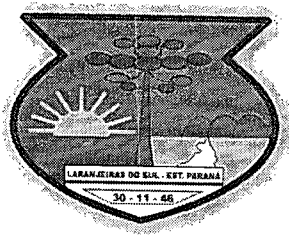
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 133/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº **133/2017-PMLS**, referente à Licitação Pregão Presencial 096/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

DEONILDO DE MEZ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – 2º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 133/2017, oriundo da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 096/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 2º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 133/2017, oriundo da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 096/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Passo a análise jurídica do caso.

#### I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços 133/2017.

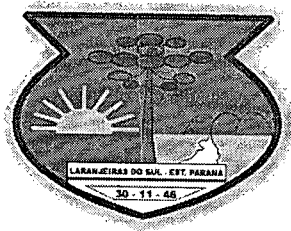
Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

a) Processo Administrativo licitatório, devidamente atuado.

b) Ainda:

b.1 Minuta do 2º Termo aditivo e extrato.

b.2 Justificativa do Secretário de Finanças e Orçamento, Deoclécio De



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.3 Solicitação de Aditivo da empresa SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930, CNPJ nº 27.814.661/0001-07.

b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 03 de setembro de 2018, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.

b.5 Comunicado Interno da Fiscal de Contrato, Gilson Oro, 30 de agosto de 2018.

b.6. Comunicado Interno do Secretário Municipal de Saúde, Maria Luiza Simões Nunes dos Santos, 31 de agosto de 2018.

É breve o relatório.

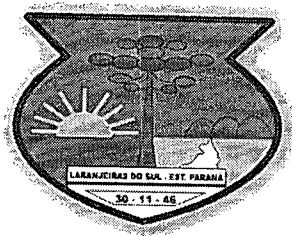
## II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:(...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;(...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

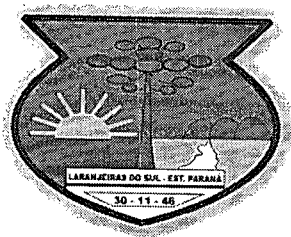
Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumprе, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
  - 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
  - 3) interesse expreso da contratada na prorrogação;
  - 4) limite total de vigência de 60 meses;
  - 5) prestação regular dos serviços até o momento;
  - 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
  - 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
  - 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
  - 9) aprovação formal pela autoridade competente;
  - 10) Manutenção da condições iniciais de habilitação pela contratada
- Sobre os aditivos:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

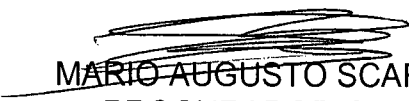


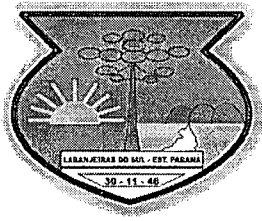
Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses nos itens 02 e 03, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$82.209,00 (oitenta e dois mil duzentos e nove reais).

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 03 de setembro de 2018.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
PORTARIA (nomeação) 205/2017



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930**, inscrita no CNPJ nº 27.814.661/0001-07, situada na Localidade Passo Liso, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. **SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 012.479-739-30 e portador da cédula de identidade nº 13.679.335-7-SSP/PR.

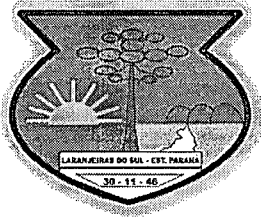
VALOR TOTAL DO ADITIVO: **R\$ 82.209,00** (oitenta e dois mil, duzentos e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR – AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930**, inscrita no CNPJ nº 27.814.661/0001-07, situada na Localidade Passo Liso, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. **SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 012.479-739-30 e portador da cédula de identidade nº 13.679.335-7-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **05 de setembro de 2017**, conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução contratual por mais 12 (doze) meses, finalizando em **04 de setembro de 2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e previsão na Cláusula III, item 3.2 do Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o período de prorrogação, o número de km rodados/ano (10.050 km) a R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) referente ao Item 02, e o número de km rodados/ano (10.050 km) a R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) referente ao Item 03, o valor total do aditivo é de **R\$ 82.209,00** (oitenta e dois mil, duzentos e nove reais).

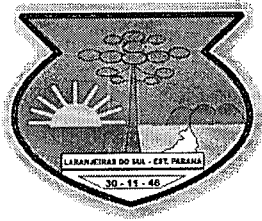
## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato atualizado ora aditado passa de R\$ 78.733,64 (setenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 160.942,64 (cento e sessenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



					Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

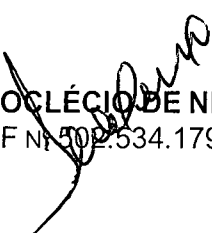
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de setembro de 2018.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
**SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA**  
SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF Nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF Nº 502.534.179-53

PUBLICAÇÃO OFICIAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRADOS
PRÉCIO PRESENCIAL Nº 03/2017-PMLS

Objeto: Prestação de serviços de médico clínico geral para atender as atividades de assistência à saúde da família - ESF e do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Contratante: Município de Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP nº 85.301-970, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, inscrita no CPF/MF sob o nº 588.876.719-53.

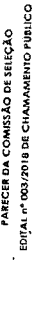
Contratada: MORAIS & ESCALANTE, S/A, inscrita no CNPJ nº 08.530.130, Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representada pela Sra. ALBA NIVIA FAIAIRO ESCALANTE, portadora do CPF/MF nº 015.166.494-12.

Valor Total do Aditivo: R\$ 151.628,00 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos).

Prazo da Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 31 de agosto de 2018.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 171 - 85301-970
CNPJ: 16.205.970/0001-95 Fone: (41) 3033-8100 (41) 3033-8126

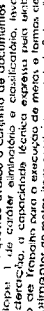
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017
PRÉCIO PRESENCIAL Nº 143/2017-PMLS

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos para manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas.

Valor Total da Ata: R\$ 42.034,00 (quarenta e dois mil, trezentos e quatro reais).

Prazo da Assinatura: 04 de dezembro de 2017.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 171 - 85301-970
CNPJ: 16.205.970/0001-95 Fone: (41) 3033-8100 (41) 3033-8126

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017
PRÉCIO PRESENCIAL Nº 143/2017-PMLS

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos para manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 171 - 85301-970
CNPJ: 16.205.970/0001-95 Fone: (41) 3033-8100 (41) 3033-8126

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2017-PMLS
PRÉCIO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Contratante: Município de Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP nº 85.301-970, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, inscrita no CPF/MF sob o nº 588.876.719-53.

Contratada: SALATEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01474979300, inscrita no CNPJ nº 22.454.000/0001-02, com endereço à Rua Sônia de Aguiar, nº 201, Laranjeiras do Sul-PR, CEP nº 85.301-970, inscrita no CNPJ nº 22.454.000/0001-02, inscrita no CPF/MF sob o nº 588.876.719-53.

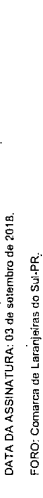
Contratada: JOSE VIDUA & ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 18.939.557/0001-78, situada na Rua Sônia de Aguiar, nº 3041, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP nº 85.301-970, inscrita no CNPJ nº 18.939.557/0001-78, inscrita no CPF/MF sob o nº 592.636.549-04 e portadora do cadastro de inscrição nº 3.993.368-3-SSPP/PR.

Valor Total do Aditivo: R\$ 81.328,10 (oitenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 03 de setembro de 2018.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 171 - 85301-970
CNPJ: 16.205.970/0001-95 Fone: (41) 3033-8100 (41) 3033-8126

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2017
PRÉCIO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Contratante: Município de Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP nº 85.301-970, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, inscrita no CPF/MF sob o nº 588.876.719-53.

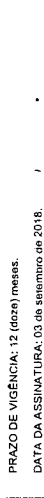
Contratada: JOSE VIDUA & ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 18.939.557/0001-78, situada na Rua Sônia de Aguiar, nº 3041, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP nº 85.301-970, inscrita no CNPJ nº 18.939.557/0001-78, inscrita no CPF/MF sob o nº 592.636.549-04 e portadora do cadastro de inscrição nº 3.993.368-3-SSPP/PR.

Valor Total do Aditivo: R\$ 81.328,10 (oitenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 03 de setembro de 2018.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 171 - 85301-970
CNPJ: 16.205.970/0001-95 Fone: (41) 3033-8100 (41) 3033-8126

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2017
PRÉCIO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Contratante: Município de Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP nº 85.301-970, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, inscrita no CPF/MF sob o nº 588.876.719-53.

Contratada: JOSE VIDUA & ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 18.939.557/0001-78, situada na Rua Sônia de Aguiar, nº 3041, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP nº 85.301-970, inscrita no CNPJ nº 18.939.557/0001-78, inscrita no CPF/MF sob o nº 592.636.549-04 e portadora do cadastro de inscrição nº 3.993.368-3-SSPP/PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 171 - 85301-970
CNPJ: 16.205.970/0001-95 Fone: (41) 3033-8100 (41) 3033-8126

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2014
PRÉCIO PRESENCIAL Nº 030/2014

Objeto: Prestação de serviços de médico clínico geral para atender as atividades de assistência à saúde da família - ESF e do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Contratante: Município de Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP nº 85.301-970, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, inscrita no CPF/MF sob o nº 588.876.719-53.

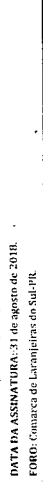
Contratada: MORAIS & ESCALANTE, S/A, inscrita no CNPJ nº 08.530.130, Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representada pela Sra. ALBA NIVIA FAIAIRO ESCALANTE, portadora do CPF/MF nº 015.166.494-12.

Valor Total do Aditivo: R\$ 151.628,00 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos).

Prazo da Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 31 de agosto de 2018.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 171 - 85301-970
CNPJ: 16.205.970/0001-95 Fone: (41) 3033-8100 (41) 3033-8126

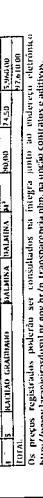
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017
PRÉCIO PRESENCIAL Nº 143/2017-PMLS

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos para manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas.

Valor Total da Ata: R\$ 42.034,00 (quarenta e dois mil, trezentos e quatro reais).

Prazo da Assinatura: 04 de dezembro de 2017.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 171 - 85301-970
CNPJ: 16.205.970/0001-95 Fone: (41) 3033-8100 (41) 3033-8126

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017
PRÉCIO PRESENCIAL Nº 143/2017-PMLS

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos para manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas.

Valor Total da Ata: R\$ 42.034,00 (quarenta e dois mil, trezentos e quatro reais).

Prazo da Assinatura: 04 de dezembro de 2017.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 171 - 85301-970
CNPJ: 16.205.970/0001-95 Fone: (41) 3033-8100 (41) 3033-8126

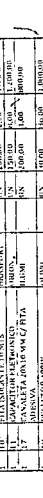
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS REGISTRADOS
PRÉCIO PRESENCIAL Nº 143/2017-PMLS

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos para manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas.

Valor Total da Ata: R\$ 42.034,00 (quarenta e dois mil, trezentos e quatro reais).

Prazo da Assinatura: 04 de dezembro de 2017.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 171 - 85301-970
CNPJ: 16.205.970/0001-95 Fone: (41) 3033-8100 (41) 3033-8126

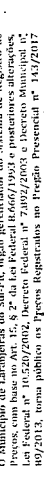
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS REGISTRADOS
PRÉCIO PRESENCIAL Nº 143/2017-PMLS

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos para manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas.

Valor Total da Ata: R\$ 42.034,00 (quarenta e dois mil, trezentos e quatro reais).

Prazo da Assinatura: 04 de dezembro de 2017.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 171 - 85301-970
CNPJ: 16.205.970/0001-95 Fone: (41) 3033-8100 (41) 3033-8126

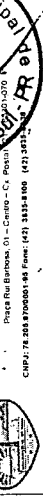
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS REGISTRADOS
PRÉCIO PRESENCIAL Nº 143/2017-PMLS

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos para manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas.

Valor Total da Ata: R\$ 42.034,00 (quarenta e dois mil, trezentos e quatro reais).

Prazo da Assinatura: 04 de dezembro de 2017.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 171 - 85301-970
CNPJ: 16.205.970/0001-95 Fone: (41) 3033-8100 (41) 3033-8126

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS REGISTRADOS
PRÉCIO PRESENCIAL Nº 143/2017-PMLS

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos para manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas.



EMPRESA: SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA

CNPJ: 21.814.661/0001-07

LINHA PASSO LISO

CEP:85.301-970

LARANJEIRAS DO SUL-PR

OFÍCIO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

LARANJEIRAS DO SUL, 27 DE AGOSTO DE 2018.

A empresa acima identificada vem por meio deste mostrar interesse em renovar o contrato, de número 133/2017 oriundo do pregão presencial 96/2017. Por mais 12 (doze) meses que tem por objeto a Prestação de serviços de transporte escolar no município de LARANJEIRAS DO SUL-PR.

Solicito também reajustes conforme a cláusula III do contrato.

Do Equilibrio Economico Financeiro

SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA

CNPJ 27.814.661/0001-07

27.814.661/0001-07

SALATIEL ANTONIO GREGORIO

CIVA 01247973930

RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA 1222  
CENTRO  
85.301-970 LARANJEIRAS DO SUL PR



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 30 de agosto de 2018.

**DE:** Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**PARA:** Departamento de Licitação

Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

### JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO:** ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2017 SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA CNPJ SOB Nº 21.814.661/0001-07 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 96/2017-PMLS.

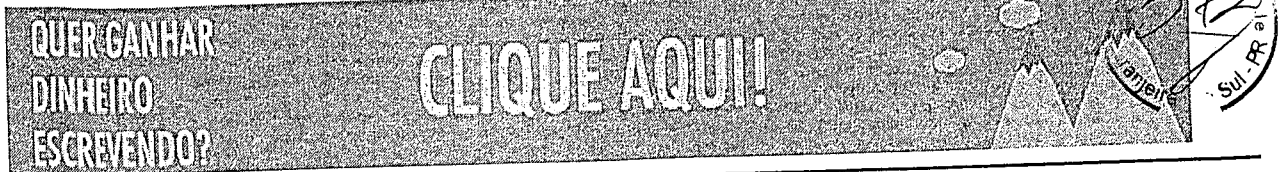
Solicito por meio deste Aditivo de Prazo de 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo nº133/2017, referente ao Pregão Presencial nº 96/2017-PMLS que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, verificar reajuste conforme cláusulas contratuais.

A renovação se faz importante, pois há uma grande quantidade de alunos da rede municipal de ensino vindos da zona rural que depende do transporte escolar para chegar à escola. A empresa contratada também vem prestando os serviços com presteza sendo viável para o município a prorrogação do contrato.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitações a minuta do Termo Aditivo, ao departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer a frente à referida despesa e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,

  
DEOCLÉCIO DE NEZ



### Área Cultural

Ciência e Tecnologia - Colunistas - Cultura e Lazer  
Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao Usuário

### Área Técnica

Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia  
Medicina e Saúde - Mulher - Política - Reportagens

[Página Principal](#)

## ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV)

### O que compõe o IGP-M:

O IGP-M/FGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.

O IGP-M quando foi concebido teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica.

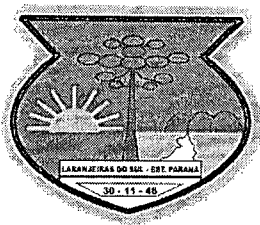
ⓘ X

O IGP-M/FGV analisa as mesmas variações de preços consideradas no IGP-DI/FGV, ou seja, o Índice de Preços por Atacado (IPA), que tem peso de 60% do índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP-M.

O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência. A cada dez dias a FGV divulga as variações prévias que comporão o índice referente ao período completo analisado.

Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de aluguéis.

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Jul/2018	0,51	5,9349	8,2624	1.677,1938
Jun/2018	1,87	5,3974	6,9376	1.668,6835
Mai/2018	1,38	3,4626	4,2712	1.638,0519
Abr/2018	0,57	2,0542	1,8953	1.615,7545
Mar/2018	0,64	1,4758	0,2033	1.606,5969
Fev/2018	0,07	0,8305	-0,4239	1.596,3801
Jan/2018	0,76	0,7600	-0,4140	1.595,2634
Dez/2017	0,89	-0,5326	-0,5326	1.583,2308
			0,8777	1.569,2643



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

## MEMORANDO INTERNO



Laranjeiras do Sul/PR, 03 de setembro de 2018.

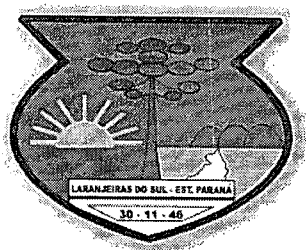
De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 133/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor (reajuste) ao Contrato Administrativo nº **133/2017-PMLS**, referente à Licitação Pregão Presencial 096/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER JURÍDICO

**OBJETO:** PREGÃO PRESENCIAL N° 96/2017  
**ASSUNTO** SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE FINANCEIRO.

Trata-se de consulta sobre o direito de reajuste contratual no Pregão Presencial ° 096/2017, contrato de prestação de serviços n°133/2017, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Ressalto, que não é possível ao Procurador Geral do Município a prática do ato de deferir ou indeferir solicitação, tendo em vista, que o mesmo não pratica ato administrativo típico.

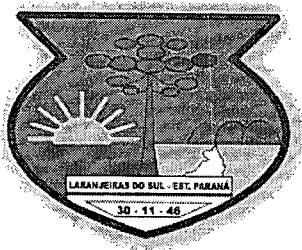
Ainda, bom mencionar que o presente Procurador não tem poderes de direção ou gestão nesta Administração. Podendo, apenas, emitir o parecer ou uma resposta à consulta realizada pelas secretarias relacionadas a um caso concreto, ou assessorar na formulação do ato que deve ser assinado por quem tem o poder de direção ou gestão, conforme artigo 65, inciso XIX e parágrafo único; art. 73, 76, I, todos da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.

Contudo, se o parecer ou a resposta a consulta realizada for conveniente e oportuno ao gestor que tem o poder de direção/gestão poderá integrá-lo como resposta ao protocolo realizado.

Passo a análise jurídica da consulta feita pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a fim de auxiliar a administração na tomada de decisão.

Se faz necessário o ajuste pelo índice IGP-M, perfazendo o percentual de 8,26% no Pregão presencial n° 096/2017, passando o valor do





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Se faz necessário o ajuste pelo índice IGP-M, perfazendo o percentual de 8,26% no Pregão presencial nº 096/2017, passando o valor do quilômetro rodado nos itens 02 e 03 de R\$4,09 (quatro reais e nove centavos) para R\$4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos).

O valor total do aditivo é de R\$6.834,00 (seis mil oitocentos e trinta e quatro reais).

O exposto acima se enquadra no artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, vejamos a seguir:

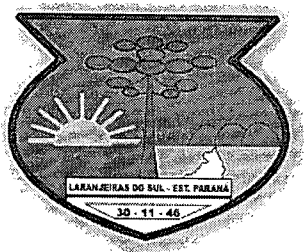
Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

O cumprimento do artigo acima, se faz na cláusula III, item 3.4.1 do contrato.

Fica cristalino, que a presente requisição de termo aditivo de reajuste é válida, cumprindo os requisitos legais, e princípios que regem a Administração Pública.

Na seara contratual, o *caput* do artigo 58 da Lei nº 8.666/93 assegura à Administração Pública os poderes de alterar e rescindir unilateralmente os contratos administrativos, respeitando o direito do contratado. De igual modo, o art. 65, que cuida das alterações contratuais, unilaterais e consensuais, em seu §



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

6º também põe à salvaguarda a equação econômico-financeira, nos seguintes termos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

“§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.”

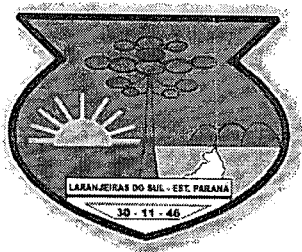
O presente aditivo realizará o equilíbrio financeiro para o licitante, devido ao acúmulo do IGP-M.

Entendo, portanto que existem assim duas possibilidades para que ocorra o reconhecimento que houve um desequilíbrio contratual.

O reconhecimento de “ofício” aquela que reconhece por um dever/poder administrativo que houve realmente um desequilíbrio econômico e financeiro e, portanto realiza o reajuste. Ou, um reconhecimento provocado (requerimento/petição), realizado a partir de uma solicitação que será analisada e em caso de reconhecimento da administração altera o contrato respeitando o direito subjetivo do solicitante.

Qualquer possibilidade de reconhecimento de desequilíbrio contratual por parte da Administração deve ser instruída e motivada.

Em outras palavras, este equilíbrio é protegido inclusive por dispositivo da lei de licitação. Observa-se, portanto, que a equação econômico-financeira afigura-se como ajuste bilateral firmado entre a Administração Pública e o particular, compreendendo o equilíbrio entre a prestação e contraprestação contratual.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>




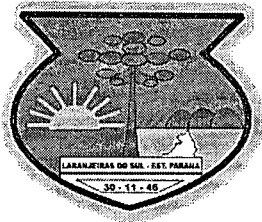
### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Diante do exposto, conclui-se **FAVORAVELMENTE** em reestabelecer o equilíbrio econômico e financeiro, com base no IGP-M.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2018.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
Procurador Geral do Município  
OAB: 88307/PR



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 3º TERMO ADITIVO – REAJUSTE – AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930**, inscrita no CNPJ nº 27.814.661/0001-07, situada na Localidade Passo Liso, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. **SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 012.479-739-30 e portador da cédula de identidade nº 13.679.335-7-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **05 de setembro de 2017**, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica acrescido o valor de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por km rodado, considerando o IGP-M acumulado (Agosto/17 a Julho/18) com percentual de 8,26% (oito vírgula vinte e seis por cento) passando o item 02 e 03 de R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) para R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos) o km rodado, conforme Art. 40, inciso XI da Lei 8.666/1993 e previsão na Cláusula III, item 3.4.1 do contrato.

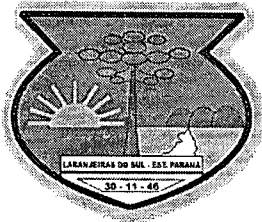
### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o valor do reajuste (R\$ 0,34) e o número de km rodados/ano letivo de 2018/2019 (10.050 km) referente ao item 02 e (10.050 km) referente ao item 03, o valor total do aditivo é de R\$ 6.834,00 (seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Cultura				
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.


E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.


Laranjeiras do Sul-PR, 05 de setembro de 2018.

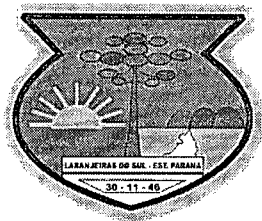
  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA  
SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF Nº 581.368.519-72

  
DEOCLECIO DE NEZ  
CPF Nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

3º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADO: SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930**, inscrita no CNPJ nº 27.814.661/0001-07, situada na Localidade Passo Liso, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. **SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 012.479-739-30 e portador da cédula de identidade nº 13.679.335-7-SSP/PR.

**PERCENTUAL DO REAJUSTE: 8,26%** (oito vírgula vinte e seis por cento).

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 6.834,00** (seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

**DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2018.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**



**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Leopoldo de Almeida, 121 - CEP: 84201-970  
Fone: (41) 3033-3000 Fax: (41) 3033-3100

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRADOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Valor Total da Ata: R\$ 42.910,00 (quarenta e dois mil, novecentos e dez reais).

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Interruptor 220V/10A	100	R\$ 42,91	R\$ 4.291,00
02	Interruptor 220V/15A	100	R\$ 42,91	R\$ 4.291,00
03	Interruptor 220V/20A	100	R\$ 42,91	R\$ 4.291,00
04	Interruptor 220V/25A	100	R\$ 42,91	R\$ 4.291,00
05	Interruptor 220V/30A	100	R\$ 42,91	R\$ 4.291,00
06	Interruptor 220V/40A	100	R\$ 42,91	R\$ 4.291,00
07	Interruptor 220V/50A	100	R\$ 42,91	R\$ 4.291,00
08	Interruptor 220V/60A	100	R\$ 42,91	R\$ 4.291,00
09	Interruptor 220V/70A	100	R\$ 42,91	R\$ 4.291,00
10	Interruptor 220V/80A	100	R\$ 42,91	R\$ 4.291,00

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Leopoldo de Almeida, 121 - CEP: 84201-970  
Fone: (41) 3033-3000 Fax: (41) 3033-3100

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRADOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Valor Total da Ata: R\$ 42.910,00 (quarenta e dois mil, novecentos e dez reais).

Valor Total da Ata: R\$ 42.910,00 (quarenta e dois mil, novecentos e dez reais).

Valor Total da Ata: R\$ 42.910,00 (quarenta e dois mil, novecentos e dez reais).

Valor Total da Ata: R\$ 42.910,00 (quarenta e dois mil, novecentos e dez reais).

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Leopoldo de Almeida, 121 - CEP: 84201-970  
Fone: (41) 3033-3000 Fax: (41) 3033-3100

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2014

CONCURRENÇA Nº 03/2014

5º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Objeto: Prestação de serviços médico clínico geral, para atender às ações das Estratégias Saúde da Família - ESF e do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Valor Total do Aditivo: R\$ 158.698,80 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos).

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Leopoldo de Almeida, 121 - CEP: 84201-970  
Fone: (41) 3033-3000 Fax: (41) 3033-3100

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRADOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Valor Total da Ata: R\$ 42.910,00 (quarenta e dois mil, novecentos e dez reais).

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Leopoldo de Almeida, 121 - CEP: 84201-970  
Fone: (41) 3033-3000 Fax: (41) 3033-3100

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2017

PREÇO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

2º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para Atendimento aos Alunos Matriculados Regularmente na Rede Oficial de Ensino.

Valor Total do Aditivo: R\$ 82.209,00 (oitenta e dois mil, duzentos e nove reais).

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Leopoldo de Almeida, 121 - CEP: 84201-970  
Fone: (41) 3033-3000 Fax: (41) 3033-3100

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PREÇO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para Atendimento aos Alunos Matriculados Regularmente na Rede Oficial de Ensino.

Valor Total do Aditivo: R\$ 82.209,00 (oitenta e dois mil, duzentos e nove reais).

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Leopoldo de Almeida, 121 - CEP: 84201-970  
Fone: (41) 3033-3000 Fax: (41) 3033-3100

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRADOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Valor Total da Ata: R\$ 42.910,00 (quarenta e dois mil, novecentos e dez reais).

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Leopoldo de Almeida, 121 - CEP: 84201-970  
Fone: (41) 3033-3000 Fax: (41) 3033-3100

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2017

PREÇO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para Atendimento aos Alunos Matriculados Regularmente na Rede Oficial de Ensino.

Valor Total do Aditivo: R\$ 82.209,00 (oitenta e dois mil, duzentos e nove reais).